



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUTOS DE SOFTWARE LTDA.

Da Administração

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito através de reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Oitava

Compete ao administrador:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juiz ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- O administrador poderá agir, sempre em conjunto dois a dois, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró labore, que será fixada pelos sócios.

§ Único - Só será permitido o aval de qualquer um dos sócios, mediante permissão expressa do outro.

Do Conselho Fiscal

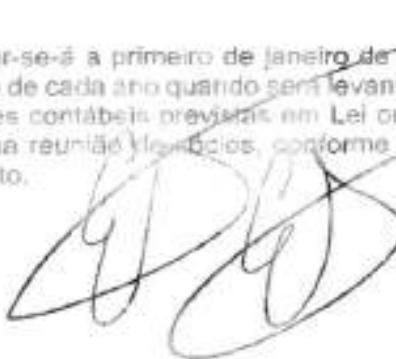
Cláusula Nona

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pelo mundo de sócios.

Do Exercício Social

Cláusula Décima

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de Janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.



§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da sua participação no capital social.

§ 2º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Disposições Gerais

Cláusula Décima Primeira

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral e específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula 6º, § 4º e Cláusula 11º deste contrato, os bens do sócio que sair, serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei que: não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º da Cláusula 1.011 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Quarta

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de acordo com as leis que regem a matéria.

Certifica o Registro em 24/05/2017

Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017

Nome da empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 02201067436

Este documento pode ser verificado em <http://migrar.jucees.es.gov.br/bras/juntaes/TELAVALIDADOC5.aspx>
Chave: 23/089411995520

E-mail: Esta é uma assinatura digitalmente assinada em 24/05/2017
por Paulo Cesar Júnior - Secretário Geral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

E, por estarem assim ajustados, assinam o **presente** em 01 (uma) juntamente com as testemunhas abaixo:

Domingos Martins (ES), 20 de abril de 2017.

Cultura
Dominique
Murbia - E

Eduardo Henrique He

Concise
Geography
Bihar - 25

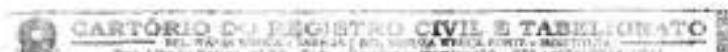
Eduardo Henrique Holz

Holz Empreendimentos e Participações EIRELI

Testemunhas

Silvana Solange Ewald Montenegro
CJ nº 51788 – CRC-ES
CPF nº 784.469.377-00

Geovana M^a Thomes Waiandt Raasch
CINº 1.297.145 - SSP-ES
CPF nº 118.201.627-88



Reconheço por susseguir a(s) fórmula(s) de ESTEVEDO HOMMELIE HALL, e sou
fi.

Ex Test 10 → 04 verdade. - pg 47 -
Domingos MAFRA-ED, 15 de outubro de 2017-09:29:49. - 064.: 06130072-01



Certifico o Registro em 24/05/2017

Anulamento 20175547114 de 08/05/2017 Peticion 175547114 de 23/05/2017

Nome da empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201007415

Este documento pode ser verificado em <http://mecan.judicial.es.gov.br/tax/Juntas/TELAVALIDADODCS.aspx>

Chancery 230683411995520

Esta cópia foi autenticada digitalmente.



JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME DA EMPRESA	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
PROTÓCOLO	175547114 - 23/05/2017

MATRIZ

NIRE 32201067433
CNPJ 39.791.732/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017
SOB N° 30175547114.

DETALHES DA FED DA SEDE

NIRE 32201067433
CNPJ 39.791.732/0001-72
ENDERECO: RUA JOSÉ BATES, 111 - CENTRO - DOMÍNIO DE MELISSA - ES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

24/05/2017

Certifico o Registro em 24/05/2017

Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 dir 23/05/2017

Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067433

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCSS.aspx>

Chamada 210680-11-95590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017

por Pia. In: Cesar Jardim - Secretário Geral



JUCEES

Avenida da Pátria, 100 - Centro
 CEP 20231-000
 32600017041

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 FUNDIÇÃO
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO ADVENTO:
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

05/05/17
 26/05/17

Nº DO PROTOCOLO (Lido no órgão de registro)

17534641-0

221



ILHÉU SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Raquerimento: 81700000157364
 DBE analisado.
 Emitida em 05/05/2017 - V3

NOME: ROLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Endereço: V. S. o salvoamento do seguinte ato:

Nº DE VIAZ.	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	021	1		Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
				Presidente da Junta

DOMINGOS MARTINS

05/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio

Nome: PAULA NAZARETH KOEHLER

Assinatura:

Telefone de contato: (27)33471860

DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGIADA
Cometido: Encaminhar àquele que (as) ou quem nomear(a)	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
O processo EM EXIGÊNCIA NÃO é devolvido, nem para reenvio, pois será considerado como novo pedido, e o encaminhamento e ficará sujeito à nova cobrança de prazo público, conforme art. 40 § 2º e § 3º da Lei 8.904 de 10/11/94 - DEPO-20170505.	
<i>Lucília Machado Vago Presidente da Junta</i>	
<small>Processo em tramitação. A decisão.</small>	

DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGIADA
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência <small>(vide desacho em anexo)</small>	<input type="checkbox"/> 1º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo devolto: Publique-se	<input type="checkbox"/> 2º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indefrido	<input type="checkbox"/> 3º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indefrido	<input type="checkbox"/> 4º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indefrido	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<i>Lucília Machado Vago Presidente da Junta</i>	
<small>Processo em tramitação. A decisão.</small>	

DECISÃO COLEGIADA	DECISÃO COLEGIADA
<input type="checkbox"/> Processo em exigência <small>(vide desacho em anexo)</small>	<input type="checkbox"/> 1º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo devolto: Publique-se	<input type="checkbox"/> 2º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indefrido	<input type="checkbox"/> 3º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indefrido	<input type="checkbox"/> 4º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indefrido	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<i>Lucília Machado Vago Presidente da Junta</i>	
<small>Processo em tramitação. A decisão.</small>	

Data	Vogal	Vogal	Vogal
08/05/2017			
<small>Presidente da Junta</small>			

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/05/2017

Arquivamento de 24/05/2017 Protocolo 17534641 de 24/05/2017

Nome da empresa: ROLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI/NIRE 32600017041

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucees.es.gov.br/tax/juntes/TELAVALIDADODOC.html>

Chamada 34: 05159536340

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 29/05/2017

por Paula Nazareth Júlio - Secretário Geral

29/05/2017



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu - ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Rua Kurt Lewin, 1.000 – Quadra 03 Lote 02 - Centro - CEP: 29.260-000 – Domingos Martins – ES, CRC-ES nº 006599/0-8, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.011.257-87;

Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI", estabelecida na Rodovia BR 292, s/nº - Km 42 - Zona Rural - Caracol - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000 - Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.897/0001-84 e na JUCEES sob o nº 32600017041 em 14/05/2013, resolve alterar e consolidar seu Contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto passa neste ato a ler a seguinte redação:

- a) Administração de participações em outras sociedades, bem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa;
- b) Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação, podendo ser utilizada para fins de locação para eventos.
- c) Prestação de serviços contábeis em todas as suas formas, conforme previsto no artigo 25 - Decreto-Lei nº. 1.929/46 alíneas "a" e "b", de acordo com as atribuições de seus responsáveis técnicos;
- d) Prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

§ Único: Para cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Sítio Palmeira, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situada em Caracol, Domingos Martins - ES, medindo 262.225,00 m² (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins - ES, no Livro I-P, Folhas: 004/V, sob o nº 1-5.378, de titulidade de Estevão Henrique Holz e Regiane Augusta de Oliveira Holz, foi devolvido para o sócio conforme registro contábil realizado em 17/11/2016.

Dante da alteração, o Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica inalterado, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados na constituição e R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais) oriundos da conta de Reserva de Lucros.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certificado digitalizado em 28/05/2017

28/05/2017

Assinatura emitida em 28/05/2017 Padrão: 100% 99% 99% 99%

Nome da empresa: HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI NIRE: 32600017041

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucees.es.gov.br/tax/juntas/TEL/VALIDACOES.aspx>
ChaveCadastral: 56195659538640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2017
por Paulo Cezar Júlio - Secretário Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIRLI**

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES FIBEL

CLÁUSULA TERCEIRA

O proprietário resolve ainda consolidar seu Ata Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Da denominação, sede e fóra

Clausula Primeira

A empresa girará sob o nome empresarial **HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, estabelecido na Rodovia BR 262, s/nº - Km 42 - Zona Rural - Caracol - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000 - Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.897/0001-84 e na JUCEES sob o nº 32600017041 em 14/05/2013.

Cláusula Segunda

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Tancada

Constitui seu objetivo

- a) Administração de participações em outras sociedades, sem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa;
 - b) Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação, podendo ser utilizadas para fins de locação para eventos;
 - c) Constituir seu objetivo social a prestação de serviços contábeis em todas as suas formas, conforme previsto no artigo 25 – Decreto-Lei n.º 8.295/46 alíneas “a” e “b”, de acordo com as atribuições de seus responsáveis técnicos;
 - d) Prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

§ Único: Para cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua operação.

Glossary Quarta

A empresa iniciou suas atividades em 29/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

201052017

Call for a free quote at 800-338-2222

Aktualizováno dne 24.05.2017 Příloha k č. 263/2014 ze dne 24.05.2017

ACCESSION NUMBER: 100017641

THE CHIEF USES OF THE EXPENSE REPORT ARE TO PAY FOR TRAVEL AND HOTELS.

Foto obtida de: www.senado.gov.br - consultada em 20-09-2017

Este opinião é da Secretaria Geral
por Paulo Cesar Juttke - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI



Cláusula Quinta

A administração da empresa será exercida por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado anteriormente, por prazo indeterminado.

§ 1º - É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhos aos interesses sociais.

§ 2º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 3º - O administrador poderá receber mensalmente um pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada.

Cláusula Sexta

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos ao titular, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se reencontrarem, o titular se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Cláusula Sétima

O titular declara neste ato não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei caídua, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona

E hólo ao titular constituir procuradores, em nome da empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/05/2017

Certifico o Registro em 26/05/2017

Arquivamento de 24/05/2017 Protocolo 175346410 de 24/05/2017

Nome da empresa HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI NIRE 32600017041

Este documento pode ser verificado em <http://ejr.jucees.es.gov.br/tax/juridico/TELEVALIDADOCES.aspx>

Chave de Segurança 5610585933640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por **Paulo Cesar Jafet - Secretário Geral**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Cláusula Décima

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Gestão dos Municípios (ES) - 13 de abril de 2017

Estevão Henrique Holz

Testemunhas

Robert W. ...

Roberto Schulze
Téc. Contab. CRQ - ES - 6880
CPF 793.096.157-53

R. L. R. Veldkamp

Téc. Contab. CRC - ES - 7854
CPF 068.558.197-13

Cônjuges do Titular Estevão Henrique Holz
Regiane Augusta de Oliveira Holz
CPF: 102.090.557-31
R.G.: 1.761.221-SSP/ES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

първият

SERIALIZED COMMERCIAL BU ESTEEL
Certified 3 Revolutions until 2000/05/2011

Acessado em 24/5/2017. Página 17 de 17 de 24/5/2017

Sistema de apoyo a los HOGAR EMPRENDIMIENTOS - HOGAR ACCESOS FIRELINK-202001004

Este documento pode ser verificado em <http://www.sacmva.mctes.gov.br/telavaliadoc>

Chancery 56186659536640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

Assinatura: Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral



CERT. CAD. 444PL121LYZ WWRUOK		14.01.2011
DOMINGOS MARINHO - 00-94-12-2000		
379.001.251-87		1426
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ		
WILDEMAR HOLZ / ESTEVÃO HOLZ		
PRODUÇÃO		
1.897.267 - ER		14.01.2011
VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
18.127.897/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA:
14/05/2013

NOME FANTASIA:
HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

TÍTULO (O) ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONCILIADAS SECUNDÁRIAS:
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
55.10-8-01 - Hotéis
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA:
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
ROD BR 262 - KM 42

NÚMERO
SN:
COMPLEMENTO:
: ZONA RURAL:

CEP
29.260-000

BAIRRO/DETALHO
CARACOL

MUNICÍPIO
DOMINGOS MARTINS

UF:
ES

EMAIL:
KS@KSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE:
(27) 3347-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL:
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
14/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL:

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 14:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A photograph of a document page featuring a large barcode at the top left and a QR code below it. The page contains several lines of text in Portuguese, including names like 'CAROLINE KUNI KOHL', 'GIGLIALE E TABELA', and 'PIERRE SCHUMACHER'. There are also numbers such as '02354-000-17 46583' and monetary values like 'R\$ 0,00' and 'R\$ 4,00'. A handwritten signature is visible across the middle of the page.

PROCURAÇÃO

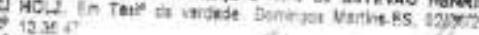
OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Kiehlbar, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29200-003, representada neste ato por seu sócio Estevão Henrique Holz, portador da carteira de identidade nº 1.067.262 SSP-ES e inscrito no CTPS nº 9.301.257-87, brasileiro, casado, rosângela e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Alberto, 218, Santa Isabel Domingos Martins - ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos das Administrações direta, indireta ou fundacional, parastatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e lemos aditivos, apostilamentos, afi. mimos e extratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Procuradoras-Gerais e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que precisão fôr, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades, Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas, negociar preços e ofertar lances, manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos, assinar atas e requerimentos, esclarecimentos, solicitar cópias e requerer e juntada de documentos, assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, a que tudo dar por bont, firma e valioso, podendo substancializar no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020
CARMO DO RIO

E&L PRODÚCÓES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Noiz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

CERTIFICO DE REVISÃO CRL E TRIBILHAMENTO DA SERRA DA CEDARADA - FONTE DA CACHADA Em Martim Guedes de Melo - COPACABANA - Distrito Industrial - ES - CEP 27300-000	
CARLAINE KIRIN KERL - ORIGINAIS E TABUÍA	
<p>Reconheço por真品经手 a firma de ESTEVÃO HENRIQUE HOJ. Em Teste de verdade. Bonfim-MG-ES, 22/06/2021. 13:35:47</p> <p></p> <p>Estevão Henrique Selo Digital: 121558.HQH2002.v1.m Censo 2010: R\$ 3.499,00 Brutos R\$ 1.477,00 Neto R\$ 1.477,00 Clique para verificar em www.tabelia.com.br</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
39.781.752/0001-72
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA:
13/08/1993NOME SUPLETIVO:
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASMA)
*****PORTA
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas do computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA - 05

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 61.90-5-11 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
 82.19-3-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.31-7-00 - Educação superior - graduação
 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA:
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO:
AV KOEHLERNÚMERO:
238COMPLEMENTO:
PAVMTO3CEP:
29.260-000BAIRRO / DISTRITO:
CENTROUNICÓDIGO:
DOMINGOS MARTINS

ES

ENDERECO:
SILVANA.MONTENEGRO@EL.COM.BRTELEFONE:
(27) 3265-3123ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):
*****SITUAÇÃO CADASTRAL:
ATIVADATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL:
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL:
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 16:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1965 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Este certidão é válida para o establecimento matriz e, as filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:10 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: 6CAA.D0AA.5C6F.15CD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.781.752/0001-72

Razão Social: EEL PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AV KOEHLER 236 PAVMT03 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120401532739116232

Informação obtida em 10/12/2021 09:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

C

C



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNEJ: 39.781.752/0001-72

Certidão nº: 54688718/2021

Expedição: 24/11/2021, às 08:55:02

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(s) no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A utilização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transcrita em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a encargos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

234

SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro****Estado do Espírito Santo**

Cadastro atualizado até: 23/12/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**CNPJ:** 39.781.752/0001-72 **Inscrição Estadual:** 062.298.000-11**Razão Social:** E B L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**ENDERECO****Logradouro:** AVENIDA KOEHLER**Número:** 238 **Complemento:** PAVIMENTO 3**Bairro:** CENTRO**Município:** DOMINGOS MARTINS **UF:** ES**CEP:** 29260000 **Telefone:** (0027) 32683123**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Atividade Econômica:** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Data de Início de Atividade:** 03/01/2005**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/01/2005**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está APTA a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está APTA a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à inscrição estadual está disponível no endereço:
http://www.sefaz.es.gov.br/CNAE_Fichas_tributarias.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima não baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/12/2021

VOLTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Administração de Tributos



Nº: 0005192016

ALVARÁ DEFINITIVO

Razão Social: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVN KOEHLER

Nº: 238

CEP: 29.260-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Cnae	Atividade
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENC
006920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
007020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
006920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
006204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO.
006202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
006201500	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
008531700	Educação superior graduação
008219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
006190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
009511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
004614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MAN. E OUTROS SERVIÇOS EM TEC. DA
006110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
006311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
008599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
008599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação
1.03	Processamento de dados e congêneres
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática
1.07	Supporte técnico em informática.
1.08	Planejamento, confecção, manut. e atualização de pag. eletrônicas
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis

ALVARÁ DEFINITIVO



Agenciamento, Corretagem ou Intermediação
Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quequer meios.
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
Lubrificação, limpeza, conserto, restauração e congêneres
Assistência técnica
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres
Análise de Organização e Métodos
Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza
Consultoria e assessoria econômica da indústria
Estatística
Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas
Exec. por adm., empreit. ou subempreit. de obras de constr. civil / outras
Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
Instr., treinam., orient., ped. e educac. avaliação de conhec. de qualquer natureza

Dados Fiscais da Inscrição

Ins. Rícão Municipal: 0000030309 CNPJ: 39.781.752/0001-72 Insc. Estadual: 082.298.033
Processo de Inscri.: 3953/93 Data de Emissão: 01/09/2016 Validade: INDETERMINADA

- I - Este Alvará poderá ser cassado, a qualquer tempo, quando:
a) o local não mensa mais as exigências para o qual for expedido, inclusive quando ao estabelecimento seja dada destinação diversa;
b) o expediente exercida violar as normas de saúde, segurança, higiene, costumes, segurança, moralidade, silêncio, e outras previstas na Legislação pertinente;
c) o proprietário o pedido de nova extensão a expedição de novo alvará, sempre que houver a mudança da localização do estabelecimento, ou a validade do mesmo de atividade, ou a razão social, nome fantasia, ou a adicionar outras alterações;
d) CONDUCIMENTOS;
e) ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE O ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE SOMBRAS ESTIVER VIGENTE;
f) SE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE FOREM PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE A LICENÇA AMBIENTAL ESTIVER VIGENTE.

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.dominiosmarinhos.gov.br> através do código de validação 001020000303092616000516



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO



CNPJ: 39.781.752/0001-72 N.º 640562

Razão Social/Nome Fantasia

11741-E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA / E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1411,13.

Finalidade

Renovação

Protocolo

33345/2021

Projeto Aprovado

10832-001

Endereço

AV. KOEHLER, 238, 238, AO LADO DO HOSPITAL DE D.M. CENTRO, DOMINGOS MARTINS-ES- 29260000

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PÚBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Observação

Data de Emissão

04/05/2024

Data de Validade

04/05/2024

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 17938d929

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site: <http://siai.cbm.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000710403

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.781.752/0001-72

Certifico que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/11/2021, válida até 01/02/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2021.

Autenticação eletrônica: 0014.6033.89F0.7F7D



Informações sobre Perguntas e Respostas, ou sobre outras dúvidas, entre em contato com o suporte. Se não souber a resposta, procure a sua prefeitura.

CNPJ

CND - Certidão Negativa de Débito

01. Onde obter uma CND - Certidão Negativa de Débito - para usar a Fazenda Pública Estadual?



Perguntas e Respostas

02. Como confirmar a autenticidade de uma CND - Certidão Negativa de Débito - para usar a Fazenda Pública Estadual?



Certidão Negativa

03. Qual o prazo de validade de uma Certidão Negativa de Débito?

04. O que deve ser feito caso conste pagamento no CNPFE, mas não conste na Certidão Fazenda do Estado?



Perguntas e Respostas

05. Não consta débito em uma CND - Certidão Negativa de Débito. O que fazer?



Perguntas e Respostas

06. Se a CND - Certidão Negativa de Débito é feita através da Agência da Secretaria Estadual, quem pode assinar o instrumento?

07. A EPPZ-SP tem Certidão Negativa de Débito Ativa?

08. A CND - Certidão Negativa de Débito é feita através da Agência da EPPZ-SP?

09. Tendo uma certidão negativa de débito, pode-se usar como documento de identificação de contribuinte.

CNPJ - Certidão Negativa de Débito para Fazenda Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 20210011077

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.781.752/0001-72

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 de referido código, por existirem pendências em nome do contribuinte acima mencionado junto à Fazenda Pública Municipal. Ressalvando ainda o direito da mesma, de cobrar os débitos que venham a ser apurados, de responsabilidade do contribuinte. O requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Esta certidão deverá ser validada no site: www.domingosmartins.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20210011077

Emissão: 24 de Novembro de 2021

Validade: 23 de Janeiro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Ao Pregório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda, CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Kochler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, por intermédio de seu representante legal a Sr. Felipe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, Supervisor Jurídico, portadora do RG nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF nº 114.175.067-84, residente e domiciliada na Rua Padre Francisco Albertz, nº 218, Santo Isábel, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000, declara, para fins de habilitação que o Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins não emitem Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeito de Negaiva de Dívida Ativa.

A Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, bem como aquela emitida pelo Município de Domingos Martins, abrangem também a Dívida Ativa, Estadual e Municipal, respectivamente.

Domingos Martins/ES, 28 de dezembro de 2021,

**FELIPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784**

Assinado de forma digital por FELIPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Data: 2021.12.27 18:09:55 -03:00

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº. 2.157.897 SPTC ES
CPF nº. 114.175.067-84
Procurador



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22- Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076

gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa E&L Produções de Software Ltda, situada à Avenida Koehler, nº. 238, Centro, Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, presta o serviço de **fornecimento de licença de uso; implantação; conversão e importação de dados; treinamento e certificação de funcionários; suporte técnico presencial e remoto; e manutenção mensal evolutiva de sistemas integrados de administração pública** para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, com CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº. 22, Centro – Domingos Martins – ES, durante o período de 08 de Janeiro de 2016 até 08 de Janeiro de 2017, através do Contrato nº. 002/2016, originado do Pregão Presencial nº. 000077/2015.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sobre a qualidade da prestação de serviços quanto à:

• **Presteza no atendimento quando há solicitação de visitas**

Todas as solicitações de visita técnica bem como de suporte remoto foram atendidas a contento pela empresa contratada.

• **Qualificação técnica do pessoal**

Os técnicos encaminhados para atendimento presencial bem como disponíveis no help desk possuem amplo conhecimento da ferramenta bem como da área a que a mesma se destina, atendendo satisfatoriamente à Administração.

• **Capacidade de solução de problemas**

Todos os problemas apresentados foram solucionados rapidamente, em total observância aos prazos contratuais.

• **Hospedagem do software em centro de dados (DATACENTER) de propriedade da E&L:**

Data center de grande porte;

Certificação de segurança e controle de acesso vigilância 24 horas;

Sistema de detecção precoce de incêndio; videomonitoramento; redundância elétrica através de grupos geradores; alta disponibilidade por meio de redundância de storage;

Link de acesso internet de fornecedores distintos;

Profissionais devidamente qualificados e certificados.

Segue abaixo os sistemas que estão instalados no órgão:

- Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Montelro, 22– Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

Responsável técnico pela equipe: Rodrigo Fonseca de Lima, Bacharel em Administração de Empresas, devidamente inscrito no CRA-ES sob nº. 4753.

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins declara, para fins licitatórios, que concorda em ser diligenciada com o objetivo de averiguar a veracidade, esclarecer ou complementar as informações constantes neste atestado.

Domingos Martins-ES, 06 de setembro de 2017.

Rondinelle Otávio Koehler
Gerente da Divisão de Informática
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
(27) 3268-3138





PETROLINA
Sistematização da Administração e Gestão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Kochler nº. 238, 3º Pavimento, Centro, Domingos Martins - ES, forneceu para o MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.357.190/0001-77, Sistema Informatizado de Gestão Pública Integrada em plataforma WEB prestando os serviços de locação, desenvolvimento, implantação, migração de dados, manutenção (corretiva e evolutiva), atualização de versões, treinamento, suporte técnico remoto e in loco nessa Municipalidade, através do CONTRATO Nº 251/2017, vigente por força de 2º termo aditivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso de software integrado, a ser implantado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no Município de Petrolina, em local/Unidade a ser indicada pela gestão municipal, disponibilizado em módulos integrados: tributário, gestão contábil, portal de gestão, folha de pagamento e gestão de pessoas, compras e licitação, gestão de ilota, protocolo e almoxarifado, portal do contribuinte NFE, portal do servidor, portal transparência, contemplando sua implementação, treinamento, manutenção e migração de modo que permita imediata compatibilidade na execução dos serviços de processamento dos dados, contemplando integralmente todas as exigências legais vigentes no Âmbito federal, estadual e municipal, inseridas nos órgãos de controle interno e externos, de forma harmônica, em linguagem tecnológica única de modo a permitir de forma instantânea a consolidação gerencial das informações, sejam no seguimento gerencial, contábil e/ou tributário, atendendo todas as necessidades da legislação federal, estadual e municipal vigente, executando todas as etapas de forma consolidada, conforme solicitação das diversas Secretarias e demais entes da Prefeitura Municipal de Petrolina - PE.

Sistemas:

SISTEMA CONTÁBIL

SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SISTEMA TRIBUTÁRIO WEB: com geração, emissão e arquivamento de média 70 mil Notas Fiscais de Serviço Eletrônica per mês.

MÓDULO IMOBILIÁRIO/MOBILIÁRIO: com manutenção de 60 mil Cadastros mobiliários ativos e 150 mil cadastros mobiliários atícos;

Gerenciamento de campanha de incentivo à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico – NFS-e;

Controle de infecções disponibilizadas pelo Instituto Federal para o Simples Nacional;

SISTEMA CONTROLE DO PATRIMÔNIO

SISTEMA DE ESTOQUE E COMPRAS

SISTEMA DE PROTOCOLO





SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SISTEMA GESTÃO DE PESSOAS
SISTEMA DO MÓDULO POR FAL DO SERVIDOR
SISTEMA FROTA DE VEÍCULOS
SISTEMA DO PORTAL DE GESTÃO PÚBLICA

Avaliamos, finia, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Bem como é disponibilizado o e-mail para provar suporte, manutenção e desenvolvimento dos sistemas contratados e de novas funcionalidades.

Petrolina-PE, 29 de outubro de 2023.

Priscila José de Amorim Neiva
Secretaria de Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Petrolina
Priscila José de Amorim Neiva
Secretaria de Planejamento e Gestão
Nº. nº 07240076



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, Centro – Domingos Martins – ES, fornece para a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.174.119/0001-37, situada na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, os serviços abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato de Prestação de Serviços nº 406/2017 vigente por força do 1º Termo aditivo assinado em 04/12/18

2) Objeto do contrato: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, tal como descrito a seguir:

- a) Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
- b) Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
- c) Treinamento para utilização dos Softwares;
- d) Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
- e) Customização;
- f) Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;
- g) Assessoria e Consultoria no uso dos Sistemas.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados

1. Configurações e Cadastro, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
2. Cadastro Imobiliário, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
3. Cadastro Econômico, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
4. Taxas, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
5. ISS Mensal, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
6. Fiscalização, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
7. Dívida Ativa, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
8. Execução Judicial, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
9. Protesto Cartório, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
10. ITBI, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
11. Contencioso, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
12. Inexigibilidade, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
13. Obras, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
14. Cemitério, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
15. Transportes, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda

16. Recursos Humanos, através do E&L ERP Recursos Humanos;

17. Medicina do Trabalho, através do E&L ERP Recursos Humanos;

18. Férias e Rescisões, através do E&L ERP Recursos Humanos;

19. Folha de Fagamento, através do E&L ERP Recursos Humanos;

20. Atos Administrativos, através do E&L ERP Recursos Humanos;

21. Concurso Público, através do E&L ERP Recursos Humanos;

22. Ponto Eletrônico, através do E&L ERP Recursos Humanos;

23. Ferramenta E-social, através do E&L ERP Recursos Humanos;

24. Cadastro de Fornecedor (CRC), através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;

25. Compras, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;

26. Licitação, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;

27. Pregão Presencial, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;

28. Registro de preços, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;

29. Contratos, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;

30. E&L ERP Armazém;

31. E&L ERP Patrimônio;

32. E&L ERP Frotas;

33. Sistema de Serviços da Administração na Internet – Portal ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais, através do E&L ERP WEB Services;

34. Protocolo e Processos WEB

35. Ouvidoria, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;

36. Ouvidoria Web, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;

37. Controle Interno de Documentos, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;

38. Sistema de Planejamento Municipal, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

39. Sistema Integrado de Plano Plurianual, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

40. Sistema Integrado de Lei das Diretrizes Orçamentárias, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

41. Sistema Integrado de Lei Orçamentaria Anual, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

42. Sistema Integrado de Administração do Orçamento e finanças, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

43. Sistema de Contabilidade Pública, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

44. Sistema de Controle Financeiro através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

45. Sistema de Tesouraria, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

46. Sistema de Balanço, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

47. Integração com Autarquias e demais sistemas, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;

48. Sistema de ISS Bancário;

49. Sistema de Nota Fiscal de Servicos Eletrônica.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda



50. Sistema de Controle Interno e Auditoria

51. Sistema de Portal da transparéncia

52. Sistema de Relacionamento com o cidadão

Atestamos que todos os sistemas possuem módulos do sistema de backup/restore para seu funcionamento.

Atestamos que o Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

3) Quantidade: Consoante com o descrito no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 406/2017, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerado uma unidade de cada sistema.

4) Valor atualizado do contrato: R\$ 467.805,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinco reais).

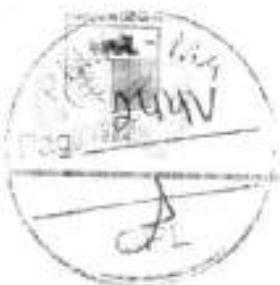
Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Mimoso do Sul-ES, 28 de março de 2018


Luis Antônio Lopes Muri Cacholli

Contador Municipal

Luis Antônio Lopes Muri Cacholli
Contador
ES-019127/04



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

FL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E&L Produções de Software Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 38.741.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, Centro - Domingos Martins - ES, fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426 - Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.570/0001-93, os serviços abaixo especificados através do Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/2016, vigente por força do 7º Termo aditivo assinado em 08/03/19.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
Treinamento para utilização dos Softwares;
Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
Customização;
Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

1. Configurações e Cadastro, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
2. Cadastro Imobiliário, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
3. Cadastro Econômico, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
4. Taxas, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
5. ISS Mensal, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
6. Fiscalização, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
7. Dívida Ativa, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
8. Execução Judicial, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
9. Protesto Cartório, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
10. ITBI, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
11. Contencioso, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
12. Inexigibilidade, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
13. Obras, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
14. Cemitério, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
15. Transportes, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias**;
16. Recursos Humanos, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
17. Medicina do Trabalho, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
18. Férias e Rescisões, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
19. Folha de Pagamento, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
20. Atos Administrativos, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
21. Concurso Público, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
22. Ponto Eletrônico, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



23. Ferramenta E-social, através do **E&L ERP Recursos Humanos**;
24. Cadastro de Fornecedor (CRC), através do **E&L ERP Compras, Licitações e Contratos**;
25. Compras, através do **E&L ERP Compras, Licitações e Contratos**;
26. Licitação, através do **E&L ERP Compras, Licitações e Contratos**;
27. Pregão Presencial, através do **E&L ERP Compras, Licitações e Contratos**;
28. Registro de preços, através do **E&L ERP Compras, Licitações e Contratos**;
29. Contratos, através do **E&L ERP Compras, Licitações e Contratos**;
30. **E&L ERP Almoxarifado**;
31. **E&L ERP Patrimônio**;
32. **E&L ERP Frotas**;
33. Sistema de Serviços da Administração na Internet – Portal ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais, através do **E&L ERP WEB Services**;
34. **Protocolo e Processos WEB**
35. Ouvidoria, através do **E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos**;
36. Ouvidoria Web, através do **E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos**;
37. Controle Interno de Documentos, através do **E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos**;
38. Sistema de Planejamento Municipal, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
39. Sistema Integrado de Plano Plurianual, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
40. Sistema Integrado de Lei das Diretrizes Orçamentárias, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
41. Sistema Integrado de Lei Orçamentaria Anual, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
42. Sistema Integrado de Administração do Orçamento e finanças, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
43. Sistema de Contabilidade Pública, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
44. Sistema de Controle Financeiro através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
45. Sistema de Tesouraria, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
46. Sistema de Balanço, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
47. Integração com Autarquias e demais sistemas, através do **E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica**;
48. Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
49. Sistema de Controle Interno e Auditoria
50. Sistema de Portal da transparência

Atestamos que o Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5^a edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Recebemos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabrem sua conduta ou de seus profissionais.

Conceição do Castelo, 28 de março de 2019.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
José Leonardo Zanão
(28)3547-1930
pmccfinancas@gmail.com

José Leonardo Zanão
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 111/2011



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E&L Produções de Software Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº 238, Centro – Domingos Martins – ES, é a empresa responsável pelo fornecimento de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.150.556/0001-10, situada na Rua Bernardino Monteiro, nº. 22, Centro – Domingos Martins – ES, os serviços abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente:

Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019 - 02/01/2020 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato 135/2019 – 01/01/2021 a 31/12/2021.

2) Objeto do contrato: Constitui objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, através do edital de licitação, pregão presencial nº 0073/2019, incluindo:

- a) Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
- b) Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
- c) Treinamento para utilização dos Softwares;
- d) Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
- e) Customização;
- f) Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;
- g) Assessoria e Consultoria no uso dos Sistemas.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

2.0 Sistema Integrado Contabilidade Pública Eletrônica - Módulos: Gestão Contábil, Plano Plurianual; Elaboração e Programação Orçamentária; Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO; Programação Financeira e Meta Bimestral de Arrecadação; Execução Financeira e orçamentária; Contabilidade; Relatórios do Plano Plurianual e LE; de Diretrizes Orçamentárias; Relatórios das metas fiscais; Relatórios do orçamento; Relatórios da receita; Relatórios financeiros; Relatórios diários – Despesa; Relatórios mensais – Despesa; Consultas;

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP: 29.260-000 - Tel (27) 3268-1344/3076

gabinete@comingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

Relatórios contábeis; Relatórios da prestação de contas - IN 34/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações, nos formatos exigidos pelo Tribunal; Lei de Responsabilidade Fiscal Federal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária ; Lei de Responsabilidade Fiscal Federal - Relatório de Gestão Fiscal ; Lei de Responsabilidade Fiscal; Tribunal de Contas - Relatório de Gestão Fiscal ; Gerar exportação e importação dos dados para consolidação; Exportação dos dados para outras entidades

2.1 Sistema integrado de Administração de Receitas Tributárias – Módulos: Administração Tributária (Tributário); Fiscalização; Procuradoria; Prótesis; Cemitério;

2.2 Sistema Integrado ISS Bancário – Módulos: Declaração das instituições financeiras; Fiscalização das instituições financeiras.

2.3 Sistema Integrado Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

2.4 Sistema da PIBI Online;

2.5 Sistema Integrado de Recursos Humanos – Módulos: Cadastro; Folha de Pagamento; Geração de dados para exportação – Via arquivo; Relatórios; E-Social;

2.6 Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos;

2.7 Sistema Integrado de Almoxarifado;

2.8 Sistema Integrado de Patrimônio;

2.9 Sistema Integrado de Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos WEB

2.10 Sistema Integrado Portal da Transparência;

2.11 Sistema de Serviços da Administração na Internet – Atendimento ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais através do E&L WEB Services;

2.12 Sistema Integrado de Frotas;

2.13 Sistema Integrado Gestão Educacional;

2.14 Sistema Integrado Gestão de Saúde;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

2.15 Sistema Integrado Meio Ambiente;

2.16 Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social;

Utilização de Backup do sistema (banco de dados), com armazenamento na nuvem.

3) Período: Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019 - 02/01/2020 a 31/12/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato 135/2019 – 01/01/2021 a 31/12/2021.

4) Quantidade: Consoante com o descrito no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerado uma unidade de cada sistema.

5) Valor atualizado do contrato: R\$ 600.409,92 (Seiscientos mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Domingos Martins-ES, 30 de março de 2021.



Rondinella Otávio Koehler
RG 1170954 SSP ES
CPF 015.429.477-62
Gestor de Contrato
Matrícula 4961

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
admin@domingosmartins.es.gov.br

Wanda Landa
CRA-02/2021





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguaçu.es.gov.br - itaguaçu@itaguaçu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, com sede e endereço à Rue Vicente Peixoto de Mello nº 08 Centro – Itaguaçu, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.451/0001-74; neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora **EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA**, ATESTA para os devidos fins que a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, 3º Pavimento, Centro, Domingos Martins – ES, é fabricante e proprietária dos softwares contratados e fornece os serviços abaixo especificados:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública
Módulos: Plano Plurianual (PPA), Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO), Controle Orçamentário (LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, relatórios gerenciais, Interações, geração de arquivos magnéticos - consolidação e prestações de contas e ferramentas.
- Sistema Integrado de Almoxarifado;
- Sistema Integrado de Patrimônio;
- Sistema Integrado de Protocolo;
Módulos: protocolo e processos, ouvidoria, ouvidoria web, controle interno de documentos,
- Sistema Integrado de Tributação
Módulos: configurações e cadastros: cadastro mobiliário, cadastro econômico, taxas, ISS mensal, fiscalização, dívida ativa, execução judicial, protesto cartório, ITBI, contencioso, inexigibilidade, arrecadação, obras, cemitério, transportes.
- Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Módulos: recursos humanos, medicina do trabalho, férias e rescisões, folha de pagamento, afaz administrativos, concurso público, ponto eletrônico;
- Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet;
- Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;
Módulos Cadastro de Fornecedor (CRC), Sistema de Compras, Sistema de Licitação, Registro de Preços, Pregão Presencial, Sistema de Contratos.
- Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Sistema Integrado de Portal da Transparência Pública;
- Sistema Integrado de Relacionamento com o cidadão.

DADOS DO CONTRATO:

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 049/2017
Abertura: 20/07/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2017

Data de assinatura: 01 de agosto de 2017

Prazo de vigência: 24 meses, encerramento previsto para 31/07/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29890-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706



Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de Sistemas de Gestão para uso das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, compreendendo os seguintes módulos:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública;
- Sistema Integrado de Almoxarifado;
- Sistema Integrado de Patrimônio;
- Sistema Integrado de Protocolo;
- Sistema Integrado de Tributação;
- Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet;
- Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;
- Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Sistema Integrado de ISS Bancário;
- Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria;
- Sistema Integrado de Plataforma Transparéncia Pública;
- Sistema Integrado de Frotas;
- Sistema Integrado de Educação;
- Sistema Integrado de Relacionamento com o cidadão;
- Sistema de Assistência Social;
- Rastreamento veicular

Valor: R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais,

Atestamos, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Atestamos, ainda, que o Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Itaguaçu – ES, 25 de Junho de 2019.



Edvânia Soárez Soárez da Mota

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguaçu – ES

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro - Itaguaçu/ES

Tel: (27) 3725-1103

e-mail: administracao@itaguaru.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Maia, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Data de Expedição: 21/12/2021 08:49:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019860151 *

-- ENDEREÇO --

Endereço: DOMINGOS MARTINS

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento: 3º PVMTO

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: DIVCONTABIL@EL.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3268-3123

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (eJud, SIPE, PROJUDI e Proj) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(s) solicitante(s) acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas de entrância especial (Vitória, Vila Velha/Canaçica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juizado de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas Varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJud, SIPE, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema da Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e Pje-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Nº 028/2021

CERTIDÃO

JORGE LUIZ SCHAIKER DO O., Notário Judicário - Chefe da Subseção Substituto do Contador, Comarca de Domingos Martins - Estado do Espírito Santo, por ocasião da formalização

CERTIFICA, o pedido feito de parte interessante

(que após consulta ao Sistema Informatizado do Poder Judiciário deste Estado, NÃO se verificou constar audições ou AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA), no período dos últimos (05) cinco anos, em andamento, na Instância do Poder Judiciário deste Estado do Espírito Santo), referente a Empresa:

K & L PRODUTÓIS DE SOFTWARE LTDA de CNPJ 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, nº 288, Centro, Distrito da Sede, Município de Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000.

O referido se verifica - em 28 de
Domingos Martins - 28 de Março de 2023.

JORGE LUIZ SCHAIKER DO O.
Notário Judicário - Chefe da Subseção Substituto do Contador
Matrícula nº 200945-44



[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **DOMINGOS MARTINS**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório de Contador, Fazedor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às 09:52:39 do dia 14/12/2021.

Válido até 13/01/2022.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 2201067435 CNPJ: 38.781.752.001-72
NOME EMPRESARIAL: & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NUMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B8.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.D4.BE.A6.3F.52.26.0C.9D.80	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	87900125787	ESTEVÃO HENRIQUE HDL2:07900125787	301646784384124887	23/04/2021 a 23/04/2024	Não
Administrador	87900125787	ESTEVÃO HENRIQUE HDL2:07900125787	301646784384124887	23/04/2021 a 23/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.
D4.BE.A6.3F.52.26.0C.9D.80-2

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2021 às 10:55:41

AA.A5.37.56.8C.CE.BB.57
9D.5E.60.4E.AD.0F.EA.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-sua autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994; com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

E-Sped

Entidade

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Pé. Ido da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Número de Ordem do Livro: 43

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

NIRE:

32201067435

39.781.752/0001-72

Número de Ordem:

43

Natureza do Livro:

ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

Município:

DOMINGOS MARTINS

Data de arquivamento dos atos
concretivos:

21/05/2020

Data de arquivamento do ato de
conversão de sociedade simples em
sociedade empresária:

Data de encerramento do exercício social:

31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo
digital:

192795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Natureza do Livro:

ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

Número de ordem:

43

Quantidade total de linhas do arquivo
digital:

192795

Data de início:

01/01/2020

Data de término:

31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número:
3E 44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.D4.BE.A6.3F.52.26.0C.9D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Endereço: AV. KOEHLER

Município: DOMÍNIO DOS MARTINS

Início do Estadual: 0822258033

Número: 238

Complemento:

UF: ES

CEP: 29380000

NIRE: 32201067035

Inscrição Municipal: 30309

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/06/2008

252

43

Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2020 ate 31/DEZ/2020

ATIVO

CIRCULANTE	14.823.371,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.514.123,54
Caixa	27.200,00
Bancos e Movimento	1.870.379,18
Fundo Aplicações Financeiras	616.054,58
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.320.884,10
Duplicatas a Receber	5.320.884,10
CREDITOS DIVERSOS	6.988.363,33
Devedores Diversos	256.689,22
Adiantamentos a Empregados	136.280,43
Adiantamentos a Fornecedores	90.123,68
Adiantamentos a Sócios	4.302.574,53
Outros Adiantamentos	965.728,28
Impostos a Recuperar	423.511,52
Enques	813.457,67
NÃO CIRCULANTE	19.855.845,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.709.821,52
Capície	273,10
Créditos Diversos	7.642.528,47
Bens Adquiridos em Leasing	14.026,40
Produtos em Desenvolvimento	2.000.531,59
Depósitos Judiciais	22.247,07
INVESTIMENTOS	1.503.592,74
Particip. Soc/Outras Empresas	1.100.000,00
Salas Comerciais	176.471,03
Participação Sócio/Outro Capital	30.207,17
Sociedades Consórcios	112.052,42
Sobras Consórcios	64.002,12
IMOBILIZADO	7.180.565,33
Máquinas e Equipamentos	110.425,05
Móveis e Utensílios	406.133,24
Veículos	2.993.415,29
Informática	3.610.472,06
Adiantamentos de Construção	60.118,89
INTANGÍVEL	5.543.235,46
Direitos de Uso	5.543.235,46
(I) DEPRECIAÇÕES / AMORT. ACUMULADAS	(4.081.169,32)
Veículos	(2.101.555,17)
Móveis e Utensílios	(309.071,57)
Máquinas e Equipamentos	(1.567.162,58)
Equipamentos de Informática	(3.380,00)
TOTAL DO ATIVO	34.878.217,10

PASSIVO

CIRCULANTE	8.957.096,49
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	8.957.096,49
Fornecedores	1.046.809,34



Empresarial PRODUTORES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 05.284.752/0001-72

Endereço: AV. KOEHLER

Município: DOMINGOS MARTINS

Referência: 11/12/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 082298633

Número: 238 Complemento:

UF: ES

CEP: 29260000

BALANÇO PATRIMONIAL

NIRE: 32201057435

Inscrição Municipal: 30369

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/05/2003

Livre nº 43

Folha: 1

Empreend.	7.537.180,34
Obrigações Sociais	588.214,82
Obrigações Tributárias	630.325,57
Contas a Pagar	4.982,08
Salários a Pagar	806.927,90
Obrigações Diversas	2.286.390,80
Provisões Diversas	70.301,64
NÃO CIRCULANTE	10.266.507,08
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.266.507,08
Empréstimos	1.675.321,21
Controles de Veículos a Pagar	2.536.512,75
Procedimentos Previdenciários	2.037.267,27
Parcela-Herança T-Gularino	3.785.390,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.455.818,63
CAPITAL E RESERVAS	16.026.130,68
Capital Integrado	1.000.000,00
Reservas de Lucro	15.026.130,68
UCROS/PREJUÍZOS A/CUMULADOS	570.512,15
Juros Adm. Acumulados	108.931,77
Prejuízos Adm. Acumulados	(869.885,81)
Prejuízos do Exercício	(9.568,11)
TOTAL DO PASSIVO	34.679.217,10

Empresa: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 38.781.752/0001-72

Endereço: AV. KOEHLER

Município: DOMINGOS MARTINS

Início do Exercício: 08/22/98033

Número: 238

Complemento:

UF: ES

CEP: 29260000

NIRE: 32201067105

Inscrição Municipal: 30389

253

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/05/2003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	53.914.967,80
Receita Bruta de Serviços	53.914.967,80
(+) DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.873.223,12)
Impostos Incidentes s/ Serviços/Mercadorias/Produt.	(3.069.315,35)
Descontos/Devoluções	(2.803.906,77)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	48.041.744,68
CUSTOS	(40.285.817,25)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(40.285.817,25)
Custos com Pessoal	(16.740.288,11)
Serviços Prestados de Terceiros	(8.848.873,47)
Encargos Sociais	(4.523.399,46)
Custos Operacionais Diversos	(4.034.482,33)
Materiais Consumidos	(716.152,91)
Outros Custos Operacionais	(2.832.146,33)
Aluguéis e Arrendamentos	(340.900,32)
Repasses por Conta de SCF - Soc. Conta Forn.	(1.149.466,32)
= LUCRO BRUTO	7.755.917,43
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	(8.027.175,62)
Remuneração da Diretoria	(74.400,00)
Serviços de Terceiros	(1.475.942,69)
Taxas e Contribuições	(129.877,65)
Corravação Bens e Instalações	(683.888,76)
Provisão e Depreciações	(783.030,69)
Baliza Dispensas	(1.595.634,60)
Despesas Diversas e Não Dedutíveis	(5.987,23)
Impostos e Tributos	(439.865,14)
Despesas Financeiras	(2.660.102,54)
Ponta no Reembolso de Créditos	(3.062,87)
Receitas Financeiras	15.957,25
= LUCRO OPERACIONAL	(271.258,19)
RECEITAS EVENTUAIS	469.120,57
Receitas Eventuais	469.120,57
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	197.862,38
* LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.862,38



Versão 1.0 - PRODUTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.772.0001-72
Endereço: AV. JOHNSON
Número: DOMINGOS MARTINS

Inscrição Estadual: 062299032
Número: 731 Complemento:
UF: ES CEP: 29260000

NIRE: 32211067435
Inscritão Municipal: 30309
Bairro: CENTRO
Data Reprint: 22/05/2003

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 31/JAN/2020 ate 31/DEZ/2020

Livro nº 42
Folha: 1

A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Saldo Líquido do Exercício	167.862,98
AJUSTES DO RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	2.365,97
AJUSTES DO RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	2.365,97
Dividação e Descontos:	447.014,69
Exíbito do Exercício	2.365,97
Variações nos Ativos e Passivos:	(23.381,20)
Variações nos Ativos e Passivos:	(23.381,20)
Despesas e Receitas:	3.182.505,43
Despesas Operacionais:	(255.000,00)
Adiantamento a Fornecedores:	65.138,21
Acumulamento a Fornecedores:	218.576,53
Arrendamento a Bicos:	(978.260,84)
Outros Adiantamentos:	885.284,73
Impostos a Recuperar:	(218.525,81)
Depósitos à Maturidade:	(1.764.305,77)
Títulos:	(41.084,99)
Reembolsos:	(736.395,98)
Empréstimos:	(720.492,63)
Outras Despesas:	(1.910.273,70)
Outras Despesas Tributárias:	(439.041,97)
Gotas a Pagar:	124,13
Reembolsos a Pagar:	102.447,06
Depósitos à Maturidade:	1.730.395,15
Créditos Diversos:	(23.381,20)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	3.161.644,93

B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Créditos Diversos	(341.069,87)
Bens Adquiridos Lácteos:	(14.026,47)
Participações em Desenvolvimento:	(1.300.000,00)
Investimento:	173.715,54
Adições ao Imobilizado e Intangível:	(585.851,53)
Capital a Investir:	
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos:	(2.062.233,86)

C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empreendimentos:	1.765.314,44
Compras de Veículos e Pessoal:	(708.422,16)
Parcerias/Técnicas/Titulares:	(760.883,16)
Empréstimos Bancários:	(686.660,59)
Parcerias/Participações:	515.830,51
Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento:	125.872,64

REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 1.224.983,01

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Saldo Final 1.289.140,02

Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 38.781.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082296033

Endereço: AV. KOEHLER

Número: 238 Complemento:

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: ES

CEP: 29260000

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

NIRE: 32201067435
Inscrição Municipal: 30309

054

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/04/2010

Baldo: R\$0,00

2.518.123,84

Variação no Exercício

1.224.963,91

Livro nº. 43

Página 01

F & L PRODÚCOES (S) SOFTWARE LTDA

DEMONSTRACÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Ano de 2020

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

(+/-) Outros Resultados Abrangentes

Variação de Reserva de Reavaliação

Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar ou Conversão das Demais Unidades Contábeis para o Exterior

Ajuste da Avaliação Patrimonial

(+/-) Resultados Abrangentes da Campanha Investidor

(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO

197.862,38



Empresa: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 38.781.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082296033

NIRE: 32281067496

255

Endereço: AV. KOEHLER

Município: DOMINGOS MARTINS

Número: 238

Complemento:

Inscrição Municipal: 30309

UF: ES

CEP: 29260000

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/09/2003

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Livre: 43

Folha: 1

2020

2019

ATIVO

CIRCULANTE	14.823.371,37	18.111.910,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.514.123,94	1.289.140,03
Caixa	27.690,20	22.790,26
Bancos e Movimento	1.870.379,18	973.493,70
Fdo Aplicações Financeiras	816.084,56	292.653,07
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.320.884,10	8.484.389,50
Duplicatas a Receber	5.320.884,10	8.484.389,50
CREDITOS DIVERSOS	6.988.363,33	8.338.380,86
Dívidas Diversas	256.669,22	1.685,22
Adiantamentos a Encregados	136.280,43	201.418,64
Adiantamentos a Fornecedores	90.123,68	298.703,21
Adiantamentos a Sócios	4.302.574,53	3.324.293,69
Outros Adiantamentos	985.726,28	1.831.011,01
Impostos a Recuperar	423.911,52	204.984,71
Despesas Antecipadas	0,00	1.704.508,70
Estoquês	813.457,67	771.772,68
NÃO CIRCULANTE	19.855.845,73	18.240.626,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.709.821,62	8.054.625,25
Caçambas	268,00	268,00
Créditos Diversos	7.642.528,47	7.301.456,60
Bens Adquiridos em Leasing	14.026,40	0,00
Produtos em Desenvolvimento	2.030.631,58	730.531,58
Depósitos Judiciais	22.247,07	22.247,07
INVESTIMENTOS	1.503.592,74	1.677.308,68
Particip. Semp. Outras Empresas	1.100.000,00	1.100.000,00
Saídas Comerciais	176.471,03	176.471,03
Participações Bancos/Conta Capital	30.297,17	29.054,69
IBD - Caixa de Previd.	112.552,42	164.817,42
Sicredi Concórdia	84.002,12	206.886,54
IMOBILIZADO	7.180.565,33	6.599.711,80
Máquinas e Equipamentos	110.425,05	110.425,05
Móveis e Utensílios	406.133,24	406.133,24
Veículos	2.993.415,29	3.381.456,55
Informática	3.610.472,86	2.712.742,33
Adiantamentos da Construtora	60.116,89	5.855,63
INTANGÍVEL	5.543.235,46	5.543.235,46
direitos de Uso	5.543.235,46	5.543.235,46
(-) DEPRECIAÇÕES / AMORT. ACUMULADAS	(4.081.169,32)	(3.634.154,63)
Veículos	(2.101.555,17)	(1.976.003,37)
Móveis e Utensílios	(309.071,57)	(296.138,09)
Máquinas e Equipamentos	(1.667.162,58)	(1.358.633,17)
Equipamentos de Informática	(3.380,00)	(3.380,00)
TOTAL DO ATIVO	34.676.217,10	36.332.536,95
PASSIVO		
CIRCULANTE	8.957.096,49	10.920.054,95
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	8.957.096,49	10.920.054,95



E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 39.761.752/0001-72

Endereço: AV. KOEHLER

Bairro: DOMINGOS MATTOS

Inscrição Estadual: 032290033

Número: 258 Complemento:

UF: ES

CEP: 29260000

NIRE: 32201067435

Inscrição Municipal: 30369

Banco: CENTRO

Data Registro: 22/05/2002

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/01/2020-01-31/02/2020

Livre
Folha

	2020	2019
ATIVOS		
Empreendimentos	1.646.809,34	1.765.866,32
Obrigações Sociais	3.537.180,34	4.257.672,67
Obrigações Tributárias	568.214,82	2.478.468,32
Dívidas a Prazo	630.325,57	1.059.367,54
Saques e Pagos	(4.962,56)	(4.317,06)
Obrigações Contábeis	805.227,00	702.390,04
Provisão de Encargos	2.286.980,90	514.585,45
Total do Ativo	77.565,84	61.084,45
NÃO CIRCULANTE	10.266.502,08	10.140.829,24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.266.502,08	10.140.829,24
Empréstimos	1.805.371,21	139.656,77
Contratação de Veículos e Projetos	2.538.312,25	3.245.404,81
Petrolíferos e Minérios contábeis	2.021.267,21	1.821.416,16
Petrolíferos e Minérios	3.795.350,87	4.848.214,67
Empreendimentos Sociais	0,00	6.086.966,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.455.618,93	15.291.857,76
CAPITAL E RESERVAS	16.026.130,68	16.032.340,82
Capital Integralizado	1.000.000,00	1.000.000,00
Reservas de Lucros	15.026.130,68	15.032.340,82
LUROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	870.512,15	740.628,06
Lucros Acumulados	106.331,77	0,00
Prejuízos Acumulados	(669.665,61)	(679.628,06)
Prejuízos tributários	(9.556,11)	(82.600,00)
TOTAL DO PASSIVO	34.679.217,10	36.352.536,95

Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 38.761.752/0001-72

Inscrito Estadual: 082298003

NIRE: 322010756

Endereço: AV. KOEHLER

Município: DOMINGOS MARTINS

Número: 208

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29260000

Data Registro: 22/05/2004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	53.914.957,80	49.155.455,80
Receita Bruta de Serviços	53.914.957,80	49.095.622,62
Outras Receitas Operacionais	0,00	55.765,18
- DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.873.223,12)	(5.620.133,58)
Impostos Incidentes s/ Serviços e Mercadorias Produt	(3.069.316,36)	(2.790.201,49)
Descontos/Divulgações	(2.803.906,77)	(2.829.932,09)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	48.041.734,68	43.535.325,22
CUSTOS	(40.285.817,25)	(36.608.134,93)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(40.285.817,25)	(36.608.134,93)
Outros com Pessoal	(16.740.268,11)	(18.219.291,03)
Serviços Prestados de Terceiros	(9.848.873,47)	(5.522.256,77)
Encargos Sociais	(4.523.399,46)	(4.516.796,43)
Outras Operacionais Diversos	(4.034.482,33)	(5.551.355,71)
Materiais Consumentos	(718.152,51)	(1.481.941,86)
Outros Custos Operacionais	(2.832.146,33)	(53.412,73)
Aluguel e Alardamentos	(540.908,32)	(697.679,46)
Repasses p/ Conta de SCP - Soc. Conta Parc.	(1.149.466,02)	(698.396,94)
= LUCRO BRUTO	7.755.917,43	6.927.190,29
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	(8.027.175,62)	(7.496.311,71)
Ramuneração de Diretoria	(74.460,00)	(71.700,00)
Serviços de Terceiros	(1.475.842,00)	(1.719.692,87)
Tarifas e Contribuições	(128.877,66)	(159.186,12)
Entregação Bens e Instalações	(803.653,76)	(82.411,33)
Provisão e Depreciações	(765.090,89)	(683.686,44)
Outras Despesas	(1.595.934,90)	(1.432.533,32)
Despesas Diversas e Não Dedutíveis	(5.967,23)	(99.739,23)
Impostos e Tributos	(439.865,14)	(377.682,46)
Despesas Financeiras	(2.660.102,04)	(2.039.247,54)
Péda no Recolhimento de Créditos	(3.062,07)	(359.484,14)
Receitas Financeiras	16.967,26	23.103,33
= LUCRO OPERACIONAL	(271.258,19)	(569.121,42)
RECEITAS EVENTUAIS	469.120,57	508.521,39
Receitas Eventuais	469.120,57	508.521,39
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	197.862,38	(62.600,03)
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.862,38	(62.600,03)



22 - CAPA DE PROTEÇÃO DO SOFTWARE (LIXO)

VERE-32201667135

CNPJ: 38.781.752/00-11-72	Inscrição Estadual: 002290033	Inscrição Municipal: 30309
Endereço: AV. KOELLER Município: DOMINGOS FURTADO	Número: 238 Complemento:	Bairro: CENTRO
	CEP: 84.000-000 CEP: 39260-000	Data Registro: 22/07/2003

Resumo das Atividades Operacionais

Referência: 01-UN2003 Período: 01-01-2003 / 22-07-2003 Página: 1

2020 2019

A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Líquido Disponível do Exercício	197.862,36	(62.631,15)
Ajustes do Resultado às Despesas Gerais	2.363,97	39.881,90
Ajustes do Resultado às Despesas Gerais		
Despesas Administrativas	447.014,09	246.269,52
Ativos de Execução	2.365,97	39.881,90
Variações nos Ativos e Passivos	(10.197,06)	(37.997,90)
Variações nos Ativos e Passivos		
Impostos e Contribuições	3.263.505,40	211.238,79
Despesas Diversas	(255.000,00)	0,00
Alimentação e Bebidas	65.136,21	160.270,82
Transportes e Intercâmbio	209.578,53	(309.325,15)
Adiantamentos a Sócios	(970.250,84)	(445.531,76)
Outros Adiantamentos	965.284,75	(1.974.839,15)
Depósitos à Bebidas	(216.336,61)	(35.291,00)
Despesas Administrativas	(1.704.305,70)	(1.004.505,70)
Exercício	(41.584,00)	0,00
Previdência	(738.998,98)	(1.182.989,00)
Encargos	(720.492,53)	(1.448.620,67)
Obrigações Sociais	(3.910.275,70)	1.977.301,40
Obrigações Tributárias	(438.041,07)	716.299,34
Créditos a Fornecedores	128,13	166,26
Créditos a Pessoas	102.447,56	70.057,80
Créditos Diversos	1.730.395,35	217.361,94
Provisões Diversas	(23.381,20)	0,00
Total Gerado pelas Atividades Operacionais	3.161.511,93	(51.867,97)

B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Caixa Diversos	(341.969,67)	(22.718,19)
Reserva Adicional Líquida	(14.026,40)	(0,00)
Provisão em Desenvolvimento	(1.300.000,00)	0,00
Investimento	175.715,92	125.640,00
Adaptação Imobiliária e Intangível	(580.025,51)	(475.222,70)
Capital de Imobilizável		
Total Gerado pelas Atividades de Investimentos	(2.406.223,18)	(133.399,02)

Entidad: E & I PRODUCCIONES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 09.781.732/0000-12

（Incubation time） 100% RH, 25°C

NIMK: 3220 ५५८

Endorsement: W. KORNBLUM

264/2000-230

Current literature

Bollettino CENTRO

Maria José ROMINGER SAMUELS

1700-1750

CEP 20020000

Date Received: 2007-03-03

Blattmann und die Flora des Gau

Referência: 011820190311102020

The Best

C. FLUXO DE CUSTO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos	1.765.814,44	139.556,77
Correção de Vencimentos a Pagar	(708.422,10)	(295.175,90)
Pavimentação: Interiores	(760.893,76)	1.102.370,76
Enquadramento: Bens/águas	(684.966,39)	0,00
Pavimentação: Pavimentação	515.830,91	194.364,95
Caixa gerada pelas atividades de Financiamento	125.672,84	1.311.036,00

ANÁLISIS DE LA VARIABILIDAD EN LOS CASOS

第 1 部分

第10章

ESTIMAS EQUIVALENTES REALES

— 10 —

2016

第2章

卷之三

Volume 1

第5章

2018-3-10 03

Variation on Exercise



E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em Unidade de real

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 39.781.752/0001-72

**Notas explicativas das demonstrações contábeis
referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade da rea

**1. Contexto Operacional**

A E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado foi constituída em 10 de agosto de 1993, inscrita no CNPJ sob o número 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238 – 3º pavimento – Centro – Domingos Martins – CEP. 29.260-000, tendo como objeto social: Desenvolvimento de programas de informática; Consultoria e Assessoria em sistemas de informática; Provedor de Internet; Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas; Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Processamento de Dados; Cursos de Informática; Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática; Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias WEB Central e Ponto Eletrônico; Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação; Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros; Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz); Serviços técnicos de engenharia na área de informática; Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico; Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas com o uso de sistemas contábeis e de informática; Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade; Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos; Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas; Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional; Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade; Atividade de auditoria contábil; Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente; Confecção de crachás e carteiras de identificação; Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância; Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos a Distância (Plataforma Educacional).

2. Resumo das principais políticas, práticas e estimativas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente, salvo disposição em contrário.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas – Resolução CFC 1255/09. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e quando necessário são ajustadas para refletir seu valor justo.

2.2. Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

2.3. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que correspondem à moeda de apresentação da Sociedade.



2.4. Tributação da empresa

No exercício de 2020 a empresa foi tributada pelo Lucro Real.

2.4.1. Caixa e equivalentes de caixa

Provenientes dos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e/ou aplicações financeiras de curto prazo, cujos vencimentos originais são inferiores há três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo atualizado com os rendimentos obtidos até a data de fechamento do balanço. Os rendimentos das aplicações financeiras são registrados na rubrica Receitas financeiras da demonstração do resultado do exercício.

2.4.2. Contas a receber de clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.4.3. Créditos com funcionários

São provenientes de adiantamentos de férias e de salários dos seus funcionários, os quais deverão ser descontados na ocasião em que os mesmos entrarem em gozo de férias e/ou receberem seus próximos salários.

2.5. Tributos a compensar ou recuperar

Os créditos fiscais são provenientes de retenções e pagamentos indevidos ou a maior de PIS, ISS, COFINS, IRPJ, CSLL e demais impostos e contribuições, sobre os serviços prestados, sobre serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas ou sobre a folha de pagamento. Esses créditos serão restituídos ou compensados com bases de cálculos credoras de tributos.

2.6. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores referem-se às obrigações a pagar por bens e serviços, normalmente reconhecidas pelo valor justo da fatura correspondente, líquidas dos valores já pagos.

2.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor, puder ser mensurado de forma segura. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação legal ou consuetuda como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses e classificados como não circulante caso contrário.

2.8. Benefícios a empregados

Os funcionários da empresa são registrados sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O recolhimento das suas remunerações e dos encargos trabalhistas é calculado na forma, a saber:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

259

- a) Salários e provisões trabalhistas - calculados pelo regime de competência de exercícios, considerando os dias trabalhados sem descontar as faltas justificadas, nos termos da CLT antes mencionada; e,
- c) Encargos sociais - calculados com observâncias das leis previdenciárias e do regime de competência de exercícios.

2.9. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os bens tangíveis que são mensurados com base no custo de aquisição, já incluídos todos os custos atribuíveis para colocar o ativo em operação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua entrada em operação.

Os valores residuais e a vida útil econômica são revisados ao final de cada exercício, quando necessário.

2.10. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e variações monetárias contratados.

2.11. Resultado do exercício

A empresa adota o regime de competência de exercícios, para reconhecer as receitas e despesas.

A receita de prestação de serviços é reconhecida pelo valor justo com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

As despesas incorridas ou a serem incorridas são mensuradas quando estas proporcionam confiabilidade para a empresa.

As receitas financeiras provêm de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros ativos e juros e congêneres, e são reconhecidas conforme o prazo decorrido e à medida que há expectativa de realização, sempre em linha com as taxas efetivas de juros aplicados.

As despesas financeiras são decorrentes de despesas bancárias e de juros e multas passivas, e também são reconhecidas conforme o prazo decorrido.

2.12. Destinação do resultado do exercício

Ao final do exercício os lucros apurados são distribuídos como dividendos aos sócios e ou transferidos para o patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, se caso prejuízo é mantido na conta de Prejuízos Acumulados.

2.13. Instrumentos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio de resultado; empréstimos e recebíveis; e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Valores expressos em unidade de real

2.14. Redução a valor recuperável de ativos

A Administração avalia anualmente com base na Resolução 1255/09 sessão 27 o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A Empresa avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 2020 não identificou erros a serem contabilizados.

2.15. Ajuste a valor presente

Igualmente ao item anterior, a empresa avalia anualmente seus ativos e passivos para verificar a necessidade de ajustes a valor presente. Para o exercício 2020 concluiu que não houve efeito relevante que justificasse reconhecimento.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.2020	31.12.2019
Caixa	27.660,20	22.793,26
Bancos - Conta-Movimento	1.870.379,18	973.493,70
Fundos de Aplicação a Curto Prazo	<u>616.084,56</u>	<u>292.853,07</u>
	<u>2.514.123,94</u>	<u>1.289.140,03</u>

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.

4. Clientes

	31.12.2020	31.12.2019
Clientes	5.170.884,10	6.484.389,50
	<u>5.170.884,10</u>	<u>6.484.389,50</u>

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante. Por prudência, a administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos créditos vencidos, e, para os quais são adotados procedimentos administrativos e/ou judiciais para recebimento. Em 2020 a administração julgou ser desnecessário ajustar as estimativas de perdas para crédito de liquidação duvidosa.

5. Adiantamentos/Créditos a receber

	31.12.2020	31.12.2019
Adiantamento a Empregados	136.280,43	201.418,64
Devedores Diversos	255.689,22	1.689,22
Adiantamento a Fornecedores	90.123,66	296.702,21
Outros Adiantamentos	965.726,26	1.831.011,01
Adiantamentos a Sócios	4.302.574,53	9.324.193,69
Impostos a Recuperar	423.511,52	204.984,71

Pag. 260
CFL

Valores expressos em unidade de real

Despesas Antecipadas	0,00	1.702.508,70
	<u>6.174.905,66</u>	<u>7.566.608,18</u>

Os valores de Outros Adiantamentos referem-se basicamente a valores adiantados para a empresa Educartic Tecnologia, Gestão e Inovação para Educação Ltda. EPP.

6. Estoques	31.12.2020	31.12.2019
Bens em Poder de Terceiros	6.500,00	6.500,00
Bens p/ Revenda	806.957,67	765.272,68
	<u>813.457,67</u>	<u>771.772,68</u>
7. Créditos Diversos	31.12.2020	31.12.2019
Cauções	288,00	288,00
Depósitos Judiciais	22.247,07	22.247,07
Holz Construções e Incorporações	1.989,90	0,00
Holz Empreendimentos	805.915,57	566.835,60
Empréstimos a Sócios	6.734.623,00	6.734.623,00
	<u>7.665.063,54</u>	<u>7.323.993,67</u>
8. Produtos em desenvolvimento	31.12.2020	31.12.2019
Software em desenvolvimento	2.030.531,58	730.531,58
	<u>2.030.531,58</u>	<u>730.531,58</u>
9. Investimentos	31.12.2020	31.12.2019
Participação SCP/ Outras Empresas	1.100.000,00	1.100.000,00
Salas Comerciais	176.471,03	176.471,03
Participação Sicob/ Conta Capital	30.267,17	29.054,69
BB Consórcios	112.852,42	164.887,42
Sicob Consórcios	84.002,12	206.895,54
	<u>1.503.592,74</u>	<u>1.677.308,68</u>
10. Intangível	31.12.2020	31.12.2019
Software – Direito de Uso	5.543.235,46	5.535.374,21
	<u>5.543.235,46</u>	<u>5.535.374,21</u>

A conta Direito de Uso compreende os sistemas desenvolvidos pela empresa e que são utilizados na prestação dos serviços para seus clientes.

11. Imobilizado	Tempo de vida útil em anos	31.12.2019	Adição	Baixa	31.12.2020
Máquinas e Equipamentos	10	110.425,05	0,00	0,00	110.425,05
Móveis e Utensílios	10	406.133,24	0,00	0,0	406.133,24
Veículos	5	3.361.455,55	46.839,14	414.879,40	2.901.415,21

E & L PROGESSOS DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

	5	2.712.742,13	944.569,67	48.839,14	2.712.741
		6.590.756,17	991.408,81	461.718,54	7.120.446,44
Depreciação acumulada		-3.634.154,63	318.076,20	-785.090,89	-4.081.169,32
		<u>2.956.601,54</u>	<u>1.309.485,01</u>	<u>-303.372,35</u>	<u>3.039.227,12</u>
 12. Fornecedores			31.12.2020	31.12.2019	
Fornecedores			1.046.809,34	1.785.808,32	
			<u>1.046.809,34</u>	<u>1.785.808,32</u>	
 13. Empréstimos e Financiamentos			31.12.2020	31.12.2019	
BB Giro Rápido 105.600,637			2.071.563,88	1.636.479,32	
Empréstimo Pessoa Física			0,00	1.594.237,62	
CEF - Girocaixa			0,00	552.294,61	
Banerfisa SA - Giro Rápido			1.455.616,46	412.791,13	
Banco Sicob			0,00	29.825,34	
Banco Bradesco			0,00	18.451,25	
Aguia Mineral da Montanha			0,00	3.593,60	
			<u>10.000,00</u>	<u>10.000,00</u>	
			<u>3.537.180,34</u>	<u>4.257.672,87</u>	
 14. Obrigações Sociais			31.12.2020	31.12.2019	
INSS a recolher			425.805,00	1.912.946,86	
FGTS a recolher			142.409,62	565.541,46	
			<u>568.214,62</u>	<u>2.478.488,32</u>	
 15. Obrigações Tributárias			31.12.2020	31.12.2019	
ISS a Recolher			100.277,67	86.224,91	
Pis a Recolher			33.137,73	27.254,28	
Cofins a Recolher			152.943,36	625.884,65	
Pis/Cofins/CSLL Relido a Recolher			4.511,71	2.238,48	
IRRF a Recolher			335.519,73	324.145,11	
ICMS a Recolher			2.966,02	2.680,86	
FUST a Recolher			646,23	626,15	
FUNTELL a Recolher			323,12	313,08	
			<u>630.325,57</u>	<u>1.069.367,54</u>	

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade da reais

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
16. Salários a Pagar		
Salários a pagar	797.122,88	699.411,67
Rescisões a pagar	6.168,37	3.168,37
13º Salário a pagar	1.581,44	0,00
	<u>805.027,00</u>	<u>702.580,04</u>
17. Obrigações Diversas	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Antecipações de Clientes	0,00	28.191,25
ISS a recolher (Parcelamento)	517.000,94	150.526,02
Parcelamento Lei 12.996/2014 (CP)	156.328,44	312.656,88
Parcelamento INSS (40 meses)	490.229,15	85.221,30
Parcelamento Tributos Federais	1.123.432,27	0,00
	<u>2.286.990,80</u>	<u>556.595,45</u>
18. Empréstimos/ Financiamentos Longo Prazo	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Eionline Serviços de Internet Eireli	145.313,94	139.556,77
Empréstimo Pessoa Física	1.594.237,62	0,00
Georastreamento, Inteligencia	165.819,65	0,00
Financiamento Projeto BANDES	2.538.512,75	3.246.934,91
	<u>4.443.033,31</u>	<u>3.286.491,62</u>
19. Parcelamentos Previdenciários	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Parcelamento INSS (60 Meses)	645.222,95	246.208,38
Parcelamento INSS (22 Meses)	107.581,21	199.773,74
Parcelamento FGTS	373.676,79	0,00
Parcelamento Previdenciário	586.306,92	658.162,56
Parcelamento INSS 71954/81950/91978	324.499,40	417.327,68
	<u>2.037.267,27</u>	<u>1.521.436,36</u>
20. Parcelamentos Tributários	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Parcelamento Lei 12.996/2014	1.237.597,77	1.237.597,77
Parcelamento Pefit – Demais Débitos	992.346,51	1.151.625,47
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402722	217.630,20	355.080,00
Parcelamento Simpl. Nº 17613721192	47.023,13	68.598,05
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402981	395.829,55	515.486,63
Parcelamento Simpl. Nº 16.044.605-8	141.015,74	232.221,38
Parcelamento Simpl. Nº 10783-404509	753.807,95	986.624,31
	<u>3.785.350,85</u>	<u>4.546.234,61</u>
21. Empréstimos/ Financiamentos	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>



E & PROJUÍZOS DE SOFTWARE LTDA
Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores: milhares em unidade de real

C. Banestes S/A (ELP)
Banco do Brasil(ELP)

0,00	600.000,00
0,00	86.666,59
0,00	686.666,59

22. Patrimônio líquido

Capital social
Reserva de Lucros
Prejuízos Acumulados
Ajustes de exercícios anteriores

	31.12.2020	31.12.2019
1.000.000,00	1.000.000,00	
15.023.764,71	14.942.458,92	
(570.512,15)	(740.688,06)	
2.365,97	89.881,90	
15.455.618,53	15.291.652,76	

23. Custos dos Serviços Prestados

Custo com Recursos Humanos:
Salários e adicionais, férias, 13º, férias e auxílios,
Custo com Encargos Sociais
Prvidência Social e FGTS
Custos Operacionais Diversos:
Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes,
Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse

	31.12.2020	31.12.2019
(16.740.288,11)	(18.219.291,03)	
(4.523.399,46)	(4.516.796,43)	
(19.022.129,58)	(13.872.047,47)	
(40.285.817,25)	(36.608.134,93)	

24. Despesas

Despesas Administrativas:
Participação da Diretoria, Serviços prestados os
terceiros, Impostos e contribuições, etc...
Despesas Operacionais:
Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes,
Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse

	31.12.2020	31.12.2019
(4.940.102,22)	(4.242.990,81)	
(3.103.030,65)	(3.276.424,23)	
(8.043.132,87)	(7.519.415,04)	

25. Indicadores de avaliação de desempenho:

Índices econômicos	ILG	ILC	GE	IMOBILIZADO	ECP	EG	ISG
31.12.2019	1,24	1,66	0,58	0,67	0,71	1,38	1,73
31.12.2020	1,28	1,65	0,65	0,68	0,56	1,24	1,80

Legenda:

- ILG - Índice de Líquidez Geral
ILC - Índice de Líquidez Corrente
GE - Grau de Endividamento ou Solvência
EC - Endividamento Curto Prazo

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real



P:

EG Endividamento Geral

ISG Índice de Solvência Geral

26. Livro Diário

As demonstrações contábeis presentes nesse relatório foram extraídas dos registros contábeis da empresa. Os livros contábeis da E & L Produções de Software Ltda. referentes ao exercício 2020 serão registrados via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital após aprovação final pelos respectivos órgãos competentes da empresa.

A empresa assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2020.

ESTEVAO HENRIQUE Assinado de forma digital por
ESTEVAO.HENRIQUE
HOLZ:97900125787 Data: 20/11/2020 08:39:11 -0300
HOLZ:97900125787

Estevão Henrique Holz
Sócio Administrador

ESTEVAO HENRIQUE Assinado de forma digital por
ESTEVAO.HENRIQUE
HOLZ:97900125787 Data: 20/11/2020 08:25:34 -0300
HOLZ:97900125787

Estevão Henrique Holz
Contador - CRC/ES: 006599/O
CPF: 979.001.257-87

Entrega:	02-12-2020	ES DE SOFTWARE:	02-12-2020
Prazo de Entrega:	01/12/2020 - 10/12/2020		
Prazo da Seleção:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		
Horário:	08:00:00	Horário Atual:	08:00:00
Última Atualização:	08:00:00	Última Atualização:	08:00:00

Entidade	Período de Contabilidade	Período Selecionado	Número da Transação
22 - INCENTIVOS DE SOFTWARE ETC.	01/01/2020 a 31/12/2020	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	100.781.752.000.122
			Centro de Gestão e Controle da Infraestrutura
			Linha de Negócio: 001 - REDE DE TELEFONIA MÓVEL - 001 - TELEFONICA S.A.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se compõe pelo recibo de número 88.44 AC.DS.C9-2E [6A, C7, 87-55, 72, 70 D4 BE A6,3F-52, 28, 0C, 90-2, nos termos do Decreto nº 6183/2016 da Prefeitura de São Paulo, que institui o Sistema de Gestão da Documentação Pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: E & L PRODÚCOES DE SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 CNPJ: 39.781.752/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.052.536,46	R\$ 34.679.217,10
CÂMBIO EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 18.111.010,30	R\$ 14.030.371,37
CAIXA GERAL		R\$ 1.289.140,03	R\$ 1.514.123,94
BANCOS E CRÉDITOS		R\$ 22.783,26	R\$ 27.691,21
FÍO APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 292.853,07	R\$ 616.084,38
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.484.388,50	R\$ 5.320.884,10
DUPLO A RECEBER		R\$ 8.484.388,50	R\$ 5.320.884,10
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 6.036.380,66	R\$ 6.988.363,33
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.080,22	R\$ 295.688,22
ADJUNTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 261.418,54	R\$ 130.250,43
ADJUNTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 358.700,21	R\$ 911.233,86
ADJUNTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 1.374.293,69	R\$ 1.361.774,81
OUTROS ADJUNTAMENTOS		R\$ 1.231.011,01	R\$ 931.736,28
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 304.066,71	R\$ 421.511,82
DESPESAS ANTICIPADAS		R\$ 1.704.508,70	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 771.372,83	R\$ 813.457,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 18.240.626,96	R\$ 19.895.845,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.054.625,25	R\$ 9.709.821,52
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 7.323.981,67	R\$ 7.885.891,54
REDE ADQUIRIDAS LEASING/OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 14.826,40
PRODUTOS EM DESenvolvimento		R\$ 750.531,55	R\$ 1.015.321,00
PERMANENTE		R\$ 10.168.101,31	R\$ 11.146.324,21
INVESTIMENTOS		R\$ 1.677.308,69	R\$ 1.510.583,74
MOBILIZADO		R\$ 5.589.711,80	R\$ 7.180.569,37
INTANGÍVEL		R\$ 5.543.235,45	R\$ 1.542.223,46
(+) DEPRECIAÇÕES/ANUIT.		R\$ 0 634.154,60	R\$ 14.381.189,32
ACUMULADAS		R\$ 26.352.536,95	R\$ 34.679.217,10
PASSIVO			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 10.920.054,90	R\$ 1.037.290,48
FINÉTICO ESSELENTE		R\$ 10.920.054,90	R\$ 1.267.290,48
PRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 1.783.800,31	R\$ 1.044.030,31
EMPRESTIMOS		R\$ 4.257.672,17	R\$ 1.321.186,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.478.486,31	R\$ 381.744,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.069.367,54	R\$ 600.326,57
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.857,95	R\$ 14.982,08
SALARÍOS A PAGAR		R\$ 782.589,04	R\$ 805.027,90
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 156.588,45	R\$ 2.284.920,88
PROVISÕES DIVERSAS		R\$ 64.634,00	R\$ 77.956,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.140.829,24	R\$ 11.281.820,08
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.140.829,24	R\$ 10.244.610,08
EMPRESTIMOS		R\$ 139.995,21	R\$ 1.305.371,21
FINANCIAMENTOS E CONGÓRDIOS A PAGAR		R\$ 3.246.834,81	R\$ 1.028.812,78
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 1.021.409,36	R\$ 2.037.267,07
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 4.540.234,61	R\$ 3.785.360,85
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 686.666,50	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.281.652,76	R\$ 15.458.818,53
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 18.032.340,87	R\$ 18.032.340,87
CAPITAL TOTALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.032.340,87	R\$ 1.032.340,87
LUCROS PRELIMINARES ACUMULADOS		R\$ 740.688,00	R\$ 1.013.513,10
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 101.021,77
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 162.600,00	R\$ 22.558,11
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.078.083,00	R\$ 1.099.855,91

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número: B6.44.AC.D9.C9.2E 5A.C7.B7.85.77.70.04 BE.AE.3F.62.26.0C.6D.2; nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público Único - Escrituração Digital - Sped

Versão: 8.0.3 do Visualizador

Página: 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.781.750/0001-72

Número de Ordem do Livro: 43

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Detalhamento	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita Bruta de Serviços		R\$ 49.100,00	R\$ 53.014.957,50
Outras Receitas Operacionais		R\$ 49.200,62	R\$ 53.014.957,50
(+) RECEUÇÕES DA RECEITA		R\$ 55.799,16	R\$ 0,00
(-) Impostos Incidentes sobre Serviços/Mercadorias/Produtos		R\$ (5.620.193,58)	R\$ (5.873.223,12)
(-) Descontos/Desvalores		R\$ (2.790.201,49)	R\$ (3.069.318,35)
(+) CUSTOS			
(+) CUSTOS DO SERVIÇO (PRESTAÇÕES)		R\$ (36.800,114,00)	R\$ (40.250,817,25)
(-) Quotas com Fornecedores		R\$ (36.800,114,00)	R\$ (40.250,817,25)
(-) Serviços Prestados de Terceiros		R\$ (18.112,03)	R\$ (16.740.286,11)
(-) Encargos Sociais		R\$ (5.522.256,77)	R\$ (8.946.873,47)
(-) Custos Operacionais Diversos		R\$ (4.516.706,43)	R\$ (4.523.389,46)
(-) Materiais Consumidos		R\$ (5.561.355,71)	R\$ (4.034.482,33)
(-) Outros Custos Operacionais		R\$ (1.461.945,86)	R\$ (716.152,81)
(-) ALUGAIS e Arrendamentos		R\$ (53.412,33)	R\$ (2.832.146,33)
(-) Recursos para Operação de Sist. e Infraestrutura		R\$ (671.876,48)	R\$ (240.908,32)
(+) DESPESAS/DESENTAS OPERACIONAIS		R\$ (2.052,04)	R\$ (1.149.488,32)
(-) Remuneração da Diretoria		R\$ (7.496.311,21)	R\$ (8.027.173,62)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (171.708,00)	R\$ (74.400,00)
(-) Taxas e Contribuições		R\$ (1.718.592,87)	R\$ (1.475.942,89)
(-) Conservação Bens e Instalações		R\$ (150.189,12)	R\$ (128.877,55)
(-) Impostos e Depreciações		R\$ (22.401,60)	R\$ (801.888,76)
(-) Outras Despesas		R\$ (107.336,42)	R\$ (71.090,89)
(-) Despesas Diversas - Não Detiníveis		R\$ (1.472.142,32)	R\$ (1.596.234,60)
(-) Impostos e Tributos		R\$ (53.730,23)	R\$ (5.987,23)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (377.882,46)	R\$ (439.865,14)
(-) Pêna no Recebimento de Créditos		R\$ (2.539.247,64)	R\$ (2.660.102,84)
Receitas Financeiras		R\$ (359.494,14)	R\$ (3.062,67)
(+) RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 22.103,35	R\$ 15.967,25
(-) Receitas Eventuais		R\$ 508.521,39	R\$ 413.120,57
-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.223.300,00	R\$ 137.862,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.04.BE.A6.3F.52.26.DC.9D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spec

Versão: 1.0.4 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72 Nro: 22201067439 SIC: 1
Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma da Escrituração: Contábil
União: Unip/Bairr.
Natureza do Ato: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Identificação do Ato: BE-01 AC-00-03-01-0A-07-07-98-12710-3E-AB-0P-02-36-00-00-

Consulta Realizada em: 10/05/2021 08:51:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é idêntica à que se encontra na base de dados do Sped.

Legenda Ativa:

Escruturação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/11/96, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recebimento de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.3º-A da Lei nº 8.934/1994).



CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Razão Social: E&L Produções de Software Ltda

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Inscrição estadual: 082.298.03-3 Inscrição municipal: 50309

Endereço: Av. koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES

Tel: (27) 3268-3123

e-mail: comercial@el.com.br

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da Soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela Soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, conforme abaixo:

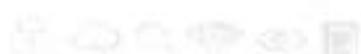
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 14.823.371,37 + \text{R\$ } 9.709.621,52}{\text{R\$ } 8.957.096,49 + \text{R\$ } 10.266.502,08}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 24.532.992,89}{\text{R\$ } 19.223.598,57} = 1,28$$

2- O Índice de Solvência Geral é o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 34.679.217,10}{\text{R\$ } 8.957.096,49 + \text{R\$ } 10.266.502,08}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 34.679.217,10}{\text{R\$ } 19.223.598,57} = 1,80$$



Software para empresas de todos os tamanhos

3- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 14.823.371,17}{\text{R\$ } 8.957.096,49} = 1,65$$

Passivo Circulante R\$ 8.957.096,49

4 - CCI = O Capital Circulante Líquido é subtração do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$CCI = \text{R\$ } 14.823.371,17 - \text{R\$ } 8.957.096,49 = \text{R\$ } 5.866.274,88$$

Capital Social Integralizado: R\$ 1.000.000,00

Patrimônio Líquido: R\$ 15.291.652,76

ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ:97900125787

Estevão Henrique Holz

CINº 1.087.262 - ES

CPF nº 979.001.257-87

CRC 006599/0-8



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REGISTRO.....	ES-006599/0-8
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	979.001.257-67

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 03/11/2021 às 09:34:19.

Válido até: 01/02/2022.

Código de Controle: 807881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda, com endereço na Avenida Koehler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- () Simples Nacional;
(X) Lucro Real;
() Lucro Presumido;
() Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito sob o CPF nº 979.001.257-87.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Avenida Koehler, nº. 238, Centro

Cidade/Estado: Domingos Martins/ES

Cep: 29.260-000

Telefone: (27) 3268-3123

E-mail: licitacao@el.com.br / comercial@el.com.br

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual – MEI;
() Microempresa – ME;
() Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PRODUÇÕES
DE SOFTWARE



Soluções tecnológicas para uma
Gestão Pública mais eficiente

(X) Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fim do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SITI/MP;

DECLARO de que não posso, em sua condição produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPE DOS REIS PEREIRA Assinado digitalmente por FELIPE
PINTO:11417506784 DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Data: 2021-12-27 18:10:03 -0300

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Sociedade Unida
IEP: 13.10.77.3
CPF: 114.175.067-84
DOC/BRASIL



DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda, com endereço na Avenida Kochler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84, Declara, sob as penas da lei que tem ciência de todas as condições necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2021.12.27 18:11:02 -02:00

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº. 2.157.897 SPTC ES
CPF nº. 114.175.067-84
Procurador



DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda, com endereço na Avenida Kochler, nº 238, Centro - CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84, Declara, sob as penas da lei que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste Termo de Referência.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2021.12.27 18:11:28 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº. 2.157.897 SPTC ES
CPF nº. 114.175.067-84
Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO N° 138/2021-CPL

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de dezembro de 2021

Referente: Processo Administrativo nº 204/2021

Interessado: Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Assunto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos análise e relatório técnico de forma urgente, quanto às especificações técnicas da proposta de preços apresentada pela empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA relacionados na proposta classificada, uma vez que a mencionada análise foge aos conhecimentos do Pregoeiro.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itapecuru Mirim (MA), 28 de dezembro de 2021.

NELSONAIRON M. VIANA
Pregoeiro



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

A empresa E&I Produções de Software Ltda com endereço na Avenida Kochler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma,

Propomos o Valor Total de R\$ 499.999,98 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto dessa licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões	Mês	12	R\$ 25.089,45	R\$ 301.073,40
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo	Mês	3	R\$ 24.980,02	R\$ 74.940,06
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 4.572,21	R\$ 54.866,52
4.	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 60,00	R\$ 11.520,00
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas de contratante.	Horas	1.152	R\$ 50,00	R\$ 57.600,00
TOTAL GERAL R\$)				R\$ 499.999,98	



DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Estevão Henrique Holz, RG nº. 1.087.262 SPTC-ES, CPF nº. 979.001.257-87, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Kurt Lewin, 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil, Ag.: 1056-1, CC.: 5284-1, Código 001, Praça: Domingos Martins/ES.

Contatos: (27) 3268-3123, licitacao@el.com.br / comercial@el.com.br;

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame:

Prazo de início dos serviços: 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

Nos preços oferecidos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPE DOS REIS PEREIRA Assinado de forma digital por FELIPE
PINTO;11417506784 DOS REIS PEREIRA PINTO;11417506784
Data: 2021-12-28 14:15:17 -0200

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº. 2.157.897 SPTC ES
CPF nº. 114.175.067-84
Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SUPERINTENDÊNCIA



MEMORANDO N° 068/2022-SUP. SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de abril de 2022.

Ao Senhor
Nelsonairon M. Viana
Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar ofício nº 023/2022 referente a análise e relatório técnico da Coordenação Tributária, quanto ao Processo Administrativo nº 204/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada na área de informática para prestação de serviços de fornecimento de licença de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária, para atender as demandas dos órgãos públicos da administração municipal, do município de Itapecuru-Mirim/MA. Segue em anexo relatório.

Danielle Santos
Superintendente
Secretaria da Receita, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Ofício nº. 023/2022

Itapecuru-Mirim (MA), 01 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal Da Receita, Orçamento e Gestão,
NESTA

RECEBIDO EM 13/04/2022
Secretaria Receita Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de atendimento ao OFÍCIO Nº 138/2021-CPL.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para atender demanda encaminhada por Vossa Senhoria, a esta Coordenação Tributária, acerca do expediente supramencionado, em que o sr. **NELSONAIRON M VIANA**, Pregoeiro, nesta municipalidade, solicita análise e relatório técnico quanto as especificações técnicas dos equipamentos relacionados na proposta classificada, integrante do **Processo Administrativo nº 204/2021**.

Referida proposta é de titularidade da empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita sob CNP nº 39.781.752/0001-72, participante do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021.

O objeto trata de contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Inicialmente destacamos que a proposta de preços apresentada pela licitante está desprovida de elementos e informações suficientes e necessárias para subsidiar o corpo técnico da Receita Municipal a emitir parecer ou relatório acerca do pleito de Vossa Senhoria, tendo em vista que as informações apresentadas na proposta estão dispostas de forma global e genérica, sem especificar e detalhar os serviços de forma analítica em cada item, conforme demonstrado no Anexo I, deste expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Reiteramos a Vossa Senhoria, que atualmente temos à nossa disposição um Sistema Integrado de Arrecadação, que é um software voltado para a administração pública, através do qual a Administração Tributária Municipal mantém o controle do processo geral de arrecadação que perpassa pelo lançamento, controle de usuários, armazenamento de banco de dados e operacionalização dos módulos: imobiliário, mobiliário, atendimento, ISSWeb e financeiro.

Na prática diária de trabalho, através do o atual Sistema Tributário, como ferramenta tecnológica que dispomos para o exercício de nossas ações, reconhecemos que ele não é plenamente capaz de dar conta dos desafios postos pela nova economia digital. As bases, conceitos, práticas de auditoria e fiscalização estabelecidas neste momento atual caminham para tornarem-se rapidamente obsoletas – inaptas para lidar com novas práticas comerciais, industriais, de serviços, de inteligência artificial, de cruzamento de informações oriundas das demais Receitas Fazendárias e de práticas e obrigações empresariais a serem consideradas nos trabalhos de fiscalização municipal.

Em função do exposto acima, esta Coordenação Técnica Tributária, manifesta-se contrária de emitir parecer técnico sobre a proposta encaminhada, tendo em vista que o objeto a ser contratado, descrito na proposta apresentada, não possui elementos suficientes e necessários que assegurem à Administração Municipal que todos os itens arrolados no Termo de Referência, poderão ser exigidos à luz das reais necessidades da Administração Tributária Municipal ao tempo que sugere que seja apresentada proposta discriminada, detalhada e analítica dos itens do sistema a ser contratado, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do certame, segundo Anexo II, deste expediente.

Atenciosamente,

JOAO MARCELO
FONSECA
SILVA:42837367320

Assinatura digital por:
JOAO MARCELO FONSECA
SILVA:42837367320
Data:2023-04-13 11:33:17 -03:00

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor Fiscal da Receita
Matrícula n.º 1259

ALLYSON PEREIRA FERREIRA
Auditor Fiscal da Receita
Matrícula n.º 1801



Anexo I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 25.089,45	R\$ 301.073,40
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Mês	3	R\$ 24.980,02	R\$ 74.940,06
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 4.572,21	R\$ 54.866,52
4.	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 60,00	R\$ 11.520,00
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	Horas	1.152	R\$ 50,00	R\$ 57.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Anexo II - Especificações Técnicas e Quantitativos do Objeto.

MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO		
Módulo de Cadastro de Logradouros e Quadras.	Mês	12
Módulo de Cadastro Imobiliário.	Mês	12
Módulo de Planta Genérica de Valores.	Mês	12
Módulo de IPTU.	Mês	12
Módulo de ITBI.	Mês	12
Módulo de Obras	Mês	12
Módulo de Cadastro de Atividades Econômicas.	Mês	12
Módulo de Mobiliário e Imposto Sobre Serviços.	Mês	12
Módulo de Fiscalização.	Mês	12
Módulo de Dívida Ativa.	Mês	12
Módulo de Arrecadação.	Mês	12
Módulo de Protestos.	Mês	12
Módulo de Atendimento ao Contribuinte.	Mês	12
Módulo de Execução Fiscal.	Mês	12
Módulo de Contribuição de Melhoria.	Mês	12
Módulo de Auto Atendimento ao Cidadão na Internet.	Mês	12
Módulo de Business Intelligence (DASHBOARDS)	Mês	12
Módulo Específico de Escrituração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.	Mês	12
Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para as Instituições Financeiras.	Mês	12
Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para os Cartórios.	Mês	12
Módulo Específico de Gestão Simples Nacional.	Mês	12
Módulo Específico de Gerenciamento do Valor Adicional Fiscal.	Mês	12

MÓDULO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS E QUADRAS

Subitem	Descrição
2.01	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;
2.01.01	Permitir que logradouro possa estar relacionado com vários bairros;
2.01.02	Possuir rotina para cadastro do endereço de correspondência;

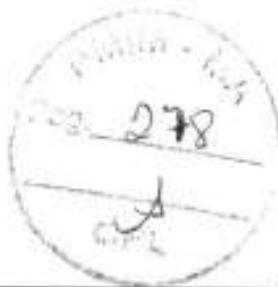
MÓDULO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Subitem	Descrição
2.02	Possuir cadastro de imóveis urbanos;
2.02.01	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;
2.02.02	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;
2.02.03	Possibilitar o cadastro de mais de um proprietário por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
2.02.04	Gerenciar a averbação/transferência de imóveis;
2.02.05	Permitir o lançamento automático de remembramento de imóveis;
2.02.06	Permitir o lançamento automático de desmembramento de imóveis;
2.02.07	Na rotina de remembramento validar se o proprietário possui lotes suficientes para o lançamento;
2.02.08	Emitir certidão de valor venal, inclusive via internet;

MÓDULO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Subitem	Descrição
2.03	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;
2.03.01	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;
2.03.02	Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;
MÓDULO DE IPTU	
Subitem	Descrição
2.04	O sistema deverá conter controle dos impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;
2.04.01	Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;
2.04.02	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
2.04.03	Possuir rotina automática de cálculo de IPTU, devendo conter no mínimo os seguintes filtros: inscrição imobiliária inicial e final, setor inicial e final, quadra inicial e final, lote inicial e final;
2.04.04	Permitir cálculo automáticos do IPTU para todos os imóveis ou para um só imóvel antes de calcular podendo simular o cálculo para conferências de lançamento;
2.04.05	Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;
2.04.06	Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;
2.04.07	Possuir na rotina do cálculo de IPTU a consulta da memória do cálculo;
2.04.08	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.
2.04.09	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU, efetuando o cálculo e realizando a baixa por isenção automaticamente.
2.04.10	Possibilitar a emissão/remissão de guias de IPTU via internet;
MÓDULO DE ITBI	
Subitem	Descrição
2.05	Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;
2.05.01	Permitir a inserção de mais de um adquirente no lançamento de ITBI;
2.05.02	Verificar automaticamente se o adquirente e transmigrante possuem débitos no lançamento de ITBI;
2.05.03	Permitir informar o requerente no lançamento de ITBI;
2.05.04	Possibilitar a transferência automática do imóvel mediante pagamento da guia de ITBI, e que a rotina seja parametrizável para transferência seja automática ou não;
2.05.05	Permitir a alteração da base de cálculo, emissão de prévia, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos em aberto ou está em dívida ativa;
MÓDULO DE OBRAS	
Subitem	Descrição
2.06	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;
2.06.01	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará Construção;
2.06.02	Na rotina de lançamento de alvará de construção validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício;
2.06.03	Possibilitar que as formulas de Cálculo de Alvará e Alvará de Construção seja configurável;
2.06.04	Possibilitar a o cálculo e impressão do Habite-se
2.06.05	Cadastrar as opções relacionadas ao SISOBRAZ.
MÓDULO DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Subitem	Descrição
2.07	Possuir opção para inserção do cadastro nacional de atividades econômicas – CNAE;
2.07.01	Possuir opção para inserção do cadastro municipal de atividades econômicas – CMae;
MÓDULO DE MOBILIÁRIO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	
Subitem	Descrição
2.08	Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro Mobiliário, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
2.08.01	Permitir a importação do arquivo DAF-607, no momento da importação inserir os lançamentos nos devidos cadastros e identificar os cadastros que não constam no sistema;
2.08.02	Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
2.08.03	Gerenciar o contador responsável por uma empresa;
2.08.04	Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;
2.08.05	Possuir opção para definir quais campos serão visíveis no cadastro mobiliário;
2.08.06	Possuir opção para definir quais campos serão obrigatórios no cadastro mobiliário;
2.08.07	Permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário;
2.08.08	Permitir marcar o cadastro como optante do simples;
2.08.09	Permitir anexar documentos e fotos no cadastro mobiliário;
2.08.10	Validar o percentual de cada sócio/proprietário ao realizar um cadastro mobiliário;
MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO	
Subitem	Descrição
2.09	Informar data inicio da fiscalização;
2.09.01	Inserção dos auditores responsáveis pela ação fiscal;
2.09.02	Permitir a configuração dos prazos para emissão da ordem de serviço, lavratura dos termos de inicio e de encerramento;
2.09.03	Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade;
2.09.04	Deverá permitir a configuração dos valores a serem utilizados para os Cálculos de Correções Monetárias;
2.09.05	Deverá permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes;
2.09.06	Deverá permitir que o responsável pela Fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal;
2.09.07	Deverá permitir o envio de comunicados eletrônicos individuais ou múltiplos usuários do sistema, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão;
2.09.08	Deverá permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais, devendo conter: Geração e Emissão de Notificação de Ocorrências; Geração e Emissão do Termo de Início de Fiscalização; Geração e Emissão de Auto de Infração; Geração e Emissão do Termo de Encerramento de Fiscalização; Deverá possibilitar a disponibilização, edição e exclusão de legislações para consulta do Fisco, através de documentos nos formatos "DOC", "PDF"; Deverá permitir que o auditor cadastre previamente os documentos a serem apresentados para o fisco durante a Fiscalização, tendo a possibilidade de editar e excluir os documentos; Deverá permitir registrar inclusão de processo administrativo devendo conter as seguintes funcionalidades: Informar o tipo de contribuinte; Definir o tipo de processo; Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade; Deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico. Permitir que sejam anexados documentos em todos os processos eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	<p>Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo.</p> <p>Gerar um número de protocolo para cada processo aberto.</p> <p>Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento.</p> <p>O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada</p>
2.09.09	O sistema deverá permitir a inclusão de uma agenda fiscal, onde o fiscal poderá lançar datas relativas ao procedimento de fiscalização.
2.09.10	O sistema deverá permitir à fiscalização visualizar todas as informações prestadas ou emitidas pelos contribuintes através de seu acesso, sem a necessidade de realizar vários "logins" para essa finalidade.
2.09.11	Possuir rotina de lançamentos de laudos de fiscalização no mínimo dos seguintes tipos: fiscalização tributária, vigilância tributária, meio ambiente, bombeiro;
2.09.12	Na rotina de lançamento de laudos de fiscalização, permitir que seja gerada ordem de serviços e encaminhados ao setor responsável.
MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA	
Subitem	Descrição
2.10.01	Possibilitar o Parcelamento de débitos em Execução Fiscal, e que os débitos parcelados fiquem com o status de suspenso até a quitação do parcelamento;
2.10.02	Possuir opção para Lançamento de REFIS de Acordo com a Legislação;
2.10.03	Possibilitar fazer a prévia antes da finalização do parcelamento e possibilitar a emissão da mesma;
2.10.04	Possibilitar a baixa automática dos débitos suspensos mediante pagamento de todas as parcelas do parcelamento de execução fiscal, no momento da baixa por arquivo de retorno;
2.10.05	Permitir o cancelamento do parcelamento de execução fiscal, e caso o contribuinte já tenha realizado o pagamento de alguma guia o sistema abate o valor pago pelo mesmo;
2.10.06	Possuir rotina automática de geração de dívida ativa;
2.10.07	Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;
2.10.08	Permitir que se lance os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual.
2.10.09	Possuir rotina de estorno de dívida ativa, obedecendo parâmetro que estabelece a partir de qual data pode ser feito o estorno.
2.10.10	Possibilitar a geração e emissão de certidão de dívida ativa. Nesta mesma rotina permitir fazer uma prévia antes da geração da certidão;
2.10.11	Na geração de certidão de dívida ativa, permitir que os débitos sejam agrupados por taxa ou não.
2.10.12	Possibilitar a geração emissão e remissão dos livros de dívida ativa;
2.10.13	Possibilitar que os livros de dívidas ativa sejam emitidos por taxa, receita ou global;
2.10.14	Possuir rotina automática de lançamento de Notificação de Débitos;
2.10.15	Possibilitar a emissão de notificação fiscal ou de dívida ativa;
2.10.16	Na rotina de emissão de notificação de débitos, emitir as notificações com código de barras no valor dos débitos, permitindo ao contribuinte o pagamento através da mesma;
MÓDULO DE ARRECADAÇÃO	
Subitem	Descrição
2.11	Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais;
2.11.01	Todas as guias de recolhimento emitidas devem obedecer aos padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos, através de arquivos de retorno magnéticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.11.02	Possibilitar que sejam cadastradas todas as taxas e tarifas municipais;
2.11.03	Permitir que seja configurada todas as taxas e impostos conforme a legislação, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas e indexadores, controlar os cadastros de taxas e conversão pra dívida ativa da taxa com o devido relacionamento;
2.11.04	Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança;
2.11.05	Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
2.11.06	Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;
2.11.07	Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, possibilitando a emissão do relatório de conformidade;
2.11.08	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;
2.11.09	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
2.11.10	Possibilitar que a prefeitura possa gerar/emitir, controlar e gerenciar todos os impostos e taxas administradas pelo município.
2.11.11	Possibilitar o cadastro de convênios bancários;
2.11.12	Possuir cadastros de pontos de taxi;
2.11.13	Possuir cadastro de Leis/Decretos, permitindo que sejam anexados documentos ao mesmo;
2.11.14	Possuir rotina administrativa para edição de multas, juros e vencimentos de guia;
2.11.15	Permitir a emissão de extrato de débitos;
2.11.16	Na opção de extrato de débitos deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: tipo de cadastro, taxa, data inicial e final, exercício inicial e final, situação dos débitos;
2.11.17	Possibilitar a utilização da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de arrecadação de tributos;
2.11.18	Receber automaticamente as baixas das guias a partir da leitura e atualização dos arquivos de retorno;
2.11.19	Na rotina de baixa dos arquivos de retorno permitir a impressão do relatório por arquivo de retorno, por banco, por receita contábil;
2.11.20	Permitir que os lançamentos sejam sempre desdobrados;
2.11.21	Possuir rotina para unificação de guias para pagamento;
2.11.22	Possuir rotina de baixa provisória de lançamentos;
2.11.23	Na rotina de baixa provisória de lançamentos, validar através de parâmetros a quantidade de dias que a baixa prevalecerá, após esgotado o prazo e não confirmado seu recebimento, retornar o status do lançamento para aberto;
2.11.24	Na rotina de baixa provisória de lançamentos permitir que seja anexado o comprovante de pagamento no momento da baixa;
2.11.25	Possuir rotina administrativa para estorno de baixa de guias;
2.11.26	Possuir opção para consulta de guias e lançamentos, nessa mesma opção permitir que os débitos sejam filtrados da seguinte forma: em vencidos, a vencer, executados;
2.11.27	Não permitir a exclusão de guias;
2.11.28	Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor;
2.11.29	Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou carnê total;
2.11.30	Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;
2.11.31	Possuir rotina automática de lançamento de Alvará;
2.11.32	Possuir opção de Emissão de Alvará Provisório;
2.11.33	Na rotina de lançamento de alvará possibilitar a classificação entre abertos, baixados e cancelados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.11.34	Possibilitar fazer a prévia com Calculo de Alvará antes de sua efetivação;
2.11.35	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará;
2.11.36	Na rotina de lançamento de alvará validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício.
2.11.37	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;
2.11.38	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao Software de contabilidade pública;
2.11.39	Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento;
2.11.40	Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados;
2.11.41	Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;
2.11.42	Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;
2.11.43	Demonstrativo analítico de isenção de débitos;
2.11.44	Demonstrativos para comparativos de lançamento de IPTU;
2.11.45	Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;
2.11.46	Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;
2.11.47	Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;
2.11.48	Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos num determinado período;
2.11.49	Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período;
MÓDULO DE PROTESTOS	
Subitem	Descrição
2.12	O sistema deve permitir selecionar débitos que estejam vencidos para envio ao cartório via layout CRA (Centralizadora de Remessa de Arquivos), efetivando o protesto dos débitos
2.12.01	O sistema deve permitir que os registros enviados ao cartório sejam identificados através de cor ou imagem, diferenciando os registros protestados dos demais registros do sistema
2.12.02	O Sistema deverá efetuar toda gestão e controle dos débitos protestados;
2.12.03	O Sistema deverá gerar relatórios gerenciais em (BI) para aprimorar as tomadas de decisões dos gestores municipais;
MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	
Subitem	Descrição
2.13	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, esta funcionalidade visa a diminuição de custos e redução do atendimento in-loco, além da possibilidade de contato com os munícipes a qualquer momento, será disponibilizada aos contribuintes para acesso online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:
2.13.01	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade;
2.13.02	Permitir a emissão (via Internet) de Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa;
2.13.03	Permitir a emissão de certidão de valor venal;
2.13.04	Permitir a impressão de alvarás de licença e funcionamento;
2.13.05	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos;
2.13.06	Deverá permitir a solicitação de pesquisa de viabilidade, gerando número de protocolo para cada solicitação;
2.13.07	Possibilitar ao contribuinte requerer a abertura da empresa, gerando número de protocolo para cada solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM

283

2.13.08	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais, certidão de valor venal, alvarás impressos via internet;
2.13.09	Possibilitar a emissão, via internet, das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, padrão FEBRABAN, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.;
2.13.10	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade
MÓDULO DE EXECUÇÃO FISCAL	
Subitem	Descrição
2.14	Possuir rotina para lançamento automático da execução fiscal.
2.14.01	Na rotina de execução fiscal permitir selecionar se a execução vai ser impressa com a petição ou não.
2.14.02	Na rotina de execução fiscal possuir opção para determinar acima de qual valor gerada a execução fiscal;
MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
Subitem	Descrição
2.15	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;
2.15.01	Possibilitar a emissão dos carnês de asfalto separados por editais;
2.15.02	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;
MÓDULO DE AUTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA INTERNET.	
Subitem	Descrição
2.16	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um módulo de emissão de PROCESSO ELETRÔNICO. Esta funcionalidade será disponibilizada aos contribuintes para preenchimento online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:
2.16.01	Permitir ao contribuinte realizar a abertura de processos eletrônicos.
2.16.02	Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação;
2.16.03	O sistema deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico.
2.16.04	Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.
2.16.05	Permitir que cada departamento atualize ou consulte processos de sua responsabilidade;
2.16.06	Informar ao contribuinte quais são os documentos necessários e previsão legal para a abertura de cada tipo de processo.
2.16.07	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo.
2.16.08	Permitir controlar o histórico de processos em toda a sua vida útil até o encerramento;
2.16.09	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de qualquer local do mundo, informando apenas o número do processo;
2.16.10	Disponibilizar ao contribuinte opção para a consulta de todos os processos protocolados.
2.16.11	Permitir ao contribuinte o cadastramento de procuradores/usuários autorizados.
2.16.12	Permitir ao contribuinte definir o período em que os procuradores por ele autorizados poderão acessar seus dados.
2.16.13	Permitir o acesso de procuradores/usuários autorizados aos cadastros que foram autorizados.
2.16.14	Gerar um número de protocolo para cada processo aberto.
2.16.15	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida; se indeferida informar o motivo de indeferimento.
2.16.16	O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada.
MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (DASHBOARDS)	
Subitem	Descrição
2.17	O sistema deverá conter no mínimo os seguintes dashboards:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.17.01	Resumo sintético lançamento IPTU, com total calculado, descontos, quantidade de imóveis calculados, total arrecadado, total imóveis isentos, total arrecadado em cota única, total arrecadado em parcelas;
2.17.02	Arrecadação do IPTU do exercício, separado por cota única e parcelas;
2.17.03	Resumo da arrecadação do IPTU por tipo de edificação;
2.17.04	Resumo do Lançamento do IPTU por bairro;
2.17.05	Resumo do Lançamento do IPTU por setor/zona distrital;
2.17.06	Resumo da arrecadação do IPTU por Bairro;
2.17.07	Resumo da arrecadação do IPTU pelos maiores pagadores;
2.17.08	Dashboard de dispersão comparando os valores de IPTU lançados em exercícios distintos;
2.17.09	Resumo diário de Arrecadação de IPTU por contribuinte;
2.17.10	Dashboard demonstrando o total de impressões on-line de Camês de IPTU
MODULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	
Subitem	Descrição
2.18	CADASTRO DE CONTRIBUINTES
2.18.01	Deverá possibilitar a inclusão, alteração e consulta dos dados cadastrais dos contribuintes do município e eventuais contendo as seguintes especificações:
2.18.02	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,
2.18.03	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.
2.18.04	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);
2.18.05	Deverá registrar histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
2.18.06	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.
2.18.07	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Aliquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.
2.18.08	Deverá apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF.) possibilitando a utilização do mesmo endereço do estabelecimento para o endereço de correspondência sem a necessidade de redigitação;
2.19	AIDF ELETRÔNICA
2.19.01	Deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica) com as seguintes informações: Tipo de Documento, Quantidade, Série, Vias, Numeração Inicial e Final (Controlando a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação).
2.19.02	Deverá apresentar histórico de solicitações de AIDFs com acesso tanto para os contribuintes quanto para seus contadores ao qual estas empresas estão vinculadas;
2.19.03	Deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.19.04	Deverá ser sinalizado através de alertas a fiscalização quando houverem solicitações pendentes de análise;
2.19.05	Deverá possuir ferramenta para análise das solicitações de AIDF por parte da fiscalização, permitindo a Recusa da solicitação, Autorização total ou parcial.
2.19.06	Deverá possuir histórico de análises de solicitações de AIDF contendo Número da AIDF, Inscrição Municipal, Gráfica Responsável, Data da Solicitação, Tipo de Documento, Numeração Inicial e Final, Serie, Quantidade, Situação da Solicitação, Motivo / Observações de Analise.
2.19.07	Deverá possuir histórico de consumo de notas fiscais contendo Inscrição Municipal, Nome do Contribuinte, Número da AIDF, Tipo de Documento, Data da Solicitação, Quantidade, Lançadas, Saldo.
2.20	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E NFS-E
2.20.01	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Remessa de em lote;
2.20.02	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Integração via WebService;
2.20.03	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Digitação, apresentando em tela o Regime Tributário de Enquadramento do Prestador e o seu CPF/CNPJ, onde o mesmo deverá informar o tipo de tomador do serviço prestado, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
2.20.04	Caso o tomador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço;
2.20.05	Deverá permitir a alteração opcional do e-mail do tomador, para o envio desta nota, não alterando no cadastro do mesmo;
2.20.06	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município.
2.20.07	Deverá permitir a informação do Local da Prestação do Serviço, contendo consulta de municípios, por nome do município, unidade federativa ou código IBGE.
2.20.08	Deverá permitir a informação do endereço do local da prestação do serviço, vinculado ao município selecionado;
2.20.09	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.
2.20.10	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.20.11	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.20.12	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.20.13	Deverá exibir a Data da Prestação do Serviço.
2.20.14	Deverá permitir a digitação do Valor do Serviço Prestado;
2.20.15	Deverá permitir a informação dos Valores das Retenções dos Impostos Federais (Valor do INSS, Valor do PIS, Valor do CSLL, Valor do COFINS, Valor do IR)
2.20.16	Deverá permitir a visualização da nota antes de sua emissão, aplicando uma tarja demonstrando que a mesma é apenas para visualização;
2.20.17	Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFS-e;
2.20.18	Deverá apresentar possibilidade de substituição de nota fiscal eletrônica de serviço emitida



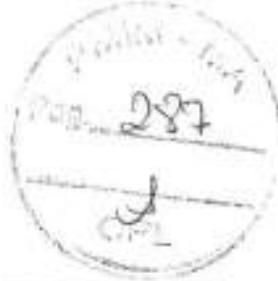
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	informando o motivo da substituição;
2.20.19	Deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador;
2.20.20	Deverá apresentar na impressão da Nota Fiscal um número randômico de segurança, Código QR, para verificação de autenticidade.
2.20.21	Deverá registrar a nota emitida automaticamente no "livro fiscal de serviços prestados" do Prestador e no "livro fiscal de serviços tomados" do Tomador.
2.20.22	Deverá apresentar histórico de emissão das notas com possibilidade de filtros (Número de Nota Fiscal, CPF / CNPJ do Tomador, Competência Inicial, Competência Final, Status da Nota, Código de Serviço) para consulta das notas emitidas;
2.20.23	Deverá permitir a reimpressão de Nota Fiscal a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo faixa diagonal colorida com informação CANCELADA);
2.20.24	Deverá permitir a geração de carta de correção eletrônica, possibilitando somente a alteração da discriminação do serviço;
2.20.25	Deverá permitir o reenvio de notas para o e-mail do tomador;
2.20.26	Deverá permitir a reimpressão de notas em lote;
2.20.27	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
2.20.28	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores à competência selecionada caso existir competências em aberto;
2.20.29	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;
2.20.30	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
2.20.31	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.20.32	Deverá possibilitar a exportação de dados das escriturações para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento) em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos;
2.20.33	O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico de segurança ou Código QR (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
2.21	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS
2.21.01	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
2.21.02	Deverá permitir a contestação de notas registradas em seu livro fiscal onde ao recusar, o sistema deverá notificar o tomador sobre a recusa, contendo seu motivo;
2.21.03	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;
2.21.04	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
2.21.05	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	Complemente, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os fornecedores de serviço;
2.21.06	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão quando o mesmo for estabelecido no município, e todas as atividades no caso de prestador não estabelecido, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município.
2.21.07	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, fornecedor, serviço prestado e local da prestação do serviço.
2.21.08	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.21.09	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao fornecedor de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.21.10	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao fornecedor de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.21.11	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;
2.21.12	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
2.21.13	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso existir competências em aberto;
2.21.14	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;
2.21.15	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
2.21.16	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.22	CADASTROS DE OBRAS E ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
2.22.01	Deverá possibilitar o cadastramento das obras de construção civil, tanto pela Prefeitura, quanto pelo Prestador ou o Fornecedor da Obra.
2.22.02	Deverá permitir identificação do Fornecedor, Responsável / Proprietário da Obra informando o seu CPF/CNPJ;
2.22.03	Deverá permitir a identificação do Prestador do Serviço da Obra, informando o seu CPF/CNPJ;
2.22.04	Deverá ser informado o Endereço do Local da Obra contendo CEP, Logradouro, Número, Complemento e Bairro.
2.22.05	Deverá permitir a seleção do tipo de declaração dos serviços de construção civil para dedução de materiais, onde a Dedução Presumida permite a redução da base de cálculo de um percentual definido em legislação sem a necessidade de vinculação de notas dos materiais, e a Dedução Real permite a dedução de até 100% da base de cálculo, obrigando a vinculação das notas na escrituração das NFSes.
2.22.06	Deverá permitir a seleção do tipo do serviço prestado de acordo com o definido em legislação.
2.22.07	Deverá permitir a visualização da situação do cadastro da obra;
2.22.08	Deverá permitir consultas sobre as obras já cadastradas no sistema;
2.22.09	Deverá permitir a exclusão de obra, desde que a mesma não tenha vínculo com Notas Fiscais emitidas;
2.22.10	Deverá permitir o espelhamento de obra para que se otimize o processo de cadastro da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.22.11	Nos módulos de Escrituração de Serviços prestados ou tomados, quando lançado um código de serviço do grupo da construção civil (7.02 e 7.05), o sistema deverá habilitar a opção de dedução de base de cálculo para abatimento de materiais;
2.22.12	Deverá permitir a dedução na base de cálculo desde que o prestador e tomador tenham uma obra previamente cadastrada, e desta forma permitir a informação do valor do montante de dedução de materiais, obedecendo as regras de limite de dedução estabelecidas pela prefeitura;
2.23	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO
2.23.01	Deverá disponibilizar dispositivo que garanta que a empresa prestadora sem estabelecimento no município registre suas notas fiscais de serviços prestados em Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município, para posterior validação do tomador, o qual contemplará as diretrizes tributárias previstas na legislação vigente.
2.23.02	Deverá permitir que essas empresas não estabelecidas possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado e nesta solicitação, a empresa deverá informar o CNPJ, Razão Social, Endereço do Estabelecimento, E-Mail, Telefone, Senha Para Acesso.
2.23.03	Deverá alertar a Administração quanto a homologação do auto cadastramento destes contribuintes eventuais.
2.23.04	O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município deverá possuir os mesmos campos de identificação constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
2.23.05	Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas;
2.23.06	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
2.24	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR ÓRGÃO PÚBLICOS
2.24.01	Deverá permitir que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo órgão no sistema informatizado;
2.24.02	Deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal tomados pelo órgão;
2.24.03	Deverá permitir que o Órgão possa efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis quanto à emissão da guia de arrecadação municipal;
2.24.04	Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
2.24.05	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
2.25	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE
2.25.01	O sistema deverá permitir que os Contribuintes cadastrados como Cooperativas de Saúde, cadastrem e/ou vinculem os profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestados por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.25.02	Neste módulo, quando for lançado por contribuinte devidamente identificado como beneficiário da dedução código de serviço do grupo de Plano de Saúde (itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços), o sistema deverá possibilitar a dedução da base de cálculo dos serviços prestados. Essa dedução deverá ser operacionalizada tendo por base o total do lançamento dos serviços tomados pela operadora de plano de saúde, referente aos serviços médicos (itens do grupo 4 da Lista de Serviços) prestados pelos profissionais referidos no parágrafo anterior.
2.26	AMBIENTE DE GESTÃO PARA CONTADORES
2.26.01	Deverá permitir que escritórios contábeis e contadores possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela contabilidade/contador no sistema informatizado;
2.26.02	Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do auto cadastramento; Deverá possuir dispositivo para que os contadores possam constituir sua conta corrente de clientes, onde se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte), porém se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo.
2.26.04	Deverá possuir dispositivo para que o contador ou o cliente (contribuinte) possa individualmente efetuar o desvinculo da relação contador x contribuinte;
2.26.05	Os contadores, através da utilização de seu ambiente, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes);
2.26.06	Deverá estar disponível no ambiente do Contador/Contabilidade o Histórico de Débitos do Cliente e Histórico de Emissões de NFS-e.
2.27	MECANISMO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
2.27.01	Deverá disponibilizar ferramenta para que o fisco, em ações de auditoria possam transferir escriturações de serviços prestados ou tomados para um outro contribuinte.
2.27.02	Deverá possibilitar que a administração cadastre eventuais compensações financeiras, solicitando o Número do Protocolo da Solicitação de Compensação, Quantidade de Parcelas que será feita a compensação, Competência Inicial que será aplicada a compensação, Tipo de Lançamento (Prestado ou Tomado), Valor da Compensação e Observações;
2.27.03	Deverá fazer com que as compensações sejam deduzidas do valor devido do ISSQN no procedimento de encerramento fiscal do mês;
2.28	DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
2.28.01	Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva;
2.28.02	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas;
2.28.03	Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado;
2.28.04	Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou notificação e anexar documentos referentes a sua resposta;
2.28.05	Deverá possuir alerta automático, quando o usuário fizer o seu acesso ao sistema, de que "existem mensagens não lidas na caixa de entrada".
2.29	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA
2.29.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
2.29.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
2.29.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



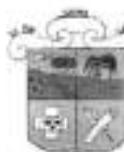
	<p>o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);</p>
2.29.04	<p>Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;</p>
2.29.05	<p>Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;</p>
2.29.06	<p>Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;</p>
2.29.07	<p>Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);</p>
2.29.08	<p>Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);</p>
2.29.09	<p>Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;</p>
2.29.10	<p>Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;</p>
2.29.11	<p>Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;</p>
2.29.12	<p>Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação;</p>
2.29.13	<p>Deverá permitir o cadastramento de modelos de notificação para utilização no aplicativo móvel, que deverão contar com Título da Notificação e Texto do Corpo da Notificação;</p>
2.30	<p>MECANISMO PARA RELATÓRIOS GERENCIAIS</p>
2.30.01	<p>Deverá apresentar relatório dos Maiores Prestadores de Serviços;</p>
2.30.02	<p>Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;</p>
2.30.03	<p>Deverá apresentar relatório da Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;</p>
2.30.04	<p>Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.30.05	Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;
2.30.06	Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;
2.30.07	Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Bolelos Gerados;
2.30.08	Deverá apresentar relatório dos Contribuintes Vinculados por Contador;
2.30.09	Deverá apresentar relatório do Resumo das Operações efetuadas por Contador;
2.30.10	Deverá apresentar relatório do Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
2.30.11	Deverá apresentar relatório do Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
2.30.12	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
2.30.13	Deverá apresentar Relatório de Retenções de ISSQN;
2.30.14	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
2.30.15	Deverá apresentar Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
Subitem	Descrição
2.31	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS
2.31.01	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de instituições financeiras contendo Código FEBRABAN da Instituição e o Nome da Instituição Financeira;
2.31.02	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de contribuintes estabelecidos no município com a Inscrição Municipal, o CNPJ da Agência, o Login, a Senha Provisória, a Situação Cadastral, Razão Social da Agência, E-mail da Agência, Instituição Vinculada, Data de Abertura da Agencia, Data de Encerramento da Agencia e Endereço da Agencia;
2.31.03	Deverá dispor de mecanismo para a manutenção de cadastro de funcionários, possuindo Matrícula, Login, Nome, E-mail, Situação Cadastral, Perfil de acesso diferenciando o perfil entre fiscal e administrador;
2.31.04	Deverá dispor de mecanismo para buscar todos os funcionários cadastrados
2.31.05	Deverá dispor de mecanismo de cadastro e manutenção de questionário com perguntas referentes a dados e serviços executados pelos contribuintes no município;
2.31.06	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;
2.32	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.32.01	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;
2.32.02	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência;
2.32.03	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato txt, com leiaute definido pela contratada;
2.32.04	Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas, permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;
2.32.05	Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;
2.32.06	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;
2.32.07	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;
2.32.08	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.32.09	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.32.10	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura;
2.32.11	Deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.
2.33 ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
2.33.01	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
2.33.02	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;
2.33.03	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
2.33.04	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;
2.33.05	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município.
2.33.06	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.
2.33.07	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;
2.33.08	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
2.33.09	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento (livro eletrônico) do período de competência lançado;
2.33.10	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
2.33.11	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.34 RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE CONTAS	
2.34.01	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;
2.34.02	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como permitir a recusa do plano de contas;
2.34.03	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;
2.34.04	Deverá apontar possíveis Divergências de Enquadramento no plano de contas enviado bem como também Divergências de Planos de Contas Homologados Anteriormente;
2.34.05	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;
2.34.06	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;
2.34.07	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;
2.34.08	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;
2.34.09	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);
2.35	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
2.35.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações de serviços tomados;
2.35.02	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.
2.35.03	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;
2.36	REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
2.36.01	Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar;
2.37	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS A PREFEITURA (DESIF) X DECLARAÇÃO ESTBAN (BACEN)
2.37.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado a prefeitura comparado ao movimento declarado ao Bacen destacando as divergências encontradas;
2.38	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.38.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
2.38.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
2.38.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.38.04	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.38.05	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.38.06	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.38.07	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.38.08	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.38.09	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
2.38.10	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;
2.38.11	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação;
2.39	DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO MÓDULO DESIF
2.39.01	Deverá apresentar módulo de comunicação (DTE) permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.
2.39.02	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações;
2.39.03	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.
2.40	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESIF
2.40.01	Deverá apresentar Relatório de Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;
2.40.02	Deverá apresentar Relatório de Devedores;
2.40.03	Deverá apresentar Relatório de Maiores Arrecadadores;
2.40.04	Deverá apresentar Relatório de Planos de contas homologado com alteração;
2.40.05	Deverá apresentar Relatório de Comparativo de Recolhimento;
2.40.06	Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balancetes;
2.40.07	Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;
2.40.08	Deverá apresentar Relatório de Lançamento de ISS;
2.40.09	Deverá apresentar Relatório de Débitos de ISS.
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA OS CARTÓRIOS	
Subitem	Descrição
2.41	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS
2.41.01	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de responsáveis, com CPF, RG, Login, Senha, Situação, Nome, E-mail, Telefone, CEP, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF.
2.41.02	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de cartórios contendo com CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, CNS, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, Telefone, Data de Abertura, Data de Encerramento, CEP, Endereço, Cidade, Bairro, UF, Número, Complemento, Atribuição, Responsável, substituto.
2.41.03	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de tipos de ato com Código do Ato, Descrição do Ato, Competência Inicial da Vigência, Competência Final da Vigência, Atribuição, Possui Desconto (Sim ou Não), Ato Geral (Sim ou Não), Valor da Base de Cálculo, Descrição dos Repasses, Valor dos Repasses.
2.42	ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS
2.42.01	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	cores as situações de cada competência;
2.42.02	Deverá dispor de mecanismo para envio dos atos prestados correspondente as atribuições vinculadas ao cartório;
2.42.03	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;
2.42.04	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;
2.42.05	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.43	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
2.43.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos atos e escriturações de serviços tomados;
2.43.02	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.
2.44	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÓRIOS
2.44.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
2.44.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
2.44.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.44.04	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.44.05	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.44.06	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infraction, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.44.07	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão. Informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.44.08	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.44.09	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
2.44.10	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;
2.44.11	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação;
2.45	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESC
2.45.01	Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;
2.45.02	Deverá apresentar Relatório de Cancelamento de Boletos;
2.45.03	Deverá apresentar Relatório de Fechamentos;
2.45.04	Deverá apresentar Relatório de Obrigações Acessórias;
2.45.05	Deverá apresentar Relatório de Crescimento por Cartório;
MÓDULO ESPECÍFICO DE GESTÃO SIMPLES NACIONAL	
Subitem	Descrição
2.46	ACOMPANHAMENTO FISCAL
2.46.01	Deverá apresentar MÓDULO para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos:
2.46.02	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,
2.46.03	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.
2.46.04	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);
2.46.05	Histórico dos regimes, identificando data inicio e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
2.46.06	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.
2.46.07	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Aliquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.
2.46.08	Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do



397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM

	ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Locação, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com incidência no Município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Aliquota de ISS determinado na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período)
2.46.09	Detalhes das atividades declaradas na PGDAS, exibindo Código da Atividade na Receita, Descrição da Atividade, Valor declarado.
2.46.10	Detalhes da segregação dos impostos, Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS/CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Aliquota Apurada.
2.46.11	Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Tomado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado).
2.46.12	Deverá exibir através de atalho o livro fiscal da competência.
2.46.13	Deverá exibir através de atalho os detalhes das notas emitidas / escrituradas no período com CPF/CNPJ do Tomador, Nome/Razão Social do Tomador, Número da Nota, Serie da Nota, Data da Prestação do Serviço, Situação de Tributação, Valor da Nota, Base de Cálculo, ISS Apurado, além de também permitir a Reimpressão da Nota.
2.46.14	Emissões e Pagamentos de DAS e Boletos de Retenção exibindo o Número do Documento / Aviso, Competência, Data de Emissão, Valor do Documento / Aviso, Status do Boleto (Valido ou Cancelado), Situação do Boleto (Aberto ou Pago), Tipo / Origem do documento, Observações de Ação efetuada;
2.46.15	Eventos relacionados a optantes do Simples, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.
2.46.16	Eventos relacionados a optantes do Simei com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.
2.46.17	Parcelamentos com Número do Parcelamento, Data do Pedido, Situação do Parcelamento, Data da Situação, Origem do Parcelamento.
2.46.18	Exibir Detalhes da consolidação com o Nº do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela.
2.46.19	Detalhes dos Periodos incluídos com a Competência, Data Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado.
2.46.20	Dados das Parcelas com o Nº do Parcelamento; Vencimento da Parcela; Número do DAS; Data da Arrecadação; Valor Total do DAS.
2.46.21	Alertas individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência, Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;
2.46.22	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;
2.46.23	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência;
2.47	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS A RECEITA (PGDAS)
2.47.01	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM, CNPJ, Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);
2.47.02	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência na Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	Ajurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Ajurado (NFSe X PGDAS);
2.48	NOTIFICAÇÕES
2.48.01	Deverá Permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;
2.48.02	Deverá Permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema.
2.48.03	Deverá Permitir o desenquadramento do Simples Nacional, individual ou em lote, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento;
2.49	RELATÓRIOS
2.49.01	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.
2.49.02	Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados.
2.50	PAINEL EXECUTIVO
2.50.01	Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados e que devem conter no mínimo:
2.50.02	Quantidade de Empresas Ativas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e Mei.
2.50.03	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.04	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.05	Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.06	Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.07	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.08	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.09	Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.10	Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devidos no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.11	Valor de ISS Próprio de Empresas devidos no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.12	Valor de ISS devidos a Outro Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.13	Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.14	Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.15	Gráfico em linha do Valor de ISS Próprio devidos no município; (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.16	Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devidos a outros Municípios; (Evolução dos Últimos 5 anos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.50.17	Gráfico em barras da distribuição do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município sem incidência de ISS, separados por categorias; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.18	Gráfico em barras da quantidade de guias que devem ser emitidas em documento municipal, pelo motivo de sublimite de faturamento excedido (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.19	Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.20	Detalhamento em Tabela demonstrando os valores de ISS no município e fora do município, com a possibilidade de ordenação do maior para o menor contribuinte.
2.50.21	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento total, faturamento de serviços, faturamento de serviços incidente no município, faturamento de serviços com retenção ou substituição.
2.50.22	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, imunidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior,
2.50.23	Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.
MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL	
Subitem	Descrição
2.51	O sistema deve permitir trabalhar com múltiplos exercícios, onde o usuário poderá escolher a qualquer momento qual exercício ele poderá trabalhar.
2.51.01	O Sistema deve permitir à consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.
2.51.02	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.
2.51.03	O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado.
2.51.04	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.
2.51.05	O Sistema deve permitir à consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.
2.51.06	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.
2.51.07	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.
2.51.08	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.
2.51.09	O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.
2.51.10	O Sistema deve permitir o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais, após o cadastramento dos dados do contribuinte.
2.51.11	O Sistema deve permitir o envio do SPED Fiscal, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais.
2.51.12	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais e SPED Fiscal, este documento será a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.
2.51.13	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	evolução de cada um dos contribuintes.
2.51.14	O Sistema deve permitir a recepção das Declaração de Informações Econômico-Fiscais dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração, deve permitir a recepção da Escrituração Fiscal Digital (Sped Fiscal) na forma do Ato COTEPE/ICMS Nº 09, de 18 de abril de 2008 e suas atualizações.
2.51.15	O Sistema deve possuir rotina para leitura das Declaração de Informações Econômico-Fiscais apresentando dinamicamente o cruzamento das formulas, de forma que o fiscal possa identificar automaticamente as possíveis inconsistências, e ainda, detalhar e cruzar as informações escrituradas nos CFOPs através do SPED.
2.51.16	O sistema deve possibilitar a consulta e apresentar a leitura, somente das empresas que possuem inconsistências das formulas parametrizadas e/ou regras parametrizadas no sistema.
2.51.17	O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.
2.51.18	O Sistema deve permitir à consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais.
2.51.19	O Sistema deve permitir a emissão de notificações:
2.51.20	Para correção de escrituração, caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, o agente fiscal poderá emitir uma notificação solicitando a correção, informando os pontos encontrados e seu devido esclarecimento. Caso ocorra a correção, o contribuinte poderá substituir o documento, enviando uma nova versão para a Secretaria da Fazenda Estadual e também para o Município.
2.51.21	Para Omissão Estadual, caso o sistema não encontre a declaração entregue para a Secretaria da Fazenda Estadual.
2.51.22	Para Omissão Municipal, caso o sistema não encontre a declaração enviada.
2.51.23	O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:
2.51.24	Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município;
2.51.25	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município;
2.51.26	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município;
2.51.27	Disponibilizar curva ABC por Contribuição;
2.51.28	Disponibilizar curva ABC por Atividade;
2.51.29	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício;
2.51.30	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade;
2.51.31	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade;
2.51.32	Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável;
2.51.33	Disponibilizar análise em gráfico da posição do município no ranking de municípios do estado, por valor adicionado.
2.51.34	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos.
2.51.35	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em valores absolutos, apresentando ao longo do período dos últimos 5 anos.
2.51.36	Disponibilizar análise em relatório do comparativo entre exercícios, da posição no ranking, índice definitivo, índice Provisório, Valor adicionado definitivo e valor adicionado provisório.
2.51.37	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado e seu índice de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

DATA DA REABERTURA: 16/05/2022 às 11h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de CMI – www.licitaitapeturumirim.com.br

Informações adicionais em www.itapeturumirim.ma.gov.br, www.licitaitapeturumirim.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim (MA), 13 de maio de 2022.

NELSON VIANA
Pregoeiro



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

NIRE: 35.231.929.527

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados

RENATA FERRI CATIB

Brasileira, solteira, maior nascida em 11/10/1964, empresária, residente e domiciliada na Alameda Araraquara, nº 422, Residencial 04, Bairro: Alphaville, Município de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo - CEP: 06542-045, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 335 319.848-29.

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Brasileiro, divorciado, nascido em 04/03/1978, empresário, residente e domiciliado na Alameda Centauro, nº 919, apto 62, Bloco B, Bairro: Alphaville Conde I, Município de Barueri – Estado de São Paulo - CEP: 06473-010, portador da cédula de identidade RG nº 29.228.109-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 255 705.148-99.

Unicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, 5º andar, Conj. 508, Bairro: Alphaville Empresarial, Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-943, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.231.929.527, em sessão do dia 19/12/2019 e última alteração registrada sob nº 089.605/20-8 em sessão do dia 06/02/2020 resolvem de comum acordo ALTERAR as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Neste ato, o capital social da empresa, que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é elevado nesta data para R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do país, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes de lucros acumulados e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de rendimentos em aplicações financeiras realizadas pela empresa. O capital social é dividido em 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
RENATA FERRI CATIB	1.260.000	70,00	R\$ 1.260.000,00
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	540.000	30,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.800.000	100,00	R\$ 1.800.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35
NIRE: 35.231.929.527

Sócios:

RENATA FERRI CATIB

Brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária, residente e domiciliada na Alameda Araraquara, nº 422, Residencial 04, Bairro: Alphaville, Município de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo - CEP: 06542-045, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 335.319.848-29

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, residente e domiciliado na Alameda Centauro, nº 919 apto 62, Bloco B, Bairro: Alphaville Conde I, Município de Barueri – Estado de São Paulo - CEP: 06473-010, portador da cédula de identidade RG nº 29.226.109-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 255.705.148-99

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária gira sob o nome SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/75.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro da matriz a:

- * AVENIDA CAUAXI, Nº 293, 5º ANDAR, CONJ. 508, BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL, MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 06454-943.

Parágrafo Único - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, atuar, manter ou encerrar filiais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.



CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social promover a atividade de: Consultoria em tecnologia da informação e em gestão empresarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, programação, análise e desenvolvimento de sistemas tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controle diverso, entre outros; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e prestação de serviços na área de informática, software, hardware, fornecimento de serviços eletrônicos de autenticação de documentos, tratamento de dados, armazenamento de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na internet, atividades de consultores e informações cadastrais, culturais e técnicas.

II PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA CUARTA

O intervalo de duração é um tempo indeterminado, distinguindo-se por variação entre os segundos e os céleiros divididos em 30.

III CAPITAL SOCIAL

CLÄUSULA QUINTA

O capital social é no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) totalmente integrado e realizado em moeda corrente do país, dividido em 1.800 (mil) (Um milhão e oitocentos mil) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo assim que os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
RENATA FERRI CATIB	1.260.000	70,00	R\$ 1.260.000,00
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	540.000	30,00	R\$ 540.000,00
TOTAL:	1.800.000	100,00	R\$ 1.800.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do cativeiro é restrita ao valor de suas quotas, não podendo responder solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceituou o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 10.054 c/c o artigo 987, VII do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO E IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, já qualificado, que exercerá a administração isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Além das atas normas de administração, o administrador, investido dos mais amplos e gerais poderes poderá assinar quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta ou indireta para a sociedade, tais como assinatura de contratos de empréstimos, movimentação bancária, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral e outros documentos que representar os sócios em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e previdenciárias e autarquias, com poderes para dar ciência, assinar receber citações e notificações.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, acordos, endossos de favor em títulos de crédito a quântio, ou outros documentos que explicitamente aprovem deliberações infringentes à lei e ao contrato. O sócio responsável responderá limitadamente pelos seus atos.

Parágrafo Terceiro – Fica permitida a nomeação de administradores não sócios, conforme preceitua o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, respeitando o quorum deliberativo previsto nos incisos II e III, § 7º da cláusula décima.

Parágrafo Quarto – Fica facultado ao administrador, a nomeação de procuradores, desde que com prazo de mandato não superior a um ano e poderes específicos.

V. PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios RENATA FERRI CATIB e DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, já qualificados, terão direito a uma retribuição mensal a título de pró-labore cujo valor será livremente convencionado entre sócios em documento contrário autônomo.

VI EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO, DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e/ou em suas demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade se reunirá em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito dos lucros e perdas apurados e da distribuição dos resultados. Os sócios participarão da distribuição de lucros e juros, podendo ser desproporcionalis aos percentuais de participação do quadro societário, de acordo com o Código Civil Lei nº 10.406/2002.



Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

VII FALECIMENTO, AFASTAMENTO OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

O falecimento, afastamento ou exclusão de qualquer sócio não se considera causa para a dissolução da sociedade que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido exercerão de comum acordo o direito à quota. Não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescentes, juntamente com os herdeiros, ou representante legal, procederão ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo das haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. O Balanço Patrimonial será apurado na data do ocorrido.

Parágrafo Segundo - O falecimento, afastamento ou exclusão de sócio não exime os seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, sendo que, após quitar todas as obrigações do período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior à averbação de sua saída, nos termos do artigo 1.032 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os valores devidos aos herdeiros ou representante legal do sócio falecido serão pagos em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do ocorrido.

VIII REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos Sócios presentes, que lavrará Ata de reunião levada posteriormente à registro em Ofício competente, ficando a sociedade dispensada de manter Tertúlio e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro - A Convocação para a reunião de sócios se dará por escrito com orientação individual de ciência, dispensando-se as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estiverem devidamente informados sobre a matéria objeto da deliberação nos termos de § 3º do artigo 1.073 da Lei nº 10.406/2002.



X ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

○ presente instrumento contratuai poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante determinação dos sócios, observado o disposto no inciso I § 7º da cláusula décima.

XI DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Fará estabelecido a participação de cada sócio nas perdas e lucros apurados.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de herança sobre as contas e designando administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.371 e 1.374 da L.º 1.078 - 1.3.00.02)

XII EXCLUSÃO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Podera haver a exclusão do socio que colocar em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente conforme prevista o artigo 1º B/C da Lei nº 10.436/2002.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de socio prevista no caput desta cláusula só poderá ocorrer em virtude de decisão judicial condenatória proferida em julgamento transitado em julgado.

Parágrafo Segundo – Para a exclusão de sócio, pelos motivos definidos nesta cláusula, haverá convocação de reunião de sócios para este fim específico. Após notificado sobre a decisão, o sócio excluído terá 30 (trinta) dias para o exercício do seu direito de defesa perante os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quórum, para este fim convocados respeitando o quórum deliberativo previsto no § 7º da cláusula acima.

XIII DESIMPEDIMENTO: CASOS OMISSOS E FOB

A circular stamp containing handwritten text and numbers. The text appears to be "P. 1000 - 1.5" at the top, "2000-308" in the center, and "T" at the bottom.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios e Administradores declararam, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, em conformidade com os termos da Lei nº 10.406/2002, artigo 1.011, § 1º.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de impedimento capitulado no disposto do caput da presente cláusula, o fisco porventura impedito sofrerá poderá ser destituído pelos sócios remanescentes após o trânsito em julgado da decisão condenatória reconhecível, sendo-lhe facultado no entanto prestar esclarecimento a seu pedido e a indicação do seu substituto por meio da cessão das suas cotas, em ambos os casos, ou seja, antes ou após a decisão condenatória impositiva transitada em julgado.

Parágrafo Segundo - Para a destituição de sócio, pelos motivos definidos nesta cláusula, será observado o quórum deliberativo previsto no § 7º da cláusula décima.

CLAVELA DÉCIMA SEXTA

De conformidade com o que dispõe o artigo "05º" parágrafo único da Nova Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na emissão do diploma legal nominado e deste contrato as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLAUSURA DÉCIMA SÉTIMA

Flor eventual propulsão de qualquer ação ou procedimento entre sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrado o **neste instrumento**, fica eleito o foro do Município de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias da igual teor e forma:

Brasília, 29 de setembro de 2020

RENATA FERRI CATIB

~~DOUGLASS JEFFERSON SEVERE~~







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.976.589/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
NOSSA EMPRESA: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO /NOSSA FANTASIA/ SIGCORP		PODE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAUAXI 278	NUMERO 293	COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 508
CEP 06.454-943	BARRAQUINHO ALPHAVILLE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ISMAEL@PORSANICONULTORIA.COM.BR		TELEFONE (11) 2898-4747
ENTE FEDERATIVO FEDERADO (UF): SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DIA DE CANCELAMENTO 24/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 16/12/2021 às 11:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3 311
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 07.876.589/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:50 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: 9E09.11E9.7E0E.B0B0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.876.589/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120273149-84
Data e hora da emissão 16/12/2021 14:41:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 07.876.589

Ressalvado o direito da Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº: 33311127

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão: 24/12/2021 10:12:36

(hora de Brasília)

Validade: 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Maior

Menor

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.176.589/001-35**Razão**

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Social:**Endereço:** AV. CAJUCAI 293 5 ANDAR / ALPHAVILLE EMPRESAR / BARueri / SP / 06454-943

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022**Certificação Número:** 2021121701552544788856

Informação obtida em 24/12/2021 10:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.876.589/0001-35

Certidão nº: 22471431/2021

Expedição: 22/07/2021, às 12:27:23

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos reconhecimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 17250/2021

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF Nº: 07.876.589/0001-35

Inscrição Atual : 4.85729-4

ENDEREÇO

Logradouro : AVENIDA CAUAXI

Nº Atual : 293

Complemento : CONJ 508

Sala :

Andar : 5º

Bairro : ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL / ALPHAVILLE

Município : BARUERI

UF : SP

CEP : 06454020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica : CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

Situação Vigente : Ativo desde 11/04/2018

A autenticidade desse certificado pode ser conferida na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>
(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5525, de 11/02/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : 4.85729-4

Código de autenticidade : 748R.6118.4342.8436607-U

Data de emissão : 27/12/2021

Hora de emissão : 13:08:58



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 118256/2021 | REEMISSÃO



Inscrição Atual..... 24/13.41.60.026-01.000.3
 Inscrição Anterior...
 Logradouro..... AVENIDA DAUSTA
 N° Atual..... 233
 N° Anterior.....
 Complemento..... SALA 0508 - ALPHA GREEN B
 Bairro..... ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL
 Quadra..... 11
 Lots..... Lote 19
 Área do Terreno.... 1000,00
 Área da Edificação.. 76,54

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano -

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, o pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nessa Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, entrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 23/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 24453.61.60.0266.01.089.3</p> <p>Código de autenticidade : 498Z.0498.2994.7499107-F</p> <p>Data de emissão : 01/12/2021</p> <p>Hora de emissão : 12:35:57</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 43275/2021 (PREMISSÃO)

Razão Social.....: SIGGODRINK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 07.876.881/0001-99
 Inscrição Atual....: 4.85729-4
 Logradouro.....: AVENIDA DAUAXI
 Nº Atual.....: 293
 Complemento.....: EDIF. SOS Andar 1º Sala
 Bairro.....: ALHAVADES CENTRO CULTURA E EMPR. / ALHAVADES
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06456020

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nessa Prefeitura, de débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados neste certidão.

CERTIDÃO VALIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br	Informações para Verificação de Autenticidade
Certidão expedida gratuitamente.	Nº de Inscrição : 4.85729-4
Aplicável pelo Decreto nº 5525, de 25/01/2005	Código de autenticidade : 759K.4929.8404.8327607-P
	Data de emissão : 21/12/2021
	Hora de emissão : 16:59:29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CIVIS



CERTIDÃO N°: 4038317

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Civis da(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.876.589/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóruns Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Fórum pode ser verificada no Comunicado SPI nº 127/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

PEDIDO N°:

0053773014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECEBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35231929627	07.878.589/0001-26
NOME EMPRESARIAL	
IGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4D,74,DD,3A,34,AE,C5,03,BE,85,D7,BD,C6,3F,45,99,2E,AD,70,AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE(S) CERTIFICADO(S) DIGITAL(ES):

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSABILIDADE LEGAL
Contabilista	79127231887	ISMAEL PORSCANI	348234988051456650	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Administrador	25570514899	DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	680885752363923416	19/07/2019 a 19/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECEBO:

4D,74,DD,3A,34,AE,C5,03,BE,85,D7,
BD,C6,3F,45,99,2E,AD,70,AB,9

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2021 às 14:30:41

57,86,A0,A7,D3,7B,5E,5D
2A,0C,D1,82,3A,67,B3,00

Considera-se autenticada a livra contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 258, § 4º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999;

DECRETA

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigíveis para fins tributários, de acordo com o disposto no § 2º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderão ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.172, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensando qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos art. 1º e art. 2º serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos ao Sped, além a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHAEL TEMER
Eduardo Raffinetti Guardia

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.11.2018

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Domicílio Empresarial: SICCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.876.589/0001-95 NIRE: 24021929627 Sefaz:
Período de Escrituração: 01/01/2020 à 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 4D74D03A34AE-C503BE8E07BF C63F459E2EAD70A6

Consulta Realizada em: 29/09/2021 08:52:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Emissão Atual

Escruturação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontrada na base de dados do Sped é considerada autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.810/2018. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticidade, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensado qualquer outra autenticação (art. III-A da Lei nº 8.934/1994).

321V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE	35231928527
CNPJ	07.876.589/0001-35
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data de arquivamento dos documentos	19/12/2019
Data da conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas no arquivo digital	20614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas no arquivo digital	20614
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.7D.34.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-B, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SIGOORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante: Contabilista

Tipo do Certificado: Pessoa Física

CPF / CNPJ: 781.272.318-87

Nº de Série do Certificado: 34620H9800514666501

Nome do Signatário: ISMAEL PORSANI,79127231887

Autoridade Certificadora Emissora: AC DNUNE RFB v5

Validade: 13/04/2021 a 13/04/2021

Qualificação do Assinante: Administrador

Tipo do Certificado: Pessoa Física

CPF / CNPJ: 255.705.148-99

Nº de Série do Certificado: 680B85752953923416

Nome do Signatário: DIOUGLAS JEFFERSON SEVERO,25570514999

Autoridade Certificadora Emissora: AC VALID RFB v5

Validade: 19/07/2019 a 19/07/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.220.686,41	R\$ 3.372.167,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.729.730,40	R\$ 2.773.792,48
DISPONÍVEL		R\$ 1.316.224,91	R\$ 1.990.389,22
Numerários		R\$ 33.339,66	R\$ 34.203,11
Lixa		R\$ 35.238,60	R\$ 34.203,11
Cota Geral		R\$ 13.239,63	R\$ 34.203,11
BANCOS		R\$ 1.202.085,20	R\$ 1.856.186,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 542,76	R\$ 180,38
Caixa Sefaz/SIA - nro. 0141-DC 60038225-		R\$ 904,25	R\$ 158,37
Bradesco S/A - Ag 2774-0 c/c 11.545-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Itau - Ag 0001 cc 57701-4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itau - Ag 2990 cc 29263-5		R\$ 27,61	R\$ 10,00
APlicações FINANCEIRAS		R\$ 1.281.042,50	R\$ 1.958.005,73
Aplicação Financeira - Banco Itau		R\$ 931.442,41	R\$ 1.653.417,39
Aplicação - Auto Itau - Itau c/ 57701-4		R\$ 345.084,18	R\$ 175.917,92
Aplicação Financeira - Itau c/ 23580-5		R\$ 0,00	R\$ 84,47
Aplicação GDB Bradesco C/C 11545		R\$ 674,65	R\$ 780,65
Aplicação Invest Fiduci Bradesco		R\$ 35,22	R\$ 820.735,10
CLIENTES		R\$ 1.389.883,11	R\$ 769.741,55
DEPÓSITOS A RECEBER		R\$ 1.409.883,11	R\$ 769.741,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.389.883,11	R\$ 769.741,55
Titular das dívidas		R\$ 1.389.883,11	R\$ 769.741,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.612,47	R\$ 13.661,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.612,47	R\$ 13.661,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
Adiantamento a fornecedores		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
ADIANTAMENTOS E EMPRESTADOS		R\$ 1.783,16	R\$ 1.825,58
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Campanha Missão		R\$ 650,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 1.139,16	R\$ 1.825,58
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74...D.3A.34.AE.C5.03.BE.86.07.BD.C6.3F.45.99,2E AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Padrão de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mauricio de Souza Mortari		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 539,29	R\$ 552,13
IRRF e Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 12,64
Tributos pago à maior ou indevidamente		R\$ 539,29	R\$ 539,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 502.804,34	R\$ 598.113,45
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Caçoeis permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 531.323,88	R\$ 568.417,24
BENS MÓVEIS		R\$ 531.323,88	R\$ 568.417,24
BENS MÓVEIS		R\$ 742.569,30	R\$ 809.027,59
Móveis e utensílios		R\$ 233.951,40	R\$ 281.593,40
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 124.834,30	R\$ 143.860,60
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 189.364,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 160.545,97	R\$ 160.545,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.762,50	R\$ 30.762,50
(+) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (211.215,82)	R\$ (240.610,26)
(+) (-) Depr. Acum. de moveis e utensílios		R\$ (49.614,21)	R\$ (60.808,20)
(+) (-) Depr. Acum. equip.Tecnologia. Inforrn.		R\$ (34.534,81)	R\$ (41.049,51)
(+) (-) Depr. Acumuladas de veiculos		R\$ (24.617,30)	R\$ (35.752,52)
(+) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ (71.734,50)	R\$ (72.224,66)
(-) (+) Programas de Computador		R\$ (30.874,40)	R\$ (30.874,40)
INTANGÍVEL		R\$ 27.097,20	R\$ 25.444,44
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 27.097,20	R\$ 25.444,44
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
(+) (-)Amort. dep.marcas-direitos e patente		R\$ (5.058,71)	R\$ (7.611,56)
(-) (-)Amort. dep.marcas-direitos e patente		R\$ (5.058,71)	R\$ (7.611,56)
PASSIVO		R\$ 3.252.889,43	R\$ 3.272.117,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 498.587,11	R\$ 430.057,52

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

333V

J

BALANÇO PATRIMONIAL

Sociedade:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.676.589/0001-35

Número de Ordem no Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 228.955,62	R\$ 186.185,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 228.955,62	R\$ 186.185,65
IPI e CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 228.955,62	R\$ 186.185,65
IPI a recolher		R\$ 122.222,10	R\$ 122.222,10
IPU a recolher		R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
CSLL a recolher		R\$ 31.280,21	R\$ 31.280,21
IRPF de Terceiros a recolher		R\$ 0,00	R\$ 177,47
PIS-PASEP a recolher		R\$ 4.389,36	R\$ 2.726,98
Cofins a recolher		R\$ 20.138,55	R\$ 12.586,07
CSL, COFINS E PIS-PASEP a recolher		R\$ 114,62	R\$ 293,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 100.763,53	R\$ 78.003,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 100.763,53	R\$ 78.003,93
OBRIGAÇÕES DE FAMÍLIA PESSOAL		R\$ 49.926,97	R\$ 47.107,28
Avalias e indenizações a pagar		R\$ 31.463,51	R\$ 34.076,71
FGT - labore a pagar		R\$ 6.169,76	R\$ 3.169,76
IRRF e Salário a recolher		R\$ 8.578,16	R\$ 4.858,79
Férias a pagar		R\$ 4.514,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 30.038,55	R\$ 19.895,57
INSS a recolher		R\$ 40.856,78	R\$ 28.827,88
PIS a recolher		R\$ 6.859,75	R\$ 3.037,73
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
Central de NFE Tecnologia Ltda		R\$ 303.858,66	R\$ 303.858,66
Amortização Ag. 0001 cc 78814-0		R\$ 630.000,00	R\$ 635.133,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número:
74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6.9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4

324

CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.641.873,08	R\$ 2.003.117,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL-SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 641.873,08	R\$ 1.003.117,84
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 641.873,08	R\$ 1.003.117,84
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 641.873,08	R\$ 1.003.117,84
Lucros/ Prejuizos acumulados		R\$ 3.028.784,91	R\$ 1.675.911,84
(-)(+) Lucros Distribuidos		R\$ (2.384.911,86)	R\$ (675.874,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

324V

BALANÇO PATRIMONIAL



Cidade:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.576.589/0001-35

Número de Órden de Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.372.167,83	R\$ 4.386.792,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.377.792,98	R\$ 2.710.088,66
BANCOS		R\$ 1.381.269,23	R\$ 1.923.355,11
Numerários		R\$ 34.203,11	R\$ 37.357,71
CARTA		R\$ 34.203,11	R\$ 37.357,71
Caixa / Tesouro		R\$ 34.203,11	R\$ 37.357,71
BANCOS		R\$ 1.556.186,11	R\$ 1.889.997,40
MANOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 180,38	R\$ 630,39
Banco Itaú SA - Ag. 2441 - C 00000226		R\$ 158,37	R\$ 609,39
- Banco Itaú Ag 27740 00 11-048-4		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Itaú - Ag 1001 00 6770-4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itaú - Ag 2918100 22363-9		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.868.005,73	R\$ 1.889.367,01
Apliação Financeira - Banco Itaú		R\$ 865.417,39	R\$ 963.284,86
Apliação Financeira - Banco Itaú 0777014		R\$ 188.987,93	R\$ 149.436,96
Apliação Financeira - Banco Itaú 23393-9		R\$ 34,47	R\$ 2.031,23
Apliação CDB Bradesco CIC 11-45		R\$ 780,80	R\$ 784,34
Apliação Invest Fácil Bradesco		R\$ 620.735,10	R\$ 773.828,83
CLIENTES		R\$ 769.741,55	R\$ 1.854.867,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 769.741,55	R\$ 1.854.867,91
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 769.741,55	R\$ 1.854.867,91
Duplicatas a receber		R\$ 769.741,55	R\$ 1.854.867,91
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.661,71	R\$ 11.866,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.661,71	R\$ 11.866,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.264,00	R\$ 4.264,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 4.264,00	R\$ 4.264,00
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 1.825,58	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 1.825,58	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Munici de São José Morta		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SULOS A RECLUPERAR		R\$ 582,94	R\$ 582,94
COMPENSAÇÃO		R\$ 582,94	R\$ 582,94

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F,45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 20 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF sf Aplicação Financeira		R\$ 12,84	R\$ 43,66
Tributos pago a maior ou indevidamente		R\$ 519,20	R\$ 539,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 596.375,45	R\$ 596.702,59
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Cauções permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 588.417,24	R\$ 588.397,25
BENS MÓVEIS		R\$ 588.417,24	R\$ 588.397,25
BENS MÓVEIS		R\$ 809.027,00	R\$ 838.408,15
Móveis e utensílios		R\$ 281.593,46	R\$ 283.550,11
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 143.660,66	R\$ 171.084,16
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 139.364,00
Maquinaria e equipamentos		R\$ 113.645,67	R\$ 183.611,87
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.703,00	R\$ 30.703,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (240.613,35)	R\$ (270.011,82)
(-) (-) Depr. Acum. de móveis e utensílios		R\$ (60.309,20)	R\$ (72.004,06)
(-) (-) Depr. Acum. equip.Tecnologia Informativa		R\$ (41.048,67)	R\$ (47.588,67)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veículos		R\$ (35.752,52)	R\$ (46.887,74)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ (72.314,66)	R\$ (72.354,82)
(-) (-) Programas de Computador		R\$ (30.674,40)	R\$ (30.674,40)
INTANGÍVEL		R\$ 25.444,44	R\$ 23.791,59
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 25.444,44	R\$ 23.791,59
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
(-) (-) Amort. dep. marcas-direitos e patente		R\$ (7.611,56)	R\$ (9.254,41)
(-) (-) Amort. dep. marcas-direitos e patente		R\$ (7.611,56)	R\$ (9.254,41)
PASSIVO		R\$ 13.210,75	R\$ 4.398,11,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 433.097,50	R\$ 382.120,46
FORNECEDORES		R\$ 165.887,54	R\$ 165.887,54
FORNECEDORES		R\$ 165.887,54	R\$ 165.887,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.B5.D7.BD.C6.3F,45.99.2E.AD.70 A6-9, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

São Paulo - SP
versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 1

395V
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.878.589/0001-35

Número de Ordem do Lacre: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 186.165,65	R\$ 140.084,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 186.165,65	R\$ 140.084,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 186.165,65	R\$ 140.084,72
IRB a recolher		R\$ 42.222,16	R\$ 20.859,33
IRPJ a recolher		R\$ 95.085,93	R\$ 54.415,08
CSLL a recolher		R\$ 43.093,67	R\$ 28.848,08
IRRF de Terceiros a recolher		R\$ 177,47	R\$ 119,85
PIS-PASEP a recolher		R\$ 2.725,96	R\$ 5.263,99
INSS a recolher		R\$ 12.035,01	R\$ 24.433,76
CSL, COFINS e PIS-PASEP a recolher		R\$ 299,23	R\$ 114,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 76.003,81	R\$ 78.167,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 76.003,81	R\$ 78.167,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 47.107,26	R\$ 46.711,80
Salários e ordenados a pagar		R\$ 34.078,71	R\$ 34.616,68
Fte - abono a pagar		R\$ 12.139,76	R\$ 5.264,68
Indéndes Trabalhistas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.737,26
IRRF e Salário a recolher		R\$ 4.155,73	R\$ 4.155,73
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 30.856,67	R\$ 23.456,03
INSS a recolher		R\$ 25.837,68	R\$ 22.654,58
FGTS a recolher		R\$ 5.037,73	R\$ 6.780,41
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 836.132,57	R\$ 768.006,95
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 932.992,57	R\$ 768.006,95
PRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 336.592,57	R\$ 744.360,39
PRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 938.992,57	R\$ 744.360,39
Caixa de FGTS Tecnologia Ltda		R\$ 303.858,68	R\$ 303.858,68
Empréstimo Ag 0001 cc 76814-2		R\$ 835.133,61	R\$ 440.501,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.648,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.000	R\$ 1.846,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.74.00.34.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento FGTS		R\$ 0,00	R\$ 13.641,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.003.117,84	R\$ 3.248.663,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.003.117,84	R\$ 2.248.663,11
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.003.117,84	R\$ 2.248.663,11
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.003.117,84	R\$ 2.248.663,11
Lucros/ Prejuízos acumulados		R\$ 1.878.982,10	R\$ 3.577.238,63
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (675.874,28)	R\$ (1.330.685,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.06.3F.45.99.2E AD.70.A6-B, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
Fiscal

BALANÇO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.569/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Início	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.386.782,50	R\$ 8.732.287,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.760.089,96	R\$ 4.462.282,79
DISPONÍVEL		R\$ 1.823.355,11	R\$ 2.655.335,80
Numerários		R\$ 33.357,71	R\$ 33.621,41
CAIXA		R\$ 33.357,71	R\$ 33.621,41
- Caixa Geral		R\$ 33.357,71	R\$ 33.621,41
BANCOS		R\$ 1.800.097,40	R\$ 2.621.714,39
ENCARGOS CONTABILIZADOS		R\$ 630,39	R\$ 869,36
Banco Safra S/A - Ag. 0141 CC 00000220-		R\$ 609,39	R\$ 848,36
Bradesco S/A Ag 2774-0 ct 11345-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Itau Ag 0001 ct 57701-4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itau Ag 2980 ct 23363-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.436.872,00	R\$ 2.620.845,03
Aplicação Financelma - Banco Safra		R\$ 953.284,85	R\$ 2.151.230,47
Aplicação Auto Fidiar Itau ct 57701-4		R\$ 149.426,90	R\$ 121.346,16
Aplicação Financeira - Itau ct 23363-8		R\$ 2.031,23	R\$ 67.789,74
Aplicação CDB Bradesco CC 11545		R\$ 784,34	R\$ 784,34
Aplicação Invest Fidiar Bradesco		R\$ 773.829,63	R\$ 279.704,32
CONTAS		R\$ 1.854.867,01	R\$ 1.110.836,21
DEUDATAS A RECEBER		R\$ 1.854.867,01	R\$ 1.110.836,21
SUPPLIATAS A RECEBER		R\$ 1.854.867,01	R\$ 1.110.836,21
DEUDAS A PAGAR		R\$ 1.854.867,01	R\$ 1.110.836,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 11.666,84	R\$ 16.320,78
OUTROS CREDITOS		R\$ 11.666,84	R\$ 16.320,78
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
ADANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 4.453,84
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 4.453,84
PRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Fábio de Souza Mortari		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 582,94	R\$ 582,94

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 074.UU.3834.AC.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Padrão de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.6 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Notas	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF e Aplicações Financeiras		R\$ 43,65	R\$ 43,65
Tributos pago a maior ou indevidamente		R\$ 539,29	R\$ 539,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 596.702,59	R\$ 1.650.004,38
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Caúchos permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 558.397,23	R\$ 1.623.361,23
BENS MÓVEIS		R\$ 568.397,23	R\$ 1.623.361,23
BENS MÓVEIS		R\$ 838.408,15	R\$ 1.924.281,87
Móveis e utensílios		R\$ 283.550,52	R\$ 283.550,52
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 171.054,15	R\$ 1.257.367,88
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 189.364,00
Maquinário e equipamentos		R\$ 183.645,97	R\$ 183.645,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.763,50	R\$ 30.763,50
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (270.010,92)	R\$ (301.340,00)
(-) (-) Depr. Acum. de móveis e utensílios		R\$ (22.004,09)	R\$ (33.100,98)
(-) (-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.		R\$ (47.579,87)	R\$ (75.811,11)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Veículos		R\$ (46.687,74)	R\$ (58.022,96)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq. e Equipos		R\$ (72.854,82)	R\$ (73.317,36)
(-) Depr. Acumuladas Instalações		R\$ 0,00	R\$ (168,00)
(-) (-) Programas de Computador		R\$ (30.674,40)	R\$ (30.674,40)
INTANGÍVEL		R\$ 23.791,09	R\$ 22.138,74
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 23.791,09	R\$ 22.138,74
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 33.096,00	R\$ 33.096,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.096,00	R\$ 33.096,00
(-) (-)Amort. das marcas-direitos e patente		R\$ (9.264,41)	R\$ (10.517,36)
(-) (-)Amort. de marcas-direitos e patente		R\$ (9.264,41)	R\$ (10.917,26)
PASSIVO		R\$ 4.386.792,55	R\$ 8.132.297,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 382.120,49	R\$ 432.250,26
FORNECEDORES		R\$ 165.067,84	R\$ 165.067,84

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.74.DD.3A.34.AE.CE.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.676.569/0001-35

Nº Língua de Ordenado Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 115.867,94	R\$ 115.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 115.867,94	R\$ 115.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 115.867,94	R\$ 115.867,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 149.060,06	R\$ 149.060,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 149.060,06	R\$ 149.060,06
OPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 149.060,06	R\$ 149.060,06
a recolher		R\$ 27.377,32	R\$ 27.377,32
IRPJ a recolher		R\$ 114.484,73	R\$ 114.484,73
CSLL a recolher		R\$ 25.848,00	R\$ 25.848,00
IRRF de Terceiros a recolher		R\$ 119,85	R\$ 119,85
PIS/PASEP a recolher		R\$ 5.293,99	R\$ 2.480,66
Cofins a recolher		R\$ 24.433,76	R\$ 11.449,30
SL, FGTS e PIS-PASEP a recolher		R\$ 114,62	R\$ 114,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 77.302,26	R\$ 77.302,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 77.302,26	R\$ 77.302,26
Relações com o Pessoal		R\$ 46.711,80	R\$ 42.731,32
Salários e ordenados a pagar		R\$ 34.616,68	R\$ 31.852,07
Pro-labore a pagar		R\$ 5.284,88	R\$ 5.284,88
Residência Trabalhistas a pagar		R\$ 2.072,85	R\$ 0,00
IRRF ar. Salário a recolher		R\$ 4.137,29	R\$ 5.594,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIA		R\$ 34.570,94	R\$ 34.570,94
PIS a recolher		R\$ 28.612,88	R\$ 28.612,88
CTB a recolher		R\$ 6.760,41	R\$ 5.937,00
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.535.638,13	R\$ 2.535.638,13
SEUO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.535.638,13	R\$ 2.535.638,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.528.632,01	R\$ 2.528.632,01
PRESTADOS NACIONAIS		R\$ 2.528.632,01	R\$ 2.528.632,01
Central da NF-e Transunigra Ltda		R\$ 303.858,66	R\$ 303.858,66
Impressão Ag. 001 no 70E16-2		R\$ 440.601,73	R\$ 2.224.773,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.008,12	R\$ 7.008,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.36.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.648,56	R\$ 7.006,12
Parcelamento FGTS		R\$ 13.648,56	R\$ 7.006,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.246.663,11	R\$ 3.164.408,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.246.663,11	R\$ 2.164.408,78
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.246.663,11	R\$ 2.164.408,78
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.246.663,11	R\$ 2.164.408,78
Lucros/ Prejuízos acumulados		R\$ 3.577.228,69	R\$ 5.273.448,21
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (1.333.565,54)	R\$ (3.109.036,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F,45.99,2E,AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

328V
1000-1000

BALANÇO PATRIMONIAL



51000 P - SIGORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período de Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.376.589/0001-35

Número de Ordem do Lote: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 6.132.297,17	R\$ 5.829.064,95
A1 - O CIRCULANTE			R\$ 4.482.292,29	R\$ 4.299.835,88
DISPONÍVEL			R\$ 2.651.035,90	R\$ 3.274.998,33
1. Inventários			R\$ 33.621,41	R\$ 31.108,09
2. Créditos			R\$ 33.621,41	R\$ 31.108,09
Caixa Geral			R\$ 33.621,41	R\$ 31.108,09
3. BANCOS			R\$ 2.521.714,39	R\$ 3.243.590,24
BANCO II CONTA MOVIMENTADA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Safra S/A - Ag. 0141 - 30 F0036220-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unibanco S/A - Ag 2774-0 do 11.452			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco S/A - Ag 0111 do 57701-4			R\$ 10,00	R\$ 10,00
Bradesco - Ag 2980 cc 23363-5			R\$ 10,00	R\$ 10,00
4. APlicações FINANCEIRAS			R\$ 2.620.645,03	R\$ 2.743.569,24
Aplicação Financeira - Banco Safra			R\$ 2.151.220,47	R\$ 2.144.217,62
Aplicação Auto Min. - Iau o 57701-4			R\$ 121.145,10	R\$ 499.958,95
Aplicação Financeira - Iau o 23363-5			R\$ 63.389,74	R\$ 34.282,89
Aplicação CDB Banco do Brasil C/C 11148			R\$ 756,34	R\$ 784,34
Aplicação Invst. Ira - Bradesco			R\$ 270.704,32	R\$ 104.345,44
5. OUTROS			R\$ 1.810.636,21	R\$ 986.653,15
6. DUPLICATAS A RECEBER			R\$ 1.810.636,21	R\$ 986.653,15
7. DUPLICATAS A RECEBER			R\$ 1.810.636,21	R\$ 986.653,15
8. DÉBITOS A RECEBER			R\$ 1.810.636,21	R\$ 986.653,15
9. OUTROS CRÉDITOS			R\$ 10.000,70	R\$ 19.484,40
10. OUTROS CRÉDITOS			R\$ 10.000,70	R\$ 19.484,40
11. ADIANTAMENTOS A FORNecedORES			R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
Fornecedores a fornecedores			R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
12. ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS			R\$ 4.453,84	R\$ 7.617,46
Adiantamento de Férias			R\$ 4.453,84	R\$ 7.617,46
13. EMPRESTIMOS DIVERSOS			R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Líquido da Beira Mortari			R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
14. TRIBUTOS A PAGAR / COMPENSAÇÃO			R\$ 182,94	R\$ 582,94

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.07.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4

329

BALANCO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF s/ Aplicação Financeira		R\$ 43,65	R\$ 43,65
Tributos pago a maior ou indevidamente		R\$ 539,29	R\$ 539,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.850.004,88	R\$ 1.642.829,07
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Cauções permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 1.823.351,87	R\$ 1.617.829,41
BENS MÓVEIS		R\$ 1.623.351,87	R\$ 1.617.829,41
BENS MÓVEIS		R\$ 1.824.591,87	R\$ 1.954.356,51
Móveis e utensílios		R\$ 283.560,51	R\$ 283.560,51
Equipamento da Tecnologia e Informática		R\$ 1.257.337,86	R\$ 1.287.031,52
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 189.364,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 163.645,97	R\$ 163.645,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.763,50	R\$ 30.763,50
(-) (-) DEPRECIACOES - AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (301.040,00)	R\$ (326.526,10)
(-) (-) Depr. Acum. de móveis e utensílios		R\$ (83.198,00)	R\$ (84.393,87)
(-) (-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.		R\$ (56.889,87)	R\$ (67.716,20)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veículos		R\$ (58.022,96)	R\$ (69.168,17)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ (73.384,96)	R\$ (73.915,14)
(-) (-) Depr. Acumuladas Instalações		R\$ (169,07)	R\$ (176,26)
(-) (-) Programas de Computador		R\$ (20.674,40)	R\$ (20.674,40)
INTANGÍVEL		R\$ 22.108,74	R\$ 20.485,89
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 22.108,74	R\$ 20.485,89
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 23.056,00	R\$ 33.056,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
(-) (-)Amort. dep.marcas-direitos e patente		R\$ (10.917,26)	R\$ (12.570,11)
(-) (-)Amort. dep marcas-direitos e patente		R\$ (10.917,26)	R\$ (12.570,11)
PASSIVO		R\$ 6.133.297,17	R\$ 5.123.564,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 432.260,28	R\$ 415.024,36
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.00.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6.9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

339V
A

Príncipe:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Órdenes do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 163.297,59	R\$ 163.297,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 163.297,59	R\$ 163.297,59
DESTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R\$ 163.297,59	R\$ 163.297,59
ISE a recolher		R\$ 27.577,32	R\$ 38.821,54
IRPJ a recolher		R\$ 102.248,73	R\$ 77.063,65
CSLL a recolher		R\$ 45.289,56	R\$ 34.597,62
ITF de Terceiros a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRIS-PASEP a recolher		R\$ 2.482,66	R\$ 3.816,62
Confins a recolher		R\$ 114,62	R\$ 12.090,54
CSLL-CONFINS-PASEP		R\$ 114,62	R\$ 114,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 55.858,83	R\$ 55.858,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 55.858,83	R\$ 55.858,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 48.457,06	R\$ 48.457,06
INSS e ordenados a pagar		R\$ 31.052,07	R\$ 32.941,03
Pro-Jobone a pagar		R\$ 3.094,66	R\$ 3.294,66
RF e Salário a pagar		R\$ 5.594,07	R\$ 10.231,15
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 37.401,77	R\$ 37.401,77
INSS a recolher		R\$ 28.612,88	R\$ 29.164,14
FGTS a recolher		R\$ 5.937,00	R\$ 8.216,57
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PAÍS NÃO CREDORANTE		R\$ 2.176.079,66	R\$ 2.176.079,66
PASSIVO EXCETO A LONGO PRAZO		R\$ 2.276.014,72	R\$ 2.276.014,72
O PRESTÍGIO E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.276.014,72	R\$ 2.276.014,72
O PRESTÍGIO NACIONAIS		R\$ 2.276.014,72	R\$ 2.276.014,72
Central da NFE Tecnologia Ltda.		R\$ 303.858,66	R\$ 303.858,66
Imprestimo Ag 0001 ec 7001-2		R\$ 2.224.773,35	R\$ 1.971.931,10
Banco Itaú S.A - Ag. 0141-C1 00000029		R\$ 0,00	R\$ 224,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 64,94	R\$ 64,94

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.74.DU.3A.34.AE.C5.03.BE.35.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 5,0,6 do Visualizador

Página 3 de 4

330

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.006,12	R\$ 0,94
Parcelamento FGTS		R\$ 7.006,12	R\$ 64,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.164.406,78	R\$ 3.232.560,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.184.406,78	R\$ 1.432.560,93
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.164.406,78	R\$ 1.432.560,93
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.164.406,78	R\$ 1.432.560,93
Lucros/ Prejuizos acumulados		R\$ 5.273.448,21	R\$ 5.859.929,35
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (3.109.039,43)	R\$ (4.427.369,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5:03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número da Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.066.479,92	R\$ 4.153.120,25
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.409.537,15	R\$ 4.452.408,83
Serviços Prestados		R\$ 4.409.537,15	R\$ 4.452.408,83
(-) IMPOSTOS INCIDENTES À VENDAS		R\$ (540.258,96)	R\$ (299.401,14)
(-) ISS		R\$ (8.100,72)	R\$ (80.048,17)
(-) IPI		R\$ (1.527,21)	R\$ (-4.016,90)
(-) PIS-PASEP		R\$ (1.527,21)	R\$ (5.506,90)
(-) IRPJ		R\$ (136.472,82)	R\$ (137.705,21)
(-) COFINS		R\$ (51.290,22)	R\$ (43.093,87)
JUROS E DESCONTOS		R\$ (100,24)	R\$ 112,56
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ (100,24)	R\$ 112,56
CONTAS DE RESULTADO - GASTOS E DESPESAS		R\$ (2.351.527,11)	R\$ (3.118.001,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (418.221,71)	R\$ (455.945,90)
(-) Salários e ordenados		R\$ (172.116,00)	R\$ (172.373,42)
(-) Pro. Isobre		R\$ (20.000,00)	R\$ (20.000,00)
(-) FGTS		R\$ (28.552,60)	R\$ (241,67)
(-) Férias		R\$ (9.371,66)	R\$ (19.933,64)
(-) INSS		R\$ (68.206,85)	R\$ (56.246,17)
(-) FGTS		R\$ (11.196,47)	R\$ (15.904,32)
(-) Indenizações à apos. prévia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Assistência Médica		R\$ (17.007,56)	R\$ (42.202,90)
(-) Horas Extras		R\$ (1.710,82)	R\$ (2.857,61)
(-) Bônus Auxílio		R\$ (15.348,00)	R\$ (15.131,67)
(-) Racionamento		R\$ (1.445,94)	R\$ (2.580,63)
(-) Vale Transporte		R\$ (5.427,61)	R\$ (7.507,79)
(-) Vale Refeição		R\$ (5.932,50)	R\$ (3.778,70)
(-) Estagiários		R\$ 0,00	R\$ (966,67)
(-) Vale Alimentação		R\$ (18.056,44)	R\$ (27.122,64)
(-) Vale Combustível		R\$ (3.171,88)	R\$ (4.577,89)
(-) Vale de Gasto		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) Convênios		R\$ (1.195,66)	R\$ (429,69)
(-) Seguro da Vida		R\$ 0,00	R\$ (17.280,35)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (27.825,10)	R\$ (188.977,15)
(-) Aluguel de imóveis		R\$ (27.825,10)	R\$ (188.977,15)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74.00.3A.34.AE.C5.03.BE.56.07.BD.08.3F.45.99.2E.AD.70.A6-B, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (26.950,82)	R\$ (15.307,81)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.480,70)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.320,00)
(-) Taxas diversas		R\$ (5.400,96)	R\$ (4.296,06)
(-) Parcelamento de Impostos Federais		R\$ (21.518,87)	R\$ (7.210,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.843.413,94)	R\$ (2.453.756,06)
(-) Energia, internet		R\$ (5.505,22)	R\$ (5.729,18)
(-) Telefone		R\$ (6.122,76)	R\$ (8.461,40)
(-) Despesas Correios		R\$ (1.618,04)	R\$ (3.354,84)
Seguros		R\$ (362,33)	R\$ 0,00
(-) Material de escritório		R\$ (6.442,81)	R\$ (6.995,65)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (643,00)	R\$ (1.201,86)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (682.316,81)	R\$ (773.869,48)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (30.728,94)	R\$ (31.027,88)
(-) Reprodutoras, impressoras		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.851,90)
Livros, jornais, revistas e assinaturas		R\$ (140,00)	R\$ 0,00
(-) Combustível/Km		R\$ (23.363,12)	R\$ (14.766,12)
(-) Pedágio		R\$ (6.246,63)	R\$ (4.378,38)
(-) Viagens/Hospedagem		R\$ (70.207,86)	R\$ (42.568,92)
(-) Lanches e Refeição		R\$ (30.172,88)	R\$ (18.489,37)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ (12.605,27)	R\$ (8.896,72)
(-) Internet		R\$ (59.722,75)	R\$ (12.136,91)
(-) Despesas com Informática		R\$ (513,69)	R\$ (2.661,32)
(-) Despesas Cartório		R\$ (5.600,72)	R\$ (4.327,81)
(-) Frete e Correios		R\$ (2.682,54)	R\$ (2.656,26)
(-) Taxi e Uber		R\$ (7.770,87)	R\$ (2.712,14)
(-) Locações Diversas		R\$ (64.576,68)	R\$ (140.885,35)
(-) Serviços Prestados - PF		R\$ (6.700,00)	R\$ (7.931,00)
(-) Manutenção e Reparação		R\$ (9.898,85)	R\$ (2.133,12)
(-) Consultoria e Assessoria Técnica		R\$ (16.465,13)	R\$ (638.571,12)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (17.450,60)	R\$ (134.220,40)
(-) Passagens		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (24.156,07)
(-) Estacionamento		R\$ (4.584,47)	R\$ (3.812,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Orçamento

SIGOURP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Honorários Advogados		R\$ (101.511,66)	R\$ (112.136,65)
- Seguro Diversos		R\$ (10.540,65)	R\$ (12.745,92)
(-) Condomínio		R\$ (15.378,10)	R\$ (15.378,00)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (2.608,60)	R\$ (4.790,43)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (384.303,86)	R\$ (401.142,66)
- Automóvel		R\$ (695,20)	R\$ 0,00
(-) Peças de Pequeno Valor		R\$ (1.478,10)	R\$ (3.543,08)
(-) Copia e Cópia		R\$ (1.156,83)	R\$ (1.031,89)
(-) Gasolina com Placa Piloto		R\$ (9.294,21)	R\$ (498,15)
(-) Hemônimos Comuns		R\$ (10.306,34)	R\$ (12.510,10)
Despesas com Jardineiros		R\$ (4.580,00)	R\$ 0,00
(-) Brindes e Prêmios		R\$ (555,00)	R\$ (1.411,75)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (104,15)	R\$ (615,89)
(-) Contingências		R\$ (33.701,10)	R\$ (11.630,75)
Correções e Eventos		R\$ (1.987,00)	R\$ 0,00
Pedofilia		R\$ (1.320,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.115,54)	R\$ (32.014,45)
(-) Taxas Bancárias		R\$ (23.019,91)	R\$ (24.090,72)
(-) IOF		R\$ (12.562,77)	R\$ (3.186,83)
(-) Juros de mora		R\$ (1.532,66)	R\$ (4.736,90)
+ LUCRO		R\$ 1.716.852,81	R\$ 1.037.119,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.24.7D.3A.34.AE.C5.03.BE.15.07.BD.06.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este resatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spec

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.153.120,25	R\$ 4.005.614,57
Serviços Prestados:		R\$ 4.452.408,83	R\$ 4.211.248,83
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (299.401,14)	R\$ (205.601,06)
(-) ISS		R\$ (89.048,17)	R\$ (54.224,98)
(-) COFINS		R\$ (44.018,90)	R\$ (24.431,78)
(-) PIS-PASEP		R\$ (9.536,99)	R\$ (5.293,96)
(-) IRPJ		R\$ (113.705,21)	R\$ (65.800,00)
(-) CSLL		R\$ (43.093,87)	R\$ (25.848,00)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 112,56	R\$ 167,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		R\$ 112,56	R\$ 167,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.116.001,20)	R\$ (2.107.578,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (425.945,96)	R\$ (446.212,36)
(-) Salários e ordenados:		R\$ (172.373,42)	R\$ 1181.617,68
(-) Pro - labore		R\$ (30.000,00)	R\$ (25.200,00)
(-) 13º Salário		R\$ (241,67)	R\$ (29.348,88)
(-) Férias		R\$ (19.933,64)	R\$ (7.991,93)
(-) INSS		R\$ (50.246,17)	R\$ (52.604,17)
(-) FGTS		R\$ (15.904,32)	R\$ (12.027,32)
(-) Indemnizações e aviso prévio		R\$ (5.900,00)	R\$ (5.897,96)
(-) Assistência Médica		R\$ (43.202,90)	R\$ (47.741,92)
(-) Horas Extras		R\$ (2.857,61)	R\$ (1.112,05)
(-) Bolsa Auxílio		R\$ (15.131,67)	R\$ (12.030,00)
(-) Auxílio Creche		R\$ (2.590,63)	R\$ (2.530,36)
(-) Vale Transporte		R\$ (7.507,79)	R\$ (9.700,65)
Vale Refeição		R\$ (3.778,70)	R\$ 1.511,80
Estagiárias		R\$ (806,67)	R\$ 0,00
(-) Vale Alimentação		R\$ (27.122,64)	R\$ (29.710,94)
(-) Vale Combustível		R\$ (4.577,89)	R\$ (891,00)
(-) Uniformes		R\$ (429,89)	R\$ (429,89)
(-) Seguro de Vida		R\$ (17.280,35)	R\$ (18.209,61)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (188.977,15)	R\$ (57.260,25)
(-) Aluguel de imóveis		R\$ (183.977,15)	R\$ (57.260,25)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (15.007,61)	R\$ (7.560,50)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Esta relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.676.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
0012		R\$ (-34,72)	R\$ 0,00
01		R\$ 15.190,00	R\$ 0,00
(+) Taxas diversas		R\$ 1.226,66	R\$ 17.586,66
(-) Manutenção de Imóveis Fádicos		R\$ 1.210,62	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.453.756,06)	R\$ (1.591.983,27)
(-) Energia Elétrica		R\$ (5.739,18)	R\$ (4.338,44)
(-) Telefone		R\$ (8.460,40)	R\$ (7.246,53)
(-) Despesas Comerciais		R\$ 1.254,84	R\$ (1.721,38)
(-) Material de escritório		R\$ 1.243,33	R\$ 5.527,67
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ 1.419,84	R\$ 504,75
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (73.568,48)	R\$ (1.012.382,91)
(-) Despesas e amortizações		R\$ (21.027,88)	R\$ (31.053,42)
Resumórios: Impresos		R\$ (1.957,90)	R\$ 0,00
(-) Conquistável Km:		R\$ (14.758,13)	R\$ (110,00)
Pedágio		R\$ (4.379,32)	R\$ (143,32)
Viagens, Hospedagem		R\$ (4.355,82)	R\$ (74.546,70)
Combustível e Lubrificantes		R\$ 1.18.488,27	R\$ 1885,88
Aluguel de Veículos		R\$ 1.856,73	R\$ 14.979,17
Internet		R\$ 12.126,91	R\$ (20.566,01)
Despesas com informática		R\$ (2.869,92)	R\$ (368,00)
(-) Despesas Cartório		R\$ (4.327,64)	R\$ (1.824,56)
Entreges e Correios		R\$ (2.656,26)	R\$ 0,00
(-) Taxa de Uvar		R\$ 0.718,14	R\$ (53,27)
(-) Impostos Diversos		R\$ (140.555,35)	R\$ (188.452,98)
Service Prestação - PR		+ R\$ 1.336,80	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (3.112,12)	R\$ (1.250,00)
(-) Consultoria e Acessórios Técnicos		R\$ (636.678,12)	R\$ (228.101,83)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (134.220,40)	R\$ (14.766,87)
Passagem		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) Cartão de Crédito		R\$ (24.156,07)	R\$ (5.869,20)
(-) Estacionamento		R\$ (3.812,14)	R\$ 1.442,00
(-) Honorários Advocacia		R\$ (112.116,66)	R\$ (27.018,98)
(-) Seguro Diverso		R\$ (2.745,92)	R\$ (3.615,79)
Condomínio		R\$ (15.378,00)	R\$ (14.828,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número:
4.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.95.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Veículos		R\$ (4.750,43)	R\$ (245,00)
(-) Quotas e Treinamentos		R\$ (401.142,66)	R\$ (19.310,75)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (3.543,06)	R\$ (4.789,66)
(+) Cores e Corretas		R\$ (1.031,89)	R\$ (38,44)
Gastos com Pessoal		R\$ (499,15)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.510,10)	R\$ (8.895,30)
(-) Brindes e Prêmio		R\$ (1.411,75)	R\$ (14.000,00)
(-) Multa de Transito		R\$ (615,89)	R\$ (264,44)
(-) Confraternizações		R\$ (1.630,75)	R\$ (877,90)
(+) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.014,45)	R\$ (4.553,58)
(-) Taxa Bancária		R\$ (24.090,72)	R\$ (3.495,54)
(+) IOF		R\$ (0,186,83)	R\$ (10,45)
(+) Juros de mora		R\$ (4.736,90)	R\$ (1.047,58)
= Lucro		R\$ 1.037.119,02	R\$ 1.898.236,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Soed.

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

333V
J
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Emissor:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.005.814,67	R\$ 3.917.634,05
Serviços Prestados		R\$ 4.211.249,63	R\$ 4.220.765,77
(-) IMPOSTOS INCIDENTES À VENDAS		R\$ (45.831,06)	R\$ (303.152,56)
(-) ISS		R\$ 194.224,98	R\$ 194.415,38
(-) COHES		R\$ 124.432,76	R\$ 144.090,38
(-) PIS/PASEP		R\$ (5.293,98)	R\$ (9.552,91)
(-) IRPJ		R\$ (65.800,24)	R\$ (119.804,32)
(-) CSLL		R\$ (25.548,09)	R\$ (45.289,56)
(-) IPIOS E DESCONTOS		R\$ 167,00	R\$ 20,83
Bem-Vindos de Aplicações Financeiras		R\$ 167,00	R\$ 20,83
QUINTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (44.621,28)	R\$ (411.035,48)
(-) Salários e ordenados		R\$ (181.817,68)	R\$ (184.547,38)
(-) Pro. x labore		R\$ (26.200,00)	R\$ (16.600,00)
(-) Salário		R\$ (29.348,88)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (7.991,60)	R\$ (16.874,91)
(-) INSS		R\$ (51.604,17)	R\$ (58.731,57)
(-) FGTS		R\$ (22.027,22)	R\$ (16.358,20)
(-) Encargos sociais e similares:		R\$ (3.657,56)	R\$ 0,00
(-) Contribuição Municipal		R\$ (47.741,62)	R\$ (44.885,77)
(-) Vale Extras		R\$ (1.112,05)	R\$ (211,31)
(-) Bônus Auxílio		R\$ (12.035,00)	R\$ (3.000,00)
(-) Auxílio Creche		R\$ (2.531,38)	R\$ (2.530,38)
(-) Vale Transporte		R\$ (6.782,66)	R\$ (3.623,84)
(-) Refeições		R\$ (1.134,00)	R\$ 318,00
(-) Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ (1.257,23)
(-) Vale Alimentação		R\$ (28.730,64)	R\$ (27.531,32)
(-) Vale Combustível		R\$ (851,00)	R\$ (1.291,00)
Uniformes		R\$ (429,90)	R\$ 0,00
(-) Seguro de Vida		R\$ (18.209,61)	R\$ (5.689,55)
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (57.260,25)	R\$ (117.916,38)
(-) Locação de imóveis		R\$ (57.260,25)	R\$ (117.916,38)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 7.508,60	R\$ (682,05)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 40.74.00.5A.34.AE.C5.03.BE.35.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

334

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas diversas		R\$ (7.588,53)	R\$ (682,05)
(-) DESPESSAS GERAIS		R\$ (1.691.883,27)	R\$ (1.083.732,76)
(-) Energia elétrica		R\$ (4.338,44)	R\$ (3.714,51)
(-) Telefone		R\$ (7.246,53)	R\$ (7.740,55)
(-) Despesas Correios		R\$ (1.721,36)	R\$ (2.397,89)
(-) Material de escritório		R\$ (5.527,82)	R\$ (8.616,36)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (104,78)	R\$ (173,42)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (1.012.382,91)	R\$ (545.252,00)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (31.053,42)	R\$ (32.811,93)
(-) Reproduções/Impressões		R\$ 0,00	R\$ (387,00)
(-) Combustível/Km		R\$ (110,00)	R\$ (291,01)
(-) Pedágio		R\$ (143,32)	R\$ (1.150,80)
(-) Viagens/Hospedagem		R\$ (24.146,70)	R\$ (17.247,63)
(-) Lancetas e Refeição		R\$ (588,88)	R\$ (3.147,48)
(-) Aluguelas de Veículos		R\$ (4.570,12)	R\$ (750,62)
(-) Internet		R\$ (20.565,01)	R\$ (9.796,07)
(-) Despesas com Informática		R\$ (388,00)	R\$ (1.230,00)
(-) Despesas Cartório		R\$ (1.824,56)	R\$ (2.720,11)
(-) Taxi e Uber		R\$ (53,27)	R\$ (56,82)
(-) Locações Diversas:		R\$ (128.452,96)	R\$ (154.724,19)
(-) Serviços Prestados - PF		R\$ 0,00	R\$ (1.799,49)
(-) Manutenção e Reparo		R\$ (1.250,00)	R\$ (5.964,61)
(-) Consultoria e Assessoria Técnica		R\$ (228.101,80)	R\$ (297.080,51)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (14.788,67)	R\$ (127,00)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (6.883,20)	R\$ (51.666,26)
(-) Estacionamento		R\$ (1.842,00)	R\$ (1.645,00)
(-) Honorário Advocacia		R\$ (27.918,96)	R\$ (77.405,60)
(-) Seguro Diversos		R\$ (3.815,79)	R\$ (9.511,47)
(-) Condomínio		R\$ (14.828,22)	R\$ (14.302,34)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (245,00)	R\$ (5.378,81)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (19.318,25)	R\$ (264.453,54)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (4.788,60)	R\$ (6.211,48)
(-) Copia e Coifa		R\$ (360,44)	R\$ (390,71)
(-) Gastos com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (855,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Honrários Contábeis		R\$ (8.895,30)	R\$ (8.895,30)
(-) Brindes e Prêmio		R\$ (14.000,00)	R\$ (12.662,50)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (364,44)	R\$ (104,13)
Contratemizações		R\$ (609,90)	R\$ 0,00
(-) Motoboy		R\$ 0,00	R\$ (85,00)
(-) Consórcio		R\$ 0,00	R\$ (7.905,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.500,56)	R\$ (9.049,85)
(-) Taxas Bancárias		R\$ (2.485,54)	R\$ (6.471,95)
(+) IGP		R\$ (10,45)	R\$ 0,00
(-) Juros de mora		R\$ (1.047,58)	R\$ (577,90)
(+) ITR		R\$ 1.898.238,56	R\$ 1.696.219,56

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 074.DD.3A.34.AE.C5.01.BE.15.D7.3D.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo final
RECEITAS		R\$ 3.917.634,06	R\$ 4.827.171,80
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.220.765,77	R\$ 5.089.082,72
Serviços Prestados		R\$ 4.220.765,77	R\$ 5.089.082,72
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (303.152,55)	R\$ (270.331,37)
(-) ISS		R\$ (84.415,38)	R\$ (161,78) (83)
(-) COFINS		R\$ (44.090,38)	R\$ (36.039,20)
(-) PIS-PASEP		R\$ (8.562,91)	R\$ (7.601,46)
(-) IRPJ		R\$ (115.804,32)	R\$ (90.104,50)
(-) CSLL		R\$ (45.289,56)	R\$ (34.597,00)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 20,83	R\$ 8.420,45
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 20,83	R\$ 8.420,45
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.221.414,49)	R\$ (3.440.890,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (410.033,48)	R\$ (515.473,65)
(-) Salários e ordenados		R\$ (164.547,38)	R\$ (241.170,32)
(-) Pro - labore		R\$ (19.600,00)	R\$ (18.600,00)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (32.900,14)
(-) Férias		R\$ (16.874,91)	R\$ (23.060,31)
(-) INSS		R\$ (58.751,57)	R\$ (85.716,14)
(-) FGTS		R\$ (16.358,20)	R\$ (32.110,74)
(-) Assistência Médica		R\$ (44.085,77)	R\$ (38.630,12)
(-) Horas Extras		R\$ (211,31)	R\$ (1.199,76)
Bolsa Auxílio		R\$ (3.800,00)	R\$ 1,00
(-) Auxílio-Greche		R\$ (2.500,38)	R\$ (2.530,38)
(-) Vale Transporte		R\$ (3.622,84)	R\$ (670,26)
(-) Vale Refeição		R\$ 318,00	R\$ (40.600,77)
Estagiáricos		R\$ (15.257,23)	R\$ 0,00
(-) Vale Alimentação		R\$ (31.801,32)	R\$ (1.000,70)
Vale Combustível		R\$ (1.291,00)	R\$ 9,80
(-) Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (310,00)
(-) Seguro de Vida		R\$ (5.889,55)	R\$ (4.570,91)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (117.916,38)	R\$ (144.568,35)
(-) Aluguel de imóveis		R\$ (117.916,38)	R\$ (144.568,35)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (882,05)	R\$ (23.087,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.65.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas diversas		R\$ (682,06)	R\$ (23.057,32)
(-) DESPESAS Gerais		R\$ (1.663.718,76)	R\$ (2.763.329,52)
(-) Fatura eletônica		R\$ (3.714,80)	R\$ (4.451,30)
(-) Telefone		R\$ (7.740,55)	R\$ (9.434,96)
(-) Despesas Correio		R\$ (2.367,89)	R\$ (1.890,54)
- Seguros		R\$ 0,00	R\$ (9,91)
(-) Material de escritório		R\$ (1.818,28)	R\$ (2.873,54)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (1.78,42)	R\$ (1.786,71)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (1.042,00)	R\$ (1.885.846,11)
(-) Aluguel de veículos e autorizações		R\$ (32.881,93)	R\$ (36.838,95)
(-) Reprodução/ Impressos		R\$ (387,00)	R\$ (75,00)
(-) Combustível Km		R\$ (291,01)	R\$ (316,18)
(-) Pedágio		R\$ (1.150,80)	R\$ (903,90)
(-) Viagens/Hospedagem		R\$ (1.177.247,63)	R\$ (53.577,44)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (3.148,46)	R\$ (982,95)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ (750,63)	R\$ (6.809,37)
- Internet		R\$ (8.796,77)	R\$ (5.110,00)
(-) Capacitação em Informática		R\$ (1.230,00)	R\$ (1.681,00)
(-) Despesas Contábil		R\$ (2.720,20)	R\$ (4.016,35)
(-) Taxi e Uber		R\$ (56,82)	R\$ (411,71)
(-) Locações Diversas		R\$ (154.724,15)	R\$ (91.096,27)
(-) Serviços Prestados - PF		R\$ (1.708,48)	R\$ (3.999,87)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (3.962,61)	R\$ (3.219,25)
(-) Consultoria e Assessoria Técnica		R\$ (107.086,51)	R\$ (803.935,34)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (127.013,19)	R\$ (174.820,25)
(-) Passagem		R\$ 0,00	R\$ (606,50)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (51.666,26)	R\$ (171.804,25)
- Estacionamento		R\$ (1.845,00)	R\$ (9.936,00)
(-) honorário Advocatício		R\$ (77.415,60)	R\$ (47.312,22)
(-) Seguro Diversos		R\$ (8.554,47)	R\$ (2.285,49)
(-) Condomínio		R\$ (14.306,24)	R\$ (8.289,54)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (5.378,81)	R\$ (49,99)
(-) Curta e Treinamentos		R\$ (264.453,64)	R\$ (279.335,60)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.213,48)	R\$ (1.803,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74-10.3A.34.AE.C5.03.BE.16.D7.BD.C6.3F.45.99.2E AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pólio de Escrituração Digital – Spec

versão 0.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



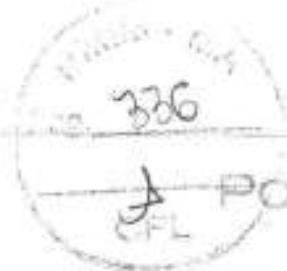
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo ativo
(-) Copia e Cozinha		R\$ (390,71)	R\$ (2.989,10)
Gastos com Pessoal		R\$ (855,00)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (9.895,30)	R\$ (14.082,31)
(-) Brindes e Prêmio		R\$ (12.562,50)	R\$ (31.581,87)
Multa de Trânsito		R\$ (104,13)	R\$ 0,00
(-) Contratemizações		R\$ 0,00	R\$ (3.751,00)
Motocoy		R\$ (66,00)	R\$ 0,00
(-) Correção		R\$ (7.905,25)	R\$ (44.046,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.049,85)	R\$ (4.261,82)
(-) Tarifa Bancárias		R\$ (8.471,95)	R\$ (3.326,51)
(-) Juros de mora		R\$ (577,50)	R\$ (907,98)
(-) Juros e/ou empréstimos e parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ (28,00)
= Lucro		R\$ 1.696.219,50	R\$ 1.306.481,14

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3



PORSANI

Análise Econômico Financeiro

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Cauaxi, nº 293, 5º andar, conj. 508, Alphaville, Barueri/SP inscrita no CNPJ 07.876.589/0001-35, declara para os devidos fins os índices solicitados com base no balanço de 31/12/2020

Estrutura e Endividamento

1) Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.+Exigível L/Prazo	R\$ 2.691.104,02	
Patrimônio Líquido	R\$ 5.923.664,95	83,25%

Capital de Terceiros representa 83,25% do Capital Próprio.

2) Participação do capital de Terceiros Sobre Ativo

Passivo Circ. +Exigível L/Prazo	R\$2.691.104,02	
Ativo Total	R\$ 5.923.664,95	45,43%

Capital de terceiros representa 45,43% do Ativo Total.

3) Endividamento Financeiro

Empréstimos e Financamentos (CP+LP)	R\$ 2.276.014,72	
Patrimônio Líquido	R\$ 3.232.560,93	70,41%

Os empréstimos representam 70,41% do Patrimônio Líquido.

4) Composição do Endividamento

Passivo Circ.+Exigível L/Prazo	R\$ 415.024,36	
Passivo Circ. - Exigível L/Prazo	R\$ 2.691.104,02	15,42%

A Obrigação em curto prazo representa 15,42% das obrigações totais.

5) Imobilizado de Investimento Total

Ativo Não Circ (-) Realizado L/Prazo	R\$ 1.642.829,07	
Ativo	R\$ 5.923.664,95	27,73%

Ativo permanente representa 27,73% do capital em direito.

6) Imobilização de Capital Próprio

Ativo Não Circ (-) Realizado L/Prazo	R\$ 1.642.829,07	
Patrimônio Líquido	R\$ 3.232.560,93	50,82%

Ativo permanente representa 50,82% do capital próprio.



PORSANI

Liquidez

7) LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	R\$ 4.280.835,88	
Passivo Circulante	R\$ 415.024,36	10,31

A Empresa Tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 em Dívida

8) LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante-Estoque	R\$ 4.280.835,88	
Passivo Circulante	R\$ 415.024,36	10,31

A Empresa Tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 em Dívida

9) LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponibilidade	R\$ 3.274.698,33	
Passivo Circulante	R\$ 415.024,36	7,89

A Empresa Tem R\$ 7,89 para cada R\$ 1,00 em Dívida

10) LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. +Realizável L/Prazo	R\$ 4.280.835,88	
Passivo Circ. +Exigível L/Prazo	R\$ 2.891.104,02	1,59

A Empresa Tem R\$ 1,59 para cada R\$ 1,00 em Dívida

11) Solvência Geral

Ativo	R\$ 5.921.664,95	
Passivo Circ. +Exigível L/Prazo	R\$ 2.891.104,02	2,20

A Empresa Tem R\$ 2,20 para cada R\$ 1,00 em Dívida



PORSANI

Rentabilidade

(12) MARGEM OPERACIONAL

Lucro Líquido:	RS 6.070.008,15	
Receita Líquida:	RS 17.438.253,24	34,82%

O Lucro líquido é de 34,82% sobre a Receita Líquida.

(13) RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO

Lucro Líquido:	RS 6.070.008,15	
Ativo:	RS 5.923.664,95	102,47%

O Lucro líquido antes do I.R é de 102,47% sobre o Capital de Giro.

(14) RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

Lucro Líquido:	RS 6.070.008,15	
Patrimônio Líquido:	RS 3.232.560,93	187,78%

O Lucro líquido antes do I.R é de 187,78% sobre o Capital de Giro.

(15) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) Ativo Girovelo:	RS 4.286.835,88
(-) Realizável U Prazo:	
(-) Passivo Circulante:	RS 415.024,36
(-) Exigível Longo Prazo:	RS 2.276.079,66
Capital de Giro Próprio:	RS 1.589.731,86

JKD
Janael Porsani
Contador
CRC/SP 159978/Q-3

Douglas Jefferson Severo
Administrador
CPF: 225.705.148-99



Notas Explicativas

1) Contexto Operacional

A Empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda é uma Sociedade Simples Limitada, com sede na Cidade de Barueri - SP, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, com inicio das atividades em 24/11/2005.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais Práticas Contábeis

3.1) Disponibilidade

O Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

3.2) Duplicatas a Receber

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da empresa já incluídos. Observando o Regime de Caixa.

3.3) Outros Créditos Curto Prazo

Referem-se a empréstimos a terceiros e adiantamentos à funcionários.

3.4) Imobilizado

São contabilizados pelo custo da aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.



3.5) Obrigações Tributárias

A empresa está no regime do lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa, os impostos e contribuições são recolhidos no curto prazo.

3.6) Obrigações Trabalhista

As Obrigações trabalhistas são os gastos referentes à folha de pagamento e seus encargos a serem pagos no curto prazo.

4) Capital Social

O Capital social é de R\$ 1.800.000,00 dividido em 1.800.000 quotas no valor nominal de 1,00 real cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Renata Fern Catio 70%
- Douglas Jefferson Severo 30%

5) Lucros/ Prelúizos Acumulados

O Lucro do exercício de 2020 foi de R\$ 6.070.008,15 sendo que foi distribuído o dividendo a valor de R\$ 4.427.358,42.

[Handwritten signature]
Ismael Pursani
Contador
CRC: 1SP 159976/O-3

[Handwritten signature]
Douglas Jefferson Severo
Administrador
CPF: 225.705.148-99



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO N° 8.663, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º 78-A A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 2º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 3º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/3/2016



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERÉCOS", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ICORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35231929527	19/12/2019	EMISSÃO
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/06/2019	07.878.589/0001-33	
CAPITAL		
R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS)		
ENDERÉCOS		
LOGRADOURO: AV. CAUAXI	NÚMERO: 293	
BAIRRO: ALPHAVILLE	COMPLEMENTO: SÂNCU 508	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06454-943	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROMOTORES DE SISTEMAS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOTPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECÍFICA EXISTEM DUTRAS ATIVIDADES		

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, CUIT: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.705.148-99, RG/RNE: 292281093, RESIDENTE À RUA MARQUES DO HERVAL, 37, CENTRO, TAUBATE - SP, CEP 12080-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PPLA EM PRESA, COM VALOR DE ANTICIPAÇÃO DE 100% DA SOCIEDADE, R\$ 1.800.000,00		
RENATA FERRI CATIB, CUIT: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 315.319.541-29, RG/RNE: 46.238-9X, RESIDENTE À ALAMEDA ARARAQUARA, 422, ALPHAVILLE BARUERI - SP, CEP 06542-045, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.280.000,00		



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

LITRACI: 19/12/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906009021, CNPJ 07.876.569/0003-05, SITUADA À AV. CASSIANO RICARDO, 601, SALA 138, PQL R. AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-070.

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADA ANTERIORMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DEAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP, SOB O N 36450 EM 17/06/2018, COM DENOMINAÇÃO ANTERIOR SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

B.A. = 3.200.088/20-6, DE 19/12/2019. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETA DE NIRE PARA A FILIAL LOCALIZADA EM SAO PAULO.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 20/01/2020: SANADA A IRREGULARIDADE MEDIANTE A ATRIBUIÇÃO DA ETIQUETA DE NIRE 35906009021. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

NUM.DOC: 000-605/21-6 SESSÃO: 19/12/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, DATADA DE 08/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906009021, CNPJ 07.876.569/0003-05, SITUADA À AV. CASSIANO RICARDO, 601, SALA 138, PQL R. AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-070, DATADA DE 19/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 419.234/20-2 SESSÃO: 19/12/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATA FERRI CATIB, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 335.319.848-29, RG/RNE: 46.023.871-4, RESIDENTE À ALAMEDA ARARAQUARA, 422, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06542-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.260.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.711.148-0, RG/RNE: 28.226.108-5, RESIDENTE À RUA MARQUES DO HERVAL, 37, CENTRO, TAUBATE - SP, CEP 12080-250, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 540.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DOC: 456.432/21-6 SESSÃO: 30/09/2021

ARQUITVAMENTO DE ACTO, DATADA DE 29/05/2021, ORDENADO DIA: APRECIAZ AS CONTAS DOS ADMINISTRADES, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO, RELACIONADOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 2020. DELIBERAÇÕES: APÓS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENTIONADOS NA CRONICA DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS, TRINTA DIAS ANTES, POSTOS EM DISCUSSÃO E VOTACAO RELATIVO DOS ADMINISTRADES E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 2020, APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL FIMDO EM 31/12/2020.

OBSERVAÇÕES

SESSÃO: 19/12/2019

B.A. = 3.200.088/20-6, DE 19/12/2019. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETA DE NIRE PARA A FILIAL LOCALIZADA EM SAO PAULO.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 20/01/2020: SANADA A IRREGULARIDADE MEDIANTE A ATRIBUIÇÃO DA ETIQUETA DE NIRE 35906009021. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231929527
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/12/2021



C

C



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CADASTRO IMOBILIÁRIO	CADASTRO MOBILIÁRIO	HABITANTES
2018.0824.3	055/2018	8252/2018	45.775	3.182	111.787

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na licença de SOFTWARES de última geração em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados à inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão da cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de licitações públicas que a empresa SIGGORT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35 situada na Avenida Guanabara nº 293 – 5º Andar – Conj. 508 – Alphaville Industrial, Município de Barueri/SP, CEP: 09454-943, efetuou a implantação no município de AÇAILÂNDIA, Estado do MARANHÃO.

TECNOLOGIA:

Arquitetura: Totalmente executável em ambiente WEB (internet), desenvolvido em plataformas de software (Linux, PHP, Apache, MySQL, .NET, SQL Server)

- **Bibliotecas:** Javascript, Jquery, Ajax, CSS, Html5, Bootstrap
- **Integração:** Desenvolvido em plataforma Java EE

MÓDULOS INTEGRANTES DO SISTEMA:

- Módulo de Gestão de ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Módulo de Ordem Fiscal Eletrônica
- Módulo de acompanhamento optantes Simples Nacional
- Módulo de escrituração de Cartórios
- Módulo de escrituração de Instituições Financeiras (Bancos)
- Módulo de Incentivo Fiscal



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- Módulo de Registro e Acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal
- Módulo de Processo Eletrônico
- Módulo de Dívida Ativa, IPTU, ITBI e Alvarás

OUTRAS CARACTERÍSTICAS / OBRIGAÇÕES GERAIS :

- Manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamados;
- Palestras e Treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias e Unidades Operacionais;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Processo de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo as nossas expectativas e que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Alestatemos ainda que os referidos sistemas, estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

AÇAILÂNDIA, 05 de DEZEMBRO de 2018.


FRANCISCO ALVES VIEIRA DE SA
Secretário Mun. De Economia e Finanças
Portaria N°01/2017

17/06/2021



PREFEITURA
DE BOTUCATU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 516/2015

Processo Administrativo nº 33.312/2015

Pregão Presencial nº 245/15

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, situada na Avenida Ocauaxi nº 293 - 3º Andar - Conj. 506 - Alphaville Industrial, no Município de Barueri/SP, CEP: 06454-943, efetuou a implantação do sistema denominado SIGIS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, no município de Botucatu, estado de São Paulo, que no último levantamento do IBGE tem o registro de 127.328 habitantes e que no Cadastro Móbilário tem cadastrados 39.712 contribuintes, onde são emitidas 38.470 Notas Fiscais Eletrônicas mensalmente, sistema este que é composto dos seguintes módulos operacionais:

- Arquitetura: Totalmente executável em ambiente WEB (Internet), desenvolvido em plataformas de software livre (Linux, PHP, Apache, MySQL).
- Bibliotecas: javascript, jquery, Ajax, CSS, Html5.
- Integração: Desenvolvido em plataforma Java EE

Módulos Integrantes do Sistema:

→ Modulo de Gestão de ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

- Cadastro de contribuintes;
- Administração da NDF extintiva;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços;
- Escrituração de serviços prestados;
- Escrituração de serviços tomados;
- Escrituração de serviços da construção civil para prestadores e fornecedores de serviços;
- Escrituração de órgãos públicos;
- Geração de relatórios gerenciais;
- Administração e acompanhamento de ações fiscais;
- Simulador de Tributação para Auxílio ao Corpo Fiscal;
- Administração dos Alvarás de Obras de Construção Civil
- Modulo de Troca de Mensagens (Contribuinte X Prefeitura)
- Baixa de Guias de Pagamentos (DIAS);
- Módulo para o condimento ao contribuinte;
- Perfil de Acesso de Administração para contribuintes;



- Dispositivo para Vinculo de Contador x Contribuinte;
- Administração da Movimentação dos Contribuintes Vinculados a contadores.

→ Módulo de substituição de instituições financeiras (Bancos):

- Cadastro e Manutenção das Agências e Instituições Financeiras do Município;
- Cadastro e Manutenção de Plano de Contas com informações tributárias padrão;
- Recepção e Processamento de Plano de Contas enviados pelas instituições financeiras;
- Recepção e Processamento de Balanços enviados pelas instituições financeiras;
- Análise de Divergências automaticas de Plano de Contas enviados comparados ao Padrão;
- Administração da Movimentação das Instituições Financeiras.

• Outras características / obrigações gerais:

- Manutenções preventivas, corretivas e evolutivas através do Sistema de Chamados;
- Serviço de Integração de Sistemas, utilizando arquivos de importação (dados fornecidos pelo contribuinte);
- Treinamentos e Treinamento, na uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e utilizários;
- Capacitação da Comunidade de Contabilistas do Município para Utilização do Sistema de Escrituração;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias a Entidades Externas;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Projeto de Fiscalização;
- Suporte Fisco-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

Para todos os efeitos, i normamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo as nossas expectativas e que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Alestatmos ainda que os referidos sistemas estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

14 de maio de 2014

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 213/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.818/2016

PRAZO CONTRATO	PERÍODO CONTRATO	QUANTIDADE DE NOTAS EMITIDAS MENSALMENTE	CADASTRO MOBILIÁRIO	HABITANTES
11 meses	Entre 04/08/2016 e 03/07/2017	251.000	32.265	812.442

OBJETO: Contratação de empresa especializada na licença de SOFTWARES de última geração, ambiente WEB com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a implementação da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

Atentarmos assim em devidos termos e, em especial, no ato participar da Licitação Pública que a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., proprietária e desenvolvedora do sistema SIGSS, SIGSIMPLES, SIGBANCOS, SIGCARTÓRIOS e SIGVAF, inscrita no CNPJ n° 07.876.589/0001-35, situada na Avenida Casuarina, 293 - 5º Andar - Centro, BCB - Alcântara Industrial, Município de Itaperuna/RJ, CEP: 26454-843, efetuou a implantação no município de SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do RIO DE JANEIRO.

TECNOLOGIA:

Arquitetura: Trabalha-se com ambiente WEB (internet), desenvolvido em plataformas de software Linux, Apache, MySQL, .NET, SQL Server.

- Bibliotecas: JavaScript, jquery, Ajax, CSS, Html5, Bootstrap;
- Integração: Desenvolvida em plataformas Java, I.C.

MÓDULOS INTEGRANTES DO SISTEMA:

- ➔ Módulo de Gerador de TÍTULOS e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- ➔ Módulo de Ordem Fiscal Eletrônica
- ➔ Módulo de Acompanhamento Optativo Simples Nacional
- ➔ Módulo de encerramento de Cartório
- ➔ Módulo de encerramento de Instituições Financeiras (Bancos)
- ➔ Módulo de Registro e Acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal

AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ GOMES, 819 – JARDIM NOVA TI, SÃO JOÃO DE MERITI – RJ
Cep: 26.454-843 CNPJ: 07.876.589/0001-35 Telefone: 2651-0531



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- ➔ Módulo de Controle: Cadastro de Obras e Execução de serviços Prestados na Construção Civil
 - ➔ Módulo de Execução de serviços, dividido por Códigos Fiscais
 - ➔ Módulo de Fiscal para Contadores
 - ➔ Módulo de Fiscalização Fazendária por meio de Domicílio Tributário Eletrônico
 - ➔ Módulo de Acompanhamento Fiscal via Aplicativo Móvel
 - ➔ Serviços de Hostedagem em Nuvem, incluindo serviços técnicos para definição de segurança da nuvem, infraestrutura, instalação, configuração e suporte técnico
 - ➔ Solução de Infraestrutura para Datacenter em Cloud com suporte ao desenvolvimento, processamento, armazenamento, backup, conectividade, migração entre provedores, monitoração, automação, gerenciamento centralizado, monitoramento, revisão e gerenciamento remoto, monitoramento de disponibilidade, sustentação e manutenção.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS | OBRIGAÇÕES GERAIS -

- Manutenção preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamado;
 - Participação direta em todos os sistemas do Grupo metal, quanto à manutenção e utilização;
 - Apoio à Fábrica de montagem e acesso à parte automática de Manutenção e Encadernação Diferenciadas;
 - Inteligência Fiscal-Tributária;
 - Planejamento Fiscal-Tributário;
 - Processo de fiscalização;
 - Suporte Físico-Fiscal;
 - Capacitação e treinamento Fiscal-Tributário.

Para todos os efeitos, o documento que o autor proferiu devolve o que o Dr. Ruy Carneiro expectava que se fala quando em nosso processo que o seu desígnio é destruir o Brasil.

Alsistimos a la idea que los contenidos sistemáticos, estéticamente implementados en una formación tienen que ser más que solamente didácticos.

Oswaldo Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANTONIO FRANCISCO LINCOLN - 889 - JARDIM MERITI S/AQ JOÃO DE MIRANDA
CNPJ 25.566.203 - CNPJ 25.128.336/001-15 - Telefone 2551-2020





PROCURADORIA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS) INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TREMÉMBÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCritos NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM SEUS ANEXOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943, CNPJ nº 07.876.589/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sr. **Douglas Jefferson Severo**, portador da cédula de identidade RG nº 29.226.109-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.705.148-99, DECLARO, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- () Simples Nacional;
() Lucro Real;
(X) Lucro Presumido;
() Outro:

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócia Majoritária a Sra. **RENATA FERRI CATIB**, inscrito sob o CPF nº 335.119.848-29.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial

Cidade/Estado: Barueri/SP

Cep.: 06454-943

Telefone: (11) 4153-2954

E-mail: comercial@sigcorp.com.br / juridico@sigcorp.com.br

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar

Edifício Alpha, Centro Industrial

Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943

Fone: (11) 4153-2954

345V SIGCORP

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para a minha Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.834, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SCTI/MP;

DECLARO de que não posso, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 16 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para resabilidade da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declararemos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barueri/SP, 27 de dezembro de 2021,

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
SÓCIO - DIRETOR
RG Nº 29.226.109-3 - SSP/SP
CPF Nº 255.705.146-111

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Av. das Américas, 100 - Piso 10 - Bairro: Jardim São Luís
AlphaSoft Empresarial - CEP: 06454-941
Barueri - SP

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida das Américas, 293 - 5º Andar
Centro Administrativo Barueri - São Paulo
Brasil - CEP: 06454-941 - SP - CEP: 06454-941
(11) 4150-2794

Documento gerado diretamente por Douglas Jefferson Severo
Data: 27/12/2021 - 10:45:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
ESTADO DO MARANHÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS). INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCritos NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM SEUS ANEXOS.

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943, CNPJ nº 07.876.589/0001-35, por intermédio de seu representante legal **Sr. Douglas Jefferson Severo**, portador da cédula de identidade RG nº 29.226.109-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.705.148-99, DECLARO, que tem ciência de todas as condições necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Barueri/SP, 27 de dezembro de 2021.

**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
SÓCIO - DIRETOR
RG Nº 29.226.109-3 - SSP/SP
CPF Nº 255.705.148-99**

07.876.589/0001-35

**SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Av. Cauaxi, 293 - 5º Andar - Cj. 508
Alphaville Empresarial - CEP:06454-943
BARUERI - SP**

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP:06454-943
Fone: (11) 4153-2904



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE6D-1666-2688-BEC6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE6D-1666-2688-BEC6



Hash do Documento

E9C174AD2850E7252F250B23F579131FF3DCED8D6B765D265BD9811FB1D1CBC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2021 é(são):

✓ Douglas Jefferson Severo - 255.705.148-99 em 27/12/2021 17:31
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
ESTADO DO MARANHÃO
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TREMEIRAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCritos NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM SEUS ANEXOS.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar - Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943, CNPJ nº 07.876.589/0001-35, inscrita no seu representante legal Sr. Douglas Jefferson Severo, portador da cédula de identidade nº nº 29.226.109-3 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.705.148-99, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer efeitos ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o **VALOR TOTAL DE R\$ 710.499,99** (Setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento/ prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Fornecimento de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 25.436,00	R\$ 317.600,00
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema a uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Mês	3	R\$ 33.818,77	R\$ 101.456,31
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 2.940,75	R\$ 35.285,00
4.	Treinamento para os usuários dos módulos na sede da contratante para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 190,59	R\$ 36.593,28
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas da contratante.	Horas	1.152	R\$ 190,59	R\$ 219.556,68
TOTAL GERAL					R\$ 710.499,99

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2954



digcorp

348

DADOS DE SU TAREA DE FORMACIÓN EN CONTRATO

NOME: *[REDACTED]* **Nº:** *[REDACTED]*
CNPJ: 07.076.569/0101-*[REDACTED]* **IE:** 1129 **AT:** 11-15
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.6572-14
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º andar - Alphaville
CIDADE: Barueri **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 06454-943
TELEFONE: (11) 4153-2945 / (11) 9.4541-2914

DADOS BANCÁRIOS

Nº DO BANCO: (341) Itaú AGENCIA: 0001 N° CONTA CORRENTE: 57701-4
E-MAIL: micromercado.jacaré@itau.com.br

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DOUGLAS SEVERO - CEDULA: 226.109-3 - INSTRUMENTO CONTRATUAL
NO: Douglas Jefferson Severo **CARGO:** Sdico - Administrador
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 29.226.109-3 **SSP/SP** **CPF:** 255.705.148-99
E-MAIL: douglas@sigcorp.com.br / severo2@gmail.com
ENDERECO: Alameda Centauro, nº 919, apto 62 - Bloco B - BAIRRO: Alpha Ville Condomínio
CIDADE: Barueri **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 08473-010
TELEFONE: (11) 4153-2945 **CELULAR:** (11) 9.7854-1003

Prazo de início dos serviços: 10 (dez) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo CONTRATADA.

DECLARAMOS, que nos preços oferecidos estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, imobiliárias e ambientais, outros necessários ao cumprimento integral do contrato das Peças Elétricas.

Bartuén/SP, 16 de maio de 2022

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
SÓCIO - DIRETOR
RG N° 29.226.109-3 - SSP/SP
CPF N° 255.705.140-90

07.976-89/0001-35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Av. das Américas, 293 - 14º andar - Cj. 3309
CEP 22411-180 - Rio de Janeiro - RJ - Fone: 5044-9413

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA

Avenida Couyou, 293 - S^a Andar
Estúdio Adua, Centro Administrativo
Araguaíva Industrial - Loteamento 31 - CEP: 06461-000
Fone: (61) 4153-2954

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C834-5E7F-7441-D07A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C834-5E7F-7441-D07A



Hash do Documento

BE0CA4584984BB9D442D38AE7474BCCF3F7C5090FD71C268261FE3CDFC362E44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2022 é(são):

- Douglas Jefferson Severo (Signatário) - 255.705.148-99 em
16/05/2022 13:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 21/2021

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação

Quantidade: 1 Valor: 1.043.157,57

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 86071	1.043.008,19	1.043.008,19	27/12/2021 17:45:05	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação	1.043.157,57	1.043.157,57

Fabricante/Marca: não obrigatório.

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação	1.043.157,57	1.043.157,57

Fabricante/Marca: PROPRIA

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 21/2021

FORNECEDOR: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

07.878.689/0001-38

LOTE/ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL
01 Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na	1.043.157,57	710.500,00
QTD: 1	VALOR TOTAL:	710.500,00

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

352

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo: 204/2021

Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 28/12/2021 09:30:00 Tipo de Pregão: Por Lote

Data Impug./Escl: 28/12/2021 16:00:00 Data Fim Propostas: 28/12/2021 07:30:00

Intervalo Lances: 1.0000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Cotação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, posse de implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

Às 09:30 horas do dia 28/12/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1045/2021, de 04 de novembro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 204/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 21/2021. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de anúncios para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentarem proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não é menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7º inciso XXXIII, da CF).

SUSPENSÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

Convoco os licitantes para acessar o sistema no dia 30/12/2021 às 10h30min., para continuidade do pregão 21/2021.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021

353

LOTES / ITENS

Nº	01	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação		
Quantidade:	1		

Vencedor: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO D7.876.589/0001-35 Valor: 710.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SIGCORP TECNOLOGIA DA	1043008.1900	1043008.1900	27/12/2021 17:45:05	CLASSIFICADA
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE	1043156.4000	1043156.4000	27/12/2021 18:16:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	DESCLASSIFICADO	500000,00
2 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	ADJUDICADO	710500,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/12/2021 09:01:51	500000,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:47:26	574975,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:47:00	710500,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:46:00	710500,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:45:41	748000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:45:19	748600,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:44:58	798000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:43:53	788500,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:43:11	830000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:42:58	831250,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:42:13	875000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:41:58	878750,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:41:23	925000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:40:58	926250,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:39:42	975000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:38:53	978500,0000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:37:10	1030000,0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:36:18	1043008.1900	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:36:18	1043156,4000	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021

355

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/12 09:30	Sistema		Sessão pública aberta;
28/12 09:31	Pregoeiro		Bom dia a todos
28/12 09:34	Pregoeiro		Nesse momento daremos inicio a sessão do pregão 21/2021. Processo Administrativo nº 204/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software - Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua cedida entre em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local e/ou pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapeuru Mirim,
28/12 09:35	Pregoeiro		Nesse momento classificarei as propostas.
28/12 09:36	Pregoeiro		Passo a a fase de classificação, iniciaremos a fase de lances;
28/12 09:36	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info aberta!
28/12 09:36	Pregoeiro		Senhores tem inicio a fase de lances.
28/12 09:38	Pregoeiro		Senhores vamos melhorar esses valores
28/12 09:41	Pregoeiro		Mande seus lances, mas respeite o limite para que a sua proposta não seja inexistível
28/12 09:51	Sistema	01	O lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info entrou em TEMPO ALEATORIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance
28/12 10:01	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info foi encerrada! Só os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 674.975,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO, os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os próximos conforme classificação.
28/12 10:06	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info. Disputa encerrada!
28/12 10:06	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info foi o E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA com R\$ 500.000,0000
28/12 10:06	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato da registro da proposta inicial.
28/12 10:15	Nelsonairon		Concluída a fase de lances, suspendo a sessão, e encaminharei a proposta de premio, classificada para o setor técnico analisar, visto que possui especificações técnicas que fogem ao conhecimento desta Pregoeiro. Assim que tiver o relatório técnico, convocarei os senhores para reabertura da sessão.
28/12 10:16	Nelsonairon		Alguma dúvida senhores?
28/12 10:16	Nelsonairon		O Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
28/12 10:17	Sistema		O Fornecedor MARIO ANTONIO SARAÚJO pode enviar mensagens.
28/12 10:17	Sistema		O Fornecedor E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA pode enviar mensagens.
28/12 10:18	E&L		Prezados, Boa dia. A proposta readequada deverá ser enviada nesse momento ou aguardaremos o reabertura do mesmo?
28/12 10:24	Nelsonairon		Senhor licitante assim que recebermos o ok da equipe técnica, solicitemos a proposta readequada.
28/12 10:25	E&L		Entendido Sr. Pregoeiro , agradecemos imensamente pela atenção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021

356

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/12 10:26	Sistema		O Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA não pode enviar mensagens.
28/12 10:26	Sistema		O Fornecedor MARIO ANTONIO S ARAUJO não pode enviar mensagens.
28/12 10:26	Sistema		O Fornecedor E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA não pode enviar mensagens.
28/12 10:29	Nelsonairon		Suspendo a sessão.
28/12 10:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Outros. Motivo: Suspensa a sessão para análise de proposta pela equipe técnica.
28/12 14:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa. Motivo: Solicitar a proposta reajustada/readequada da primeira classificada.
14:13	Sistema	01	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 01 do fornecedor, E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
28/12 14:21	Sistema	01	Documento enviado pelo fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA!
14:51	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Outros. Motivo: Suspensa a sessão para análise de proposta pela equipe técnica.
13/05 12:31	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: AVISO DE CONTINUIDADE DO PE 21/2021
16/05 11:00	Nelsonairon		Bom dia a todos.
16/05 11:00	Sistema		O Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
16/05 11:00	Sistema		O Fornecedor MARIO ANTONIO S ARAUJO pode enviar mensagens.
16/05 11:00	Sistema		O Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA pode enviar mensagens.
11:00	SIGCORP		Bom dia!
16/05 11:01	Nelsonairon		em alguns instantes continuaremos com a sessão
16/05 11:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/05 11:07	Nelsonairon		Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA solicita sua verificação possibilidade de redução do valor oferecido a título de negociação.
16/05 11:09	Nelsonairon		Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA solicita que verifique possibilidade de redução do valor oferecido a título de negociação.
11:36	Nelsonairon		A empresa já fora convocada por duas vezes a apresentar interesse ou não na negociação, sem resposta. Diante disso, verifica-se um possível desinteresse da empresa pelo presente pregão.
16/05 11:37	Nelsonairon		concluída a fase de negociação.
16/05 12:02	Nelsonairon		Verificamos que o Regime Tributário da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA é por lucro real, entretanto a mesma não apresentou suas contribuições dos últimos 12 meses que antecederam a licitação (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e COFINS).
12:04	Nelsonairon		verificamos que o Regime Tributário da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA é por lucro real, entretanto a mesma não apresentou as contribuições dos últimos 12 meses que antecederam a licitação (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e COFINS), inexistente habilitação da empresa. Dessa forma, a empresa está INABILITADA.
16/05 12:06	Sistema		O fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Não apresentou suas contribuições dos últimos 12 meses que antecederam a licitação (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e COFINS), vez que a mesma se declara como Regime tributário por lucro real.
12:06	Sistema	01	Respeitando a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote, ramo de Contretação de empresas especializada e tecnicamente qualificada, na área de info é o fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021

357

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/05 12:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o pregoeiro pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/05 12:07	Nelsonairon		Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA solicitou que verifique a possibilidade de redução do valor ofertado a título de negociação.
16/05 12:07	Sistema		O Fornecedor MÁRCIO ANTONIO SARAÚJO não pode enviar mensagens.
16/05 12:07	Sistema		O Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA não pode enviar mensagens.
16/05 12:08	SIGCORP		Boa tarde Sr. pregoeiro! Vou verificar a possibilidade, só um momento.
16/05 12:11	SIGCORP		Sr. Pregoeiro, infelizmente já estamos no nosso limite de preço. Não é nossa melhor proposta e não conseguimos reduzir sem comprometer a qualidade dos serviços e os serviços prestados.
16/05 12:12	Nelsonairon		Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA verifique a possibilidade de redução um pouco mais o valor ofertado a título de negociação.
16/05 12:14	SIGCORP		Sr. Pregoeiro, não conseguimos reduzir mais nosso valor ofertado.
16/05 12:15	Nelsonairon		Realizadas tentativas de negociação, as mesmas foram infrutíferas. De forma finalizada a fase de negociação.
16/05 12:16	Nelsonairon		CONVOCO a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no prazo de 2 hrs, o encaminhamento da proposta readequada ao valor final, a proposta deve constar os itens arrematados. Solicito ainda, que encaminhe apenas a proposta readequada. Sob pena de desclassificação da proposta.
16/05 12:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 16/05/2022 14:18:00
16/05 12:37	Nelsonairon		Retornaremos às 14hs.
16/05 13:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA!
16/05 14:14	Nelsonairon		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL apresentada pela empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, ficou clara a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
16/05 14:45	Nelsonairon		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA declaro a mesma HABILITADA VENCEDORA do certame.
16/05 14:45	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info encerrada.
16/05 14:45	Sistema	01	O fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info.
16/05 14:45	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 16/05/2022 15:15:30
16/05 15:02	Sistema	01	O fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa E&L Produções de Software Ltda não concorda com a desclassificação e iremos apresentar nossa defesa na peça de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
16/05 15:19	Nelsonairon		No tocante à manifestação de intenção de recurso da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, não acato, pelos seguintes motivos: mencionada empresa fora inabilitada por não ter habilitação técnica - conforme art. 27, II da Lei nº 8.666/93 e item 3,1 do Edital.
16/05 15:20	Nelsonairon		Quando se trata de recurso na modalidade pregão seja presencial ou eletrônica, a empresa participante deve motivadamente manifestar sua intenção, vinculando a razão de seu futuro recurso na ata da sessão pública ou no campo devidamente no sistema no caso de pregão eletrônico.
16/05 15:20	Nelsonairon		Art. 4º, XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quanto lhe será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021

358

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/05 15:21	Nelsonairon		A motivação trata-se da exposição objetiva do conteúdo da irrisignação licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro na sessão pública. Deve ser sucinta e objetiva, mas suficiente para que seja perceptível qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto permissível de revisão na ofício do recorrente.
16/05 15:22	Nelsonairon		Nesse mesmo sentido o professor Joel de Menezes Nienhuys pontua convenientemente: Os licitantes devem declarar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.
16/05 15:22	Nelsonairon		Assim, não acato a intenção de manifestação de intenção de recursos da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
16/05 15:22	Nelsonairon		O processo seguirá para Adjudicação e Homologação.
16/05 15:23	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info foi ADJUDICADO.
16/05 15:24	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. Motivo: Convoco os licitantes a para acessar o sistema no dia 30/12/2021 às 10h30min., para continuidade do pregão 21/2021.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	E&L Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-32
Contato: Marina Lube	(27)22683123	licitacao@ci.com.br
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	SIGCORP TECNOLOGIA DA	07.876.589/0001-35
Contato: Manuela Pereira	(11)951655540	juridico@sigcorp.com.br

Nelsonairon Marques Viana/Pregoeiro

Paulo André Vaz Pereira/Equipe de Apoio

Rodrigo de Almeida Abreu/Equipe de Apoio

null



Edital	Objeto	Data Abertura	
21/2021	Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.	28/12/21 00:00	
Lote/Item	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 Contratação de empresa especializada e tecnicamente	1.043.157,57	710.500,00	31,89 %
	Total: R\$ 1.043.157,57	710.500,00	31,89 %
Total Geral Previsto:	1.043.157,57		
Total Geral Finalizado:	710.500,00		
Economicidade Total:	31,89 %		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação de serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualização de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e operação do sistema para uso, com suporte remoto contínuo em operação, treinamento, configuração e atendimento técnico local e eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru-Mirim.

O Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1045 de 04 de novembro de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa, nos termos do art. 13º, inciso V do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14 do edital:

- * SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ: 07.376.000/0001-15, credenciada certificada, com valor total de R\$ 710.490,99 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

Encaminha-se o processo à Controladoria Geral do Município - CGM para fins análise e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade.

Itapecuru-Mirim (MA), 10 de junho de 2022.


NELSON ATRON MACHADO
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM



PARECER TÉCNICO

PARECER N° 015/2021 – CGM – PE/SRP

ASSUNTO: PARECER ACERCA DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 204/2021-SEMROG.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 – SEMROG, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

OBJETO: SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTARIA-COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMAIS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA – CGM, foi criada pela Lei Municipal nº 1.415/2018, e através do Portaria nº 1119/2021-PMM/GAB, de XX de junho de 2022, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Interino.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 204/2021, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 – SEMROG, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Itapecuru-Mirim/MA, que tem como objeto o sistema de gestão tributaria, visando atender as necessidades do Município de Marituba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM

362

J

devidamente autuado (Processo nº 204/2021-SEMROG) atendido o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Referência com as devidas considerações e justificativas;
- ✓ Solicitação do setor demandante, através de despacho datado do dia 25 de maio de 2021, para realização de pesquisa de mercado com o devido encaminhado do termo de referência para ratificação;
- ✓ Ratificação do Termo de Referência feita pelo Ordenador de Despesas e autorização para pesquisa de mercado e abertura da fase externa da licitação;
- ✓ Pesquisas de Mercado realizadas no sistema eletrônico Painel de Preços – Ministério da Economia e Mapa de Preço Estimado;
- ✓ Justificativa da Licitação e autorização do Ordenador de Despesas para abertura de procedimento adequado à seleção de fornecedor(licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços);
- ✓ Termo de Autuação de Processo feito pela Coordenadoria de Licitações e, quanto a confirmação da modalidade a ser adotada, informa ter sido escolhida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- ✓ Despacho do Setor de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise; e
- ✓ Parecer Jurídico.

1.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que a elaboração das Minutas do Edital e Contrato se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – DA FASE EXTERNA:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Itapecuru-Mirim/MA, que tem como objeto a contratação de um sistema de gestão tributária, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos foi assinado por autoridade competente e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 13 de dezembro de 2021;
- ✓ Portaria nº 1045/2021, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros;
- ✓ Proposta inicial das empresas classificadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM

463

- ✓ Documentos de Habilitação, sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Ofício nº 138/2021-CPL à autoridade competente, solicitando análise e relatório técnico;
- ✓ Proposta E & L Produções de Software LTDA;
- ✓ Resposta encaminhando análise e relatório com anexos;
- ✓ Aviso de continuidade da Sessão Pública;
- ✓ Documentos de habilitação SIGCORP;
- ✓ Ata Final da Sessão Pública;
- ✓ Relatório de Vencedores do Processo com a respectiva Proposta Readequada (Consolidada);
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 09h00min no dia 22 de junho de 2021 as seguintes empresas: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72; **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35.

Ato continuo, após as fases de classificação de propostas e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame tendo a empresa licitante **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, dentro do prazo, intencionado interposição de tal recurso o qual não foi recebido pelo Sr. Pregoeiro, de acordo a justificativa apresentada via sistema eletrônico.

Após a análise das propostas de preços, documentos habilitatórios e intenção de recurso apresentado pela empresa acima nominada, via sistema eletrônico, a **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, foi considerada **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta readequada e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade às exigências editalícias.

É o breve relatório.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos jurídicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM

364

atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

Do Procedimento Licitatório

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 28 de dezembro de 2021 às 09h30min e encerrada no dia 28 de dezembro de 2021 às 15h23min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Analizando os autos, verificou-se que em 28 de dezembro de 2021 às 09h30min, participaram do certame, as empresas licitantes: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72; **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35.

Ao final das negociações e análises documentais, foi declarada vencedora a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, do Lote/Item nº 1, no valor global de R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais).

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora, conforme avaliação do Sr. Pregoeiro, ao considerar que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação e detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpre consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4 – DA CONCLUSÃO:



365

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se atreve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, à empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, do Lote/Item nº 1, no valor global de R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2021 – SEMROG**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização do contrato, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCE/MA.

Segue os autos para a Comissão de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de maio 2022.

Matheus Antunes Ribeiro Coelho
MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador Geral Interino



366

A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Att.:

Ao Senhor Douglas Jefferson Severo
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.876.589/0001-35
Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943.

O Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG, vem convocar a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para no prazo de 3 (três) dias úteis comparecer com sua equipe técnica nas dependências desta secretaria, para realização da prova de conceito, em detrimento ao item 18 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

18. PROVA DE CONCEITO.

18.1. Após a fase da habilitação referente a documentação e apresentação da proposta de preços, declarada o vencedor, esta será convocada para a realização da "Prova de Conceito", devendo apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação pela licitadora;

Informamos que o descumprimento desta convocação sem a devida justificativa acarretará na desclassificação da licitante do procedimento licitatório em epígrafe, e as aplicações das sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrivemo-nos com apreço.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de junho de 2022.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Ciente em: 06/07/2022

João Mauro Faria da Silva
Representante Legal da Empresa
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Barueri, 27 de junho de 2022.

À Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA,

Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001- 35, com endereço na Av. Cauaxi, n.º 293 – Conj. 508 – 5.º andar – Alphaville Industrial – CEP. 06.454-020, Barueri-SP, vem respeitosamente, informar e requerer o quanto segue:

A empresa sagrou-se vencedora do processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2021, recebendo a respectiva CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da referida convocação.

Contudo, a empresa acima qualificada, vem, mediante a presente solicitação expor e requerer o quanto segue:

Salienta-se que o pregão eletrônico ocorreu em 28/12/2021, o qual sagrou-se vencedora a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** em 16/05/2022, quando a mesma foi adjudicado, posteriormente em 27/06/2022 efetivamente esta empresa recebeu a convocação para a prova de conceito.

Deve-se levar em consideração que da data de adjudicação até o presente momento ocorreu um razoável intervalo de tempo, o qual aguardou a notificada para que fosse convocada para a nova fase da licitação.

Para corroborar, a localização do ente contratante e a localização da contratada compreende 2.788,3 km e o deslocamento com toda a equipe técnica necessária para a prova de conceito levaria um pouco mais de tempo, tornando o prazo de 3 (três) dias úteis inviável.

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP 06.454-020
Fone: (11) 4153-2954





digcorp

368
J

Ainda, levando em consideração o aumento dos casos de COVID-19 no Estado de São Paulo, infelizmente, a equipe técnica competente a apresentar o sistema tributário está impedida de sair de sua residência, por acometida pela referida enfermidade, conforme pode ser devidamente provado através de Laudo Médico.

Por fim, levando em consideração todo o exposto

REQUER-SE:

- A dilação de prazo da Prova de Conceito, sendo a nova data fixada para o dia 05/07/2022.
- Como pedido alternativo, caso não seja o entendimento desta r. Secretaria, seja autorizada a realização da Prova de Conceito na Modalidade ON-LINE.

Sendo o que temos para o momento, aguardamos confiantes pelo deferimento da dilação requerida, bem como, desde já, manifestamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Termos em que pede deferimento.

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Av. das Américas, 293 - 5º Andar
Alphaville Industrial - CEP: 06454-943
BARUERI - SP

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI
Gerente Administrativa / Procuradora
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Caubá, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2954

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

369

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DA91-31BB-66CE-772E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA91-31BB-66CE-772E



Hash do Documento

F8AF5E7DC94BA32911317B6A48F9B734D55239FB5A2BCE461B94D6AA50A16A0E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

Eliane Aparecida Fernandes Neri - 219.400.508-04 em

27/06/2022 18:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80

370

OFÍCIO 341/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de julho de 2022.

A Senhora
ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI
Gerente Administrativa/Procuradora
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente informar que a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, atendeu ao pedido da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** quanto a alteração da data para realização da Prova de Conceito, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2021, Processo Administrativo 204/2021, sendo assim informamos que a Prova será realizada no dia 05/07/2022 às 09:00 horas, na Auditório da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ofício nº: 0347/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim (MA), 04 de julho de 2022.

As Suas Senhorias as Senhoras
IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeiras Titulares do Município de Itapecuru Mirim - MA
NESTA

Assunto: Aplicação da Prova de Conceito por Técnicos da Coordenação da Receita Municipal

Senhoras Pregoeiras,

Sirvo-me do presente para informar Vossas Senhorias, que a Prova de Conceito a ser aplicada pelos Fiscais e Auditores da Receita Municipal, como parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, será no dia 05/07/2022, às 09:00h no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Itapecuru Mirim (MA), 04 de julho de 2022

Atenciosamente,

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

DANIELLE SANTOS
Suparintendente
Matrícula nº 25 416 . 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM

372
J

Ofício nº. 048/2022

Itapecuru-Mirim (MA), 07 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal Da Receita, Orçamento e Gestão.
NESTA

Assunto: Encaminhamento da Prova de Conceito e do Relatório Final – Prova de Conceito

Senhor Secretário,

Atendendo à solicitação consubstanciada através do Ofício n.º 0346/2022-SEMROG, encaminho a Vossa Senhoria, Prova de Conceito e Relatório Final – Prova de Conceito, em anexo, instrumentos integrantes do processo de avaliação, pelo qual passou a empresa SIGCORP foi avaliada, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021.

Faz-se juntar ao presente, os seguintes expedientes: Prova de Conceito, Relatório Final – Prova de Conceito, Ofício n.º 0346/2022-SEMROG, Procuração da empresa SIGCORP e Instrumento Convocatório para Realização da Prova de Conceito.

Atenciosamente,

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal – Mat. 1.259



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Oficio nº. 0346/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim (MA), 04 de julho de 2022.

As Suas Senhorias os Senhores

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA - Auditor Fiscal da Receita Municipal

ALLYSON FERREIRA PEREIRA - Auditor Fiscal da Receita Municipal

ANTÔNIO CARLOS SILVA ARAÚJO - Fiscal da Receita Mun

ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA - Fiscal da Receita Municipal

FRANCISCO ADRIANO COSTA MORAIS - Fiscal da P

JOÃO COELHO ROCHA - Fiscal da Receita Municipal

JOSE RINALDO MAGALHÃES RODRIGUES - Fiscal da Receita

JOAO JOSE FERRAZ BECKMAN - Fiscal da Receita Municipal

Coordenação

Assunto: Elaboração e aplicação da Prova de Concurso, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

Prezados Senhores.

Venho por este expediente, convocar Vossas Senhorias, para elaborarem e promoverem a aplicação da Prova de Conceito junto à empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 021/2021. Referida prova deverá ser aplicada no dia 05/07/2022, a partir das 09:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Solicito que observem todo regramento que disciplina o rito da prova à luz do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado.

Itapecuru Mirim (MA), 04 de julho de 2022

Atenciosamente,

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

~~ANTONIO CARLOS S. ARAUJO~~
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula nº 1.723

ALEX MARIA DE OLIVEIRA
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula n° 3500
07/07/2002
17-1

 DANIELLE SANTOS
Superintendente
Articula nº 26.885-1



SIGCORP
Gestão de Tecnologia

374

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Pregoeiro e Equipe de apoio.

Pregão Eletrônico n.º 021/2021

PROCURAÇÃO

A empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Cauaxi, nº. 293, 5º Andar, Conj. 508, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, Cep: 06454-943, por sua representante legal Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri, Gerente Administrativo, RG nº. 32.082.125-0 SSP/SP, CPF nº. 219.400.508-04, vem, através do presente instrumento, nomear, constituir e outorgar poderes aos Senhores:

- **WANDER MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: 22.818.153-7 – SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF: nº 144.244.838-51;
- **JULIANA NICODEMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31.207.298-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 303.663.198-41;
- **MARCIO FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.759.332 SSP/ SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 282.407.758-10;

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2954



- **RODRIGO VILLELA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.835.153 SSP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 921.678.451-20;

Amplos poderes para apresentar a demonstração da Prova de Conceito, conforme Termo de Referência e seus anexos, bem como, acompanhar os demais atos licitatórios, podendo manifestar intenção e interpor Recurso.

Itapecuru Mirim-MA, 01 de julho de 2022.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Eliane Aparecida Fernandes Neri

RG nº 32.082.125-0-SSP/SP

CPF nº 219.400.508-04

Representante/Procuradora

07.876.589/0001-35

SIGCORP

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Av. Ceu azul, 293 - 5º Andar

Alphaville Empresarial - CEP: 06454-943

BARUERI - SP

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauá, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2954



376

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

RELATÓRIO FINAL – PROVA DE CONCEITO

Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021

A Coordenação da Receita Municipal, através dos seus técnicos Auditores e Fiscais da Receita Municipal em atenção ao Ofício n.º 034/2022-SEMROG, conforme determina o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 elaborou e aplicou a Prova de Conceito junto à licitante SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA, na modalidade presencial, com início no dia 05/07/2022 e término no dia 06/07/2022, no horário das 09:00 às 18:00h, no auditório da Câmara Municipal, em Itapecuru Mirim, conforme registro fotográfico em anexo.

Referida prova foi aplicada por técnicos da fazenda municipal infraassinados os quais em parte da prova foram subsidiados pelo responsável técnico de informática, da Prefeitura Municipal, com a presença do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Dr. Luciano da Silva Nunes, no dia 05/07/2022, que abaixo subscrevem.

A empresa LICITANTE realizou a Prova de Conceito, através dos seus técnicos, devidamente identificados através de procuração acostada a este Relatório da Prova de Conceito, que abaixo subscrevem, conforme exigência do Edital do Pregão supramencionado.

Ao final, conforme demonstrado na Prova de Conceito e no Relatório Estatístico, a referida empresa foi APROVADA com o percentual de 100% em relação ao total de itens avaliados.

O referido percentual decorre da boa performance da empresa licitante em demonstrar não só a existência das ferramentas do sistema como também sua operacionalização e funcionalidade prática.

O presente resultado será encaminhado a sua senhoria, o senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Dr. Luciano da Silva Nunes para os devidos procedimentos legais.

Itapecuru Mirim (MA), 06 de julho de 2022

JOÃO MARCELO FONSECA Assinado digitalmente por JOÃO
SILVA-42837367320 MARCELO FONSECA-SILVA-42837367320
Data: 2022/07/06 11:12:23, 07/07/

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal

ALLYSON FERREIRA Assinado digitalmente por ALLYSON FERREIRA
PEREIRA-84880694304 PEREIRA-84880694304
Data: 2022/07/07 09:47:14, 07/07/

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Auditor Fiscal da Receita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

377

J

REGISTRO FOTOGÁFICO
Prova de Conceito



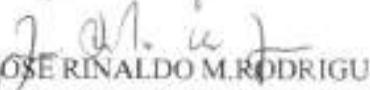


378

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM


ANTÔNIO CARLOS SILVA ARAÚJO
Fiscal da Receita Municipal


FRANCISCO ADRIANO COSTA MORAIS
Fiscal da Receita Municipal


JOSE RINALDO M. RODRIGUES
Fiscal da Receita Municipal


MARCIO FERREIRA DE LIMA
SIGCORP

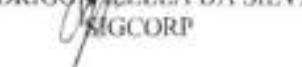
WANDER MARQUES DOS SANTOS
SIGCORP

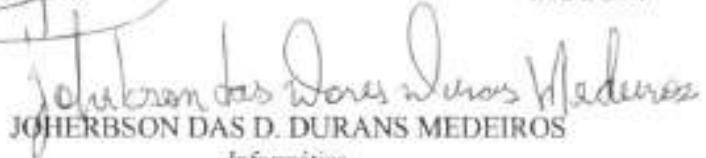

ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA
Fiscal da Receita Municipal


JOAO COELHO ROCHA
Fiscal da Receita Municipal


JOAO JOSE FERRAZ BECKMAN
Fiscal da Receita Municipal


RODRIGO VILELA DA SILVA
SIGCORP


JULIANA NICODEMO
SIGCORP


JOHERBSON DAS D. DURANS MEDEIROS

In informática



379

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

PROVA DE CONCEITO

Pregão Eletrônico nº 021/2021

OBJETO:

Sistema de Gestão Tributária, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

320
J

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A LICITANTE convocada para essa etapa, terá duração prevista para em até **03 (três) dias úteis**, para realizar a demonstração das soluções do sistema através da Prova de Conceito.
2. A realização da prova somente poderá ser feita por profissional com comprovação que pertence ao quadro funcional da LICITANTE ou esteja no quadro societário da mesma.
3. A LICITADA auxiliará a LICITANTE nas configurações da rede interna utilizada e demais questões relacionadas com a segurança.
4. Para a pontuação na prova de conceito serão aplicadas as seguintes atividades:
 - 4.1. O sistema deve rodar no cliente em ambiente Web.
 - 4.2. O sistema deverá navegar e rodar pelo menos nos seguintes sistemas operacionais: Windows; Linux; MacOs; Android; IOS; outras caso exista.
 - 4.3. A Prova de Conceito será dividida em 03 (três) fases, onde serão avaliados a existência ou não dos elementos, funções, serviços, módulos, interações e suas potenciais e efetivas funcionalidades operacionais.
 - 4.4. A Apresentação das funcionalidades do sistema deverá atender no mínimo 95% das funcionalidades descritas no Termo de Referência, considerando a tabela abaixo:

DESCRICAÇÃO	UNIDADES
Quantidade de itens para serem avaliados na Prova de Conceito.	525
Percentual mínimo para aprovação, considerando o número total de itens avaliados.	95%
Quantidade mínima de itens a serem avaliados para aprovação na Prova de Conceito.	498



384

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

PROVA DE CONCEITO
FASE I – Relação de Módulos

FINALIDADE	Identificar se o sistema a ser contratado possui ou não possui os módulos arrolados no Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021.
AVALIADORES	Técnicos da Fazenda Municipal.

RELAÇÃO DE MÓDULOS			
Item	MÓDULOS DO SISTEMA	Possui	Não Possui
1.	Módulo de Cadastro de Logradouros e Quadras.	Sim	
2.	Módulo de Cadastro Imobiliário.	Sim	
3.	Módulo de Planta Genérica de Valores.	Sim	
4.	Módulo de IPTU.	Sim	
5.	Módulo de ITBI.	Sim	
6.	Módulo de Obras	Sim	
7.	Módulo de Cadastro de Atividades Econômicas.	Sim	
8.	Módulo de Mobiliário e Imposto Sobre Serviços.	Sim	
9.	Módulo de Fiscalização.	Sim	
10.	Módulo de Dívida Ativa.	Sim	
11.	Módulo de Arrecadação.	Sim	
12.	Módulo de Protestos.	Sim	
13.	Módulo de Atendimento ao Contribuinte.	Sim	
14.	Módulo de Execução Fiscal.	Sim	
15.	Módulo de Contribuição de Melhoria.	Sim	
16.	Módulo de Auto Atendimento ao Cidadão na Internet.	Sim	
17.	Módulo de Business Intelligence (DASHBOARDS)	Sim	
18.	Módulo Específico de Escrituração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.	Sim	
19.	Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tornados para as Instituições Financeiras.	Sim	
20.	Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tornados para os Cartórios.	Sim	
21.	Módulo Específico de Gestão Simples Nacional.	Sim	
22.	Módulo Específico de Gerenciamento do Valor Adicional Fiscal.	Sim	

Fase I: Itens 1 a 22

Itens Aprovados: 1 a 22

Itens Reprovados: 0 (zero)



382

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

PROVA DE CONCEITO

FASE II – Segurança, Interatividade entre PF e PJ, Integração Interna entre módulos e Externa entre outros sistemas

FINALIDADE:	Identificar se o sistema a ser contratado possui segurança, interatividade com contribuintes (PF e PJ), plena integração interna entre módulos e externa entre outros sistemas federais, estaduais, municipais e outros órgãos não relacionados anteriormente.
AVALIADORES	Técnicos da Fazenda Municipal subsidiados pelo suporte técnico em informática da Prefeitura.

Segurança, Interatividade entre PF e PJ, Integração Interna entre módulos e Externa entre outros sistemas.			
Item	Descrição	Possui	Não Possui
23.	Desenvolver o sistema com base no atendimento às leis federais, estaduais, municipais vigentes e às regras do STN, TCE-MA, MP-MA e MPF, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e outros órgãos reguladores que afetem diretamente a CONTRATANTE.	Sim	
24.	Desenvolver o sistema em linguagem Web. Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet).	Sim	
25.	Navegar pelo sistema utilizando pelo menos os sistemas operacionais: Windows; Linux; MacOs; Android; e IOS.	Sim	
26.	Navegar com o sistema nos navegadores padrão de mercado, nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 10 ou superior); Firefox (versão 50 ou superior); Google Chrome (versão 55 ou superior); e Safari (versão 10 ou superior).	Sim	
27.	Automatizar as atualizações do sistema, que não haja interferência do usuário. Toda vez que uma nova atualização for disponibilizada e atualizada, os usuários devem ser avisados por alertas internos na aplicação.	Sim	
28.	Possuir rotina de atendimento on-line, no qual o usuário poderá tirar dúvidas em relação ao sistema através de ferramenta de chat on-line.	Sim	
29.	Estruturar o sistema para que não haja redundância de tabelas em cada área de aplicação proposta, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações).	Sim	
30.	Integrar no sistema as tabelas de Cidade, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas. Disponibilizando-as na ferramenta de gestão e atualizando-as periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.	Sim	
31.	Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada sempre que for disponibilizada uma nova versão pelos Correios e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado à aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo é validado conforme o DNE, e inconsistências são informadas ao usuário que poderá ajustar o endereço.	Sim	
32.	Construir o sistema com o conceito de controle de transações que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetuadas não sejam perdidas.	Sim	
33.	Possuir integridade referencial em nível de tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via sistema e restringir defleção através de banco de dados.	Sim	

Fase II: Itens 23 a 33

Itens Aprovados: 23 a 33

Itens Reprovados: 0 (zero)



383

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

PROVA DE CONCEITO
FASE III – Módulos do sistema sigcorp – Serviços, Funções, Operações e Praticidade.

FINALIDADE:	Verificar a execução detalhada dos serviços, funções, operações e praticidades realizadas em cada Módulos do sistema sigcorp.
AVALIADORES	Técnicos da Fazenda Municipal

Módulos do Sistema - Serviços, Funções, Operações e Praticidade.						
MÓDULO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS E QUADRAS						
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado	
34.	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;	Sim		Aprovado		
35.	Permitir que logradouro possa estar relacionado com vários bairros;	Sim		Aprovado		
36.	Possuir rotina para cadastro do endereço de correspondência;	Sim		Aprovado		
MÓDULO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado	
37.	Possuir cadastro de Imóveis urbanos;	Sim		Aprovado		
38.	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;	Sim		Aprovado		
39.	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;	Sim		Aprovado		
40.	Possibilitar o cadastro de mais de um proprietário por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;	Sim		Aprovado		
41.	Gerenciar a averbação transferência de imóveis;	Sim		Aprovado		
42.	Permitir o lançamento automático de remembramento de imóveis;	Sim		Aprovado		
43.	Permitir o lançamento automático de desmembramento de imóveis;	Sim		Aprovado		
44.	Na rotina de remembramento validar se o proprietário possui lotes suficientes para o lançamento;	Sim		Aprovado		
45.	Emitir certidão de valor venal, inclusive via internet;	Sim		Aprovado		
MÓDULO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES						
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado	
46.	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;	Sim		Aprovado		
47.	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;	Sim		Aprovado		
48.	Mantener histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;	Sim		Aprovado		
MÓDULO DE IPTU						
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado	
49.	O sistema deverá conter controle dos impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastramento de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;	Sim		Aprovado		
50.	Mantener histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;	Sim		Aprovado		
51.	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;	Sim		Aprovado		
52.	Possuir rotina automática de cálculo de IPTU, devendo conter no mínimo os seguintes filtros: inserção imobiliária inicial e final, setor inicial e final, quadra inicial e final, lote inicial e final;	Sim		Aprovado		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

384

J

53.	Permitir cálculo automáticos do IPTU para todos os imóveis ou para um só imóvel antes de calcular podendo simular o cálculo para conferências de lançamento;	Sim		Aprovado	
54.	Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;	Sim		Aprovado	
55.	Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;	Sim		Aprovado	
56.	Possuir na rotina do cálculo de IPTU a consulta da memória do cálculo;	Sim		Aprovado	
57.	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;	Sim		Aprovado	
58.	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU, efetuando o cálculo e realizando a baixa por isenção automaticamente;	Sim		Aprovado	
59.	Possibilitar a emissão/remissão de guias de IPTU via internet;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE ITBI

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
60.	Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;	Sim		Aprovado	
61.	Permitir a inserção de mais de um adquirente no lançamento de ITBI;	Sim		Aprovado	
62.	Verificar automaticamente se o adquirente e transniente possuem débitos no lançamento de ITBI;	Sim		Aprovado	
63.	Permitir informar o requerente no lançamento de ITBI;	Sim		Aprovado	
64.	Possibilitar a transferência automática do imóvel mediante pagamento da guia de ITBI, e que a rotina seja parametrizável para transferência seja automática ou não;	Sim		Aprovado	
65.	Permitir a alteração da base de cálculo, emissão de prévia, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vedando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos em aberto ou está em dívida ativa;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE OBRAS

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
66.	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;	Sim		Aprovado	
67.	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará Construção;	Sim		Aprovado	
68.	Na rotina de lançamento de alvará de construção validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício;	Sim		Aprovado	
69.	Possibilitar que as fórmulas de Cálculo de Alvará e Alvará de Construção seja configurável;	Sim		Aprovado	
70.	Possibilitar a o cálculo e impressão do Habite-se	Sim		Aprovado	
71.	Cadastrar as opções relacionadas ao SISOBRAF.	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
72.	Possuir opção para inserção do cadastro nacional de atividades econômicas – CNAE;	Sim		Aprovado	
73.	Possuir opção para inserção do cadastro municipal de atividades econômicas – CMAE;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE MOBILIÁRIO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
74.	Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro Mobiliário, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;	Sim		Aprovado	
75.	Permitir a importação do arquivo DAF-607, no momento da importação inserir os lançamentos nos devidos cadastros e identificar os cadastros que não constam no sistema;	Sim		Aprovado	



385

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

76.	Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;	Sim		Aprovado	
77.	Gerenciar o contador responsável por uma empresa;	Sim		Aprovado	
78.	Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;	Sim		Aprovado	
79.	Possuir opção para definir quais campos serão visíveis no cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
80.	Possuir opção para definir quais campos serão obrigatórios no cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
81.	Permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário;	Sim		Aprovado	
82.	Permitir marcar o cadastro como optante do simples;	Sim		Aprovado	
83.	Permitir anexar documentos e fotos no cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
84.	Validar o percentual de cada sócio/proprietário ao realizar um cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
85.	Informar data inicio da fiscalização;	Sim		Aprovado	
86.	Inserção dos auditores responsáveis pela ação fiscal;	Sim		Aprovado	
87.	Permitir a configuração dos prazos para emissão da ordem de serviço, lavratura dos termos de início e de encerramento;	Sim		Aprovado	
88.	Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade;	Sim		Aprovado	
89.	Deverá permitir a configuração dos valores a serem utilizados para os Cálculos de Correções Monetárias;	Sim		Aprovado	
90.	Deverá permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes;	Sim		Aprovado	
91.	Deverá permitir que o responsável pela Fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal;	Sim		Aprovado	
92.	Deverá permitir o envio de comunicados eletrônicos individuais ou múltiplos usuários do sistema, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão;	Sim		Aprovado	
93.	Deverá permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais, devendo conter: Geração e Emissão de Notificação de Ocorrências; Geração e Emissão do Termo de Início de Fiscalização; Geração e Emissão de Auto de Infração. Geração e Emissão do Termo de Encerramento de Fiscalização; Deverá possibilitar a disponibilização, edição e exibição de legislações para consulta do Fisco, através de documentos nos formatos "DOC", "PDF"; Deverá permitir que o auditor cadastre previamente os documentos a serem apresentados para o fisco durante a Fiscalização, tendo a possibilidade de editar e excluir os documentos; Deverá permitir registrar inclusão de processo administrativo devendo conter as seguintes funcionalidades: Informar o tipo de contribuinte; Definir o tipo de processo; Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade; Deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico; Permitir que sejam anexados documentos em todos os processos eletrônicos; Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo; Gerar um número de protocolo para cada processo aberto; Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento. O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada.	Sim		Aprovado	



386

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

94.	O sistema deverá permitir a inclusão de uma agenda fiscal, onde o fiscal poderá lançar datas relativas ao procedimento de fiscalização.	Sim		Aprovado	
95.	O sistema deverá permitir a fiscalização visualizar todas as informações prestadas ou emitidas pelos contribuintes através de seu acesso, sem a necessidade de realizar vários "logins" para essa finalidade.	Sim		Aprovado	
96.	Possuir rotina de lançamentos de laudos de fiscalização no mínimo dos seguintes tipos: fiscalização tributária, vigilância sanitária, meio ambiente, bombeiro;	Sim		Aprovado	
97.	Na rotina de lançamento de laudos de fiscalização, permitir que seja gerada ordem de serviços e encaminhados ao setor responsável.	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
98.	Possibilitar o Parcelamento de débitos em Execução Fiscal, e que os débitos parcelados fiquem com o status de suspenso até a quitação do parcelamento;	Sim		Aprovado	
99.	Possuir opção para Lançamento de REFIS de Acordo com a Legislação;	Sim		Aprovado	
100.	Possibilitar fazer a prévia antes da finalização do parcelamento e possibilitar a emissão da mesma;	Sim		Aprovado	
101.	Possibilitar a baixa automática dos débitos suspensos mediante pagamento de todas as parcelas do parcelamento de execução fiscal, no momento da baixa por arquivo de retorno;	Sim		Aprovado	
102.	Permitir o cancelamento do parcelamento de execução fiscal, e caso o contribuinte já tenha realizado o pagamento de alguma guia o sistema abace o valor pago pelo mesmo;	Sim		Aprovado	
103.	Possuir rotina automática de geração de dívida ativa;	Sim		Aprovado	
104.	Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;	Sim		Aprovado	
105.	Permitir que se lance os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual;	Sim		Aprovado	
106.	Possuir rotina de estorno de dívida ativa, obedecendo parâmetro que estabelece a partir de qual data pode ser feito o estorno;	Sim		Aprovado	
107.	Possibilitar a geração e emissão de certidão de dívida ativa. Nesta mesma rotina permitir fazer uma prévia antes da geração da certidão;	Sim		Aprovado	
108.	Na geração de certidão de dívida ativa, permitir que os débitos sejam agrupados por taxa ou não;	Sim		Aprovado	
109.	Possibilitar a geração emissão e remessa dos livros de dívida ativa;	Sim		Aprovado	
110.	Possibilitar que os livros de dívidas ativa sejam emitidos por taxa, receita ou global;	Sim		Aprovado	
111.	Possuir rotina automática de lançamento de Notificação de Débitos;	Sim		Aprovado	
112.	Possibilitar a emissão de notificação fiscal ou de dívida ativa;	Sim		Aprovado	
113.	Na rotina de emissão de notificação de débitos, emitir as notificações com código de barras no valor dos débitos, permitindo ao contribuinte o pagamento através da mesma;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE ARRECADAÇÃO

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
114.	Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais;	Sim		Aprovado	
115.	Todas as guias de recolhimento emitidas devem obedecer aos padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos, através de arquivos de retorno magnéticos;	Sim		Aprovado	
116.	Possibilitar que sejam cadastradas todas as taras e tarifas municipais;	Sim		Aprovado	



387

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

117.	Permitir que seja configurada todas as taxas e impostos conforme a legislação, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas e indexadores, controlar os cadastros de taxas e conversão pra dívida ativa da taxa com o devido relacionamento;	Sim		Aprovado	
118.	Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança;	Sim		Aprovado	
119.	Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;	Sim		Aprovado	
120.	Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controladas pelo sistema, de forma parametrizada;	Sim		Aprovado	
121.	Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, possibilitando a emissão do relatório de conformidade;	Sim		Aprovado	
122.	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;	Sim		Aprovado	
123.	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;	Sim		Aprovado	
124.	Possibilitar que a prefeitura possa gerar/emitir, controlar e gerenciar todos os impostos e taxas administradas pelo município;	Sim		Aprovado	
125.	Possibilitar o cadastro de convênios bancários;	Sim		Aprovado	
126.	Possuir cadastros de pontos de taxa;	Sim		Aprovado	
127.	Possuir cadastro de Leis/Decretos, permitindo que sejam anexados documentos ao mesmo;	Sim		Aprovado	
128.	Possuir rotina administrativa para edição de multas, juros e vencimentos de guias;	Sim		Aprovado	
129.	Permitir a emissão de extrato de débitos;	Sim		Aprovado	
130.	Na opção de extrato de débitos devem possuir no mínimo os seguintes filtros: tipo de cadastro, taxa, data inicial e final, exercício inicial e final, situação dos débitos;	Sim		Aprovado	
131.	Possibilitar a utilização da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de arrecadação de tributos;	Sim		Aprovado	
132.	Receber automaticamente as baixas das guias a partir da leitura e atualização dos arquivos de retorno;	Sim		Aprovado	
133.	Na rotina de baixa dos arquivos de retorno permitir a impressão do relatório por arquivo de retorno, por banco, por revisita contábil;	Sim		Aprovado	
134.	Permitir que os lançamentos sejam sempre desdobrados;	Sim		Aprovado	
135.	Possuir rotina para identificação de guias para pagamento;	Sim		Aprovado	
136.	Possuir rotina de baixa provisória de lançamentos;	Sim		Aprovado	
137.	Na rotina de baixa provisória de lançamentos, validar através de parâmetros a quantidade de dias que a baixa prevalecerá, após esgotado o prazo e não confirmado seu recebimento, retorna o status do lançamento para aberto;	Sim		Aprovado	
138.	Na rotina de baixa provisória de lançamentos permitir que seja anexado o comprovante de pagamento no momento da baixa;	Sim		Aprovado	
139.	Possuir rotina administrativa para estorno de baixa de guias;	Sim		Aprovada	
140.	Possuir opção para consulta de guias e lançamentos, nessa mesma opção permitir que os débitos sejam filtrados da seguinte forma: em vencidos, a vencer, exceitados;	Sim		Aprovado	
141.	Não permitir a exclusão de guias;	Sim		Aprovada	
142.	Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor;	Sim		Aprovado	
143.	Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas no carnê total;	Sim		Aprovado	
144.	Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua validade;	Sim		Aprovado	
145.	Possuir rotina automática de lançamento de Alvará;	Sim		Aprovado	
146.	Possuir opção de Emissão de Alvará Provisório;	Sim		Aprovado	
147.	Na rotina de lançamento de alvará possibilitar a classificação entre abertos, baixados e cancelados;	Sim		Aprovado	



388

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

148.	Possibilitar fazer a prévia com Cálculo de Alvará antes de sua efetivação;	Sim		Aprovado	
149.	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará;	Sim		Aprovado	
150.	Na rotina de lançamento de alvará validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício;	Sim		Aprovado	
151.	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;	Sim		Aprovado	
152.	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao Software de contabilidade pública;	Sim		Aprovado	
153.	Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento;	Sim		Aprovado	
154.	Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados;	Sim		Aprovado	
155.	Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;	Sim		Aprovado	
156.	Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;	Sim		Aprovado	
157.	Demonstrativo analítico de isenção de débitos;	Sim		Aprovado	
158.	Demonstrativos para comparativos de lançamento de IPTU;	Sim		Aprovado	
159.	Demonstrativo analítico de pagamentos por egresso;	Sim		Aprovado	
160.	Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;	Sim		Aprovado	
161.	Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;	Sim		Aprovado	
162.	Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos num determinado período;	Sim		Aprovado	
163.	Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE PROTESTOS

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
164.	O sistema deve permitir selecionar débitos que estejam vencidos para envio ao cartório via layout CRA (Centralizadora de Remessa de Arquivos), efetuando o protesto das dívidas;	Sim		Aprovado	
165.	O sistema deve permitir que os registros enviados ao cartório sejam identificados através de cor ou imagem, diferenciando os registros protestados dos demais registros do sistema;	Sim		Aprovado	
166.	O Sistema deverá efetuar todo gestão e controle das dívidas protestadas;	Sim		Aprovado	
167.	O Sistema deverá gerar relatórios gerais em (BI) para aprimorar as tomadas de decisões dos gestores municipais;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
168.	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, esta funcionalidade visa a diminuição de custos e redução do atendimento in-loco, além da possibilidade de contato com os municípios a qualquer momento, será disponibilizada aos contribuintes para acesso online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:	Sim		Aprovado	
169.	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade;	Sim		Aprovado	
170.	Permitir a emissão (via Internet) de Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa;	Sim		Aprovado	
171.	Permitir a emissão de certidão de valor vencido;	Sim		Aprovado	
172.	Permitir a impressão de alvarás de licença e funcionamento;	Sim		Aprovado	
173.	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

289

	situação de seus processos;	Sim	Aprovado	
174.	Deverá permitir a solicitação de pesquisa de viabilidade, gerando número de protocolo para cada solicitação;	Sim	Aprovado	
175.	Possibilitar ao contribuinte requerer a abertura da empresa, gerando número de protocolo para cada solicitação;	Sim	Aprovado	
176.	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais, certidão de valor vencido, alvarás impressos via internet;	Sim	Aprovado	
177.	Possibilitar a emissão, via internet, das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, padrão FEBRABAN, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.;	Sim	Aprovado	
178.	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade	Sim	Aprovado	

MÓDULO DE EXECUÇÃO FISCAL

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
179.	Possuir rotina para lançamento automático da execução fiscal.	Sim		Aprovado	
180.	Na rotina de execução fiscal permitir selecionar se a execução vai ser impressa com a petição ou não.	Sim		Aprovado	
181.	Na rotina de execução fiscal possuir opção para determinar acima de qual valor gerada a execução fiscal;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
182.	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;	Sim		Aprovado	
183.	Possibilitar a emissão dos carnês de aforro separados por editais;	Sim		Aprovado	
184.	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE AUTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA INTERNET.

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
185.	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um módulo de emissão de PROCESSO ELETRÔNICO. Esta funcionalidade será disponibilizada aos contribuintes para preenchimento online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:	Sim		Aprovado	
186.	Permitir ao contribuinte realizar a abertura de processos eletrônicos.	Sim		Aprovado	
187.	Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação;	Sim		Aprovado	
188.	O sistema deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico.	Sim		Aprovado	
189.	Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.	Sim		Aprovado	
190.	Permitir que cada departamento atualize ou consulte processos de sua responsabilidade;	Sim		Aprovado	
191.	Informar ao contribuinte quais são os documentos necessários e previsão legal para a abertura de cada tipo de processo.	Sim		Aprovado	
192.	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo.	Sim		Aprovado	
193.	Permitir controlar o histórico de processos em toda a sua vida útil até o encerramento;	Sim		Aprovado	
194.	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de qualquer local do mundo, informando apenas o número do processo;	Sim		Aprovado	
195.	Disponibilizar ao contribuinte opção para a consulta de todos os processos protocolados.	Sim		Aprovado	
196.	Permitir ao contribuinte o cadastramento de procuradores/usuários autorizados.	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

290

197.	Permitir ao contribuinte definir o período em que os procuradores por ele autorizados poderão acessar seus dados;	Sim		Aprovado	
198.	Permitir o acesso de procuradores/usuários autorizados aos cadastros que foram autorizados;	Sim		Aprovado	
199.	Gerar um número de protocolo para cada processo aberto;	Sim		Aprovado	
200.	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se a solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento;	Sim		Aprovado	
201.	O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada;	Sim		Aprovado	

MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (DASHBOARDS)

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
202.	O sistema deverá conter no mínimo os seguintes dashboards:	Sim		Aprovado	
203.	Resumo sinótico lançamento IPTU, com total calculado, descontos, quantidade de imóveis calculados, total arrecadado, total imóveis isentos, total arrecadado em cota única, total a recalcular em parcelas;	Sim		Aprovado	
204.	Arrecadação do IPTU do exercício, separado por cota única e parcelas;	Sim		Aprovado	
205.	Resumo da arrecadação do IPTU por tipo de edificação;	Sim		Aprovado	
206.	Resumo do Lançamento do IPTU por bairro;	Sim		Aprovado	
207.	Resumo do Lançamento do IPTU por setor/zona distrital;	Sim		Aprovado	
208.	Resumo da arrecadação do IPTU por Híbrido;	Sim		Aprovado	
209.	Resumo da arrecadação do IPTU pelos maiores pagadores;	Sim		Aprovado	
210.	Dashboard de dispersão comparando os valores de IPTU lançados em exercícios distintos;	Sim		Aprovado	
211.	Resumo diário de Arrecadação de IPTU por contribuinte;	Sim		Aprovado	
212.	Dashboard demonstrando o total de impressões on-line de Carnês de IPTU	Sim		Aprovado	

MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
CADASTRO DE CONTRIBUINTES					
213.	Deverá possibilitar a inclusão, alteração e consulta dos dados cadastrais dos contribuintes do município e eventuais, contendo as seguintes especificações:	Sim		Aprovado	
214.	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,	Sim		Aprovado	
215.	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.	Sim		Aprovado	
216.	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo).	Sim		Aprovado	
217.	Deverá registrar histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.	Sim		Aprovado	
218.	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.	Sim		Aprovado	
219.	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Aliquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da	Sim		Aprovado	



396

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	Vigência	Sim	Aprovado
220.	Deverá apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF,) possibilitando a utilização desse endereço do estabelecimento para o endereço de correspondência sem a necessidade de redigição;	Sim	Aprovado
AIDF ELETRÔNICA			
221.	Deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica) com as seguintes informações: Tipo de Documento, Quantidade, Série, Vias, Numeração Inicial e Final (Controlando a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação).	Sim	Aprovado
222.	Deverá apresentar histórico de solicitações de AIDF's com acesso tanto para os contribuintes quanto para seus contadores ao qual estas empresas estão vinculadas;	Sim	Aprovado
223.	Deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis;	Sim	Aprovado
224.	Deverá ser sinalizado através de alertas a fiscalização quando houverem solicitações pendentes de análise;	Sim	Aprovado
225.	Deverá possuir ferramenta para análise das solicitações de AIDF por parte da fiscalização, permitindo a Recusa da solicitação, Autorização total ou parcial.	Sim	Aprovado
226.	Deverá possuir histórico de análises de solicitações de AIDF contendo Número da AIDF, Inscrição Municipal, Gráfica Responsável, Data da Solicitação, Tipo de Documento, Numeração Inicial e Final, Serie, Quantidade, Situação da Solicitação, Motivo / Observações de Análise.	Sim	Aprovado
227.	Deverá possuir histórico de consumo de notas fiscais contendo Inscrição Municipal, Nome do Contribuinte, Número da AIDF, Tipo de Documento, Data da Solicitação, Quantidade, Lançadas, Saldo.	Sim	Aprovado
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E NFS-E			
228.	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Remessa de e-mail;	Sim	Aprovado
229.	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Integração via WebService;	Sim	Aprovado
230.	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Digitação, apresentando em tela o Regime Tributário de Enquadramento do Prestador e o seu CPF/CNPJ, onde o mesmo deverá informar o tipo de tomador do serviço prestado, trazendo à disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;	Sim	Aprovado
231.	Caso o tomador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social / Nome do Contribuinte, Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço;	Sim	Aprovado
232.	Deverá permitir a alteração opcional do e-mail do tomador, para o envio dessa nota, não alterando no cadastro do mesmo;	Sim	Aprovado
233.	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão, exibido na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município.	Sim	Aprovado
234.	Deverá permitir a informação do Local da Prestação do Serviço, contendo consulta de municípios, por nome do município, unidade federativa ou código IBGE.	Sim	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

392

235.	Deverá permitir a informação do endereço do local da prestação do serviço, vinculado ao município selecionado;	Sim		Aprovado	
236.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço;	Sim		Aprovado	
237.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado	
238.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado	
239.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado	
240.	Deverá exibir a Data da Prestação do Serviço.	Sim		Aprovado	
241.	Deverá permitir a digitação do Valor do Serviço Prestado;	Sim		Aprovado	
242.	Deverá permitir a informação das Valores das Retenções dos Impostos Federais (Valor do INSS, Valor do PIS, Valor do CSLL, Valor de COFINS, Valor do IR)	Sim		Aprovado	
243.	Deverá permitir a visualização da nota antes de sua emissão, aplicando uma barra demonstrando que a mesma é apenas para visualização;	Sim		Aprovado	
244.	Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFSe;	Sim		Aprovado	
245.	Deverá apresentar possibilidade de substituição de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo da substituição;	Sim		Aprovado	
246.	Deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador;	Sim		Aprovado	
247.	Deverá apresentar na impressão da Nota Fiscal um número randômico de segurança, Código QR, para verificação de autenticidade	Sim		Aprovado	
248.	Deverá registrar a nota emitida automaticamente no "livro fiscal de serviços prestados" do Prestador e no "livro fiscal de serviços tomados" do Tomador.	Sim		Aprovado	
249.	Deverá apresentar histórico de emissão das notas com possibilidade de filtros (Número da Nota Fiscal, CPF / CNPJ do Tomador, Competência Inicial, Competência Final, Status da Nota, Código de Serviço) para consulta das notas emitidas;	Sim		Aprovado	
250.	Deverá permitir a reimpressão de Nota Fiscal a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo barra diagonal colorida com informação CANCELADA);	Sim		Aprovado	
251.	Deverá permitir a geração de carta de correção eletrônica, possibilitando somente a alteração da descrição do serviço;	Sim		Aprovado	
252.	Deverá permitir o reenvio de notas para o e-mail do tomador;	Sim		Aprovado	
253.	Deverá permitir a reimpressão de notas em lote;	Sim		Aprovado	
254.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;	Sim		Aprovado	
255.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores à competência selecionada caso existir competências em aberto;	Sim		Aprovado	
256.	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;	Sim		Aprovado	
257.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos caçoados;	Sim		Aprovado	
258.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente	Sim		Aprovado	



393

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	Vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulso(s);	Sim		Aprovado	
250.	Deverá possibilitar a exportação de dados das escriturações para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento) em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos;	Sim		Aprovado	
260.	O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico de segurança ou Código QR (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).	Sim		Aprovado	
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS					
261.	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;	Sim		Aprovado	
262.	Deverá permitir a contestação de notas registradas em seu livro fiscal onde ao recusar, o sistema deverá notificar o tomador sobre a recusa, contendo seu motivo;	Sim		Aprovado	
263.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;	Sim		Aprovado	
264.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo à disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;	Sim		Aprovado	
265.	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social - Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;	Sim		Aprovado	
266.	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão quando o mesmo for estabelecido no município, e todas as atividades no caso de prestador não estabelecido, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município.	Sim		Aprovado	
267.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, imicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.	Sim		Aprovado	
268.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado	
269.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento de tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado	
270.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento de tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado	
271.	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;	Sim		Aprovado	
272.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;	Sim		Aprovado	
273.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma assinatura, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso exista competências em aberto;	Sim		Aprovado	
274.	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

394

	(livro eletrônico) do período de competência lançado;	Sim	Aprovado	
275.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;	Sim	Aprovado	
276.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim	Aprovado	
CADASTROS DE OBRAS E ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
277.	Deverá possibilitar o cadastramento das obras de construção civil, tanto pela Prefeitura, quanto pelo Prestador ou Tomador da Obra.	Sim	Aprovado	
278.	Deverá permitir identificação do Tomador, Responsável Proprietário da Obra informando o seu CPF/CNPJ;	Sim	Aprovado	
279.	Deverá permitir a identificação do Prestador do Serviço da Obra, informando o seu CPF/CNPJ;	Sim	Aprovado	
280.	Deverá ser informado o Endereço da Local da Obra contendo CEP, Logradouro, Número, Complemento e Bairro,	Sim	Aprovado	
281.	Deverá permitir a seleção do tipo de declaração dos serviços de construção civil para dedução de materiais, onde a Dedução Presumida permite a redução da base de cálculo de um percentual definido em legislação sem a necessidade de vinculação de notas dos materiais, e a Dedução Real permite a dedução de até 100% da base de cálculo, obrigando a vinculação das notas na escrituração das NFSe.	Sim	Aprovado	
282.	Deverá permitir a seleção do tipo do serviço prestado de acordo com o definido em legislação.	Sim	Aprovado	
283.	Deverá permitir a visualização da situação do cadastro da obra;	Sim	Aprovado	
284.	Deverá permitir consultas sobre as obras já cadastradas no sistema;	Sim	Aprovado	
285.	Deverá permitir a exclusão de obra, desde que a mesma não tenha vínculo com Notas Fiscais emitidas;	Sim	Aprovado	
286.	Deverá permitir o espelhamento de obra para que se otimize o processo de cadastro da mesma.	Sim	Aprovado	
287.	Nos módulos de Escrituração de Serviços prestados ou tomados, quando lançado um código de serviço do grupo da construção civil (7.02 e 7.05), o sistema deverá habilitar a opção de dedução de base de cálculo para abastecimento de materiais;	Sim	Aprovado	
288.	Deverá permitir a dedução na base de cálculo desde que o prestador e tomador teriam uma obra previamente cadastrada, e desta forma permitir a informação do valor do montante de dedução de materiais, obedecendo as regras de limite de dedução estabelecidas pela prefeitura;	Sim	Aprovado	
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO				
289.	Deverá disponibilizar dispositivo que garanta que a empresa prestadora sem estabelecimento no município registre suas notas fiscais de serviços prestados em Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município, para posterior validação do tomador, o qual contemplará as diretrizes tributárias previstas na legislação vigente.	Sim	Aprovado	
290.	Deverá permitir que essas empresas não estabelecidas possam se auto-cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto-cadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado e nesta solicitação, a empresa deverá informar o CNPJ, Razão Social, Endereço do Estabelecimento, E-Mail, Telefone, Senhas Para Acesso.	Sim	Aprovado	
291.	Deverá alertar a Administração quanto a homologação do auto-cadastramento destes contribuintes eventuais.	Sim	Aprovado	
292.	O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município deverá possuir os mesmos campos de identificação constantes na Nota Fiscal Eletrônica	Sim	Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

395

	de Serviços,	Sim	Aprovado
293.	Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas;	Sim	Aprovado
294.	Deverá permitir a escrituração reificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da reificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.	Sim	Aprovado
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR ÓRGÃO PÚBLICOS			
295.	Deverá permitir que que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo órgão no sistema informatizado;	Sim	Aprovado
296.	Deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal tomados pelo órgão;	Sim	Aprovado
297.	Deverá permitir que o Órgão possa efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis quanto à emissão da guia de arrecadação municipal;	Sim	Aprovado
298.	Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.	Sim	Aprovado
299.	Deverá permitir a escrituração reificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da reificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.	Sim	Aprovado
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE			
300.	O sistema deverá permitir que os Contribuintes cadastrados como Cooperativas de Saúde, cadastrem e/ou vinculem os profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestados por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.	Sim	Aprovado
301.	Neste módulo, quando for lançado por contribuinte devidamente identificado como beneficiário da dedução código de serviço do grupo de Plano de Saúde (itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços), o sistema deverá possibilitar a dedução da base de cálculo dos serviços prestados. Essa dedução deverá ser operacionalizada tendo por base o total do lançamento dos serviços tomados pela operadora de plano de saúde, referente aos serviços médicos (itens do grupo 4 da Lista de Serviços) prestados pelos profissionais referidos no parágrafo anterior.	Sim	Aprovado
AMBIENTE DE GESTÃO PARA CONTADORES			
302.	Deverá permitir que escritórios contábeis e contadores possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela contabilidade/contador no sistema	Sim	Aprovado



396

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	informaticado;	Sim	Aprovado
303.	Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do auto cadastramento;	Sim	Aprovado
304.	Deverá possuir dispositivo para que os contadores possam constituir sua conta corrente de clientes, onde se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador - contribuinte), porém se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo sómente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo;	Sim	Aprovado
305.	Deverá possuir dispositivo para que o contador ou o cliente (contribuinte) possa individualmente efetuar o desvinculo da relação contador x contribuinte;	Sim	Aprovado
306.	Os contadores, através da utilização de seu ambiente, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes);	Sim	Aprovado
307.	Deverá estar disponível no ambiente do Contador/Contabilidade o Histórico de Débitos do Cliente e Histórico de Emissões de NFS-e;	Sim	Aprovado
	MECANISMO DE SERVIÇOS ESPECIAIS		
308.	Deverá disponibilizar ferramenta para que o fisco, em ações de auditoria possam transferir escriturações de serviços prestados ou tomados para um outro contribuinte;	Sim	Aprovado
309.	Deverá possibilitar que a administração cadastre eventuais compensações financeiras, solicitando o Número do Protocolo da Solicitação de Compensação, Quantidade de Parcelas que será feita a compensação, Competência Inicial que será aplicada a compensação, Tipo de Lançamento (Prestado ou Tomado), Valor da Compensação e Observações;	Sim	Aprovado
310.	Deverá fazer com que as compensações sejam deduzidas do valor devido do ISSQN no procedimento de encerramento fiscal do mês;	Sim	Aprovado
	DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO		
311.	Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva;	Sim	Aprovado
312.	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas;	Sim	Aprovado
313.	Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado;	Sim	Aprovado
314.	Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou notificação e anexar documentos referentes a sua resposta;	Sim	Aprovado
315.	Deverá possuir alerta automático, quando o usuário tiver o seu acesso ao sistema, de que "existem mensagens não lidas na caixa de entrada".	Sim	Aprovado
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA		
316.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;	Sim	Aprovado
317.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o fiscal executar a ordem de serviço, a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal.	Sim	Aprovado
318.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determinar um prazo para entrega de documentação,	Sim	Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

397

	faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
319.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
320.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
321.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado , faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
322.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
323.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
324.	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obter a ciência (tacita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;	Sim		Aprovado	
325.	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;	Sim		Aprovado	
326.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;	Sim		Aprovado	
327.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação;	Sim		Aprovado	
328.	Deverá permitir o cadastramento de modelos de notificação para utilização no aplicativo móvel, que deverão contar com Título da Notificação e Texto do Corpo da Notificação;	Sim		Aprovado	
MECANISMO PARA RELATÓRIOS GERENCIAIS					
329.	Deverá apresentar relatório dos Maiores Prestadores de Serviços;	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

398

J

330.	Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;	Sim		Aprovado	
331.	Deverá apresentar relatório da Lista de Serviços - Atividades Cadastradas, detalhando: porcentagem de incidência, e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;	Sim		Aprovado	
332.	Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;	Sim		Aprovado	
333.	Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;	Sim		Aprovado	
334.	Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;	Sim		Aprovado	
335.	Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;	Sim		Aprovado	
336.	Deverá apresentar relatório dos Contribuintes Vinculados por Contador;	Sim		Aprovado	
337.	Deverá apresentar relatório do Resumo das Operações efetuadas por Contador;	Sim		Aprovado	
338.	Deverá apresentar relatório do Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;	Sim		Aprovado	
339.	Deverá apresentar relatório do Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;	Sim		Aprovado	
340.	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;	Sim		Aprovado	
341.	Deverá apresentar Relatório de Retenções de ISSQN;	Sim		Aprovado	
342.	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;	Sim		Aprovado	
343.	Deverá apresentar Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;	Sim		Aprovado	

MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS					
344.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de instituições financeiras contendo Código FEBRABAN da Instituição e o Nome da Instituição Financeira;	Sim		Aprovado	
345.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de contribuintes estabelecidos no município com a Inscrição Municipal, o CNPJ da Agência, o Login, a Senha Provisória, a Situação Cadstral, Razão Social da Agência; E-mail da Agência, Instituição Vinculada, Data de Abertura da Agencia, Data de Encerramento da Agencia e Endereço da Agencia;	Sim		Aprovado	
346.	Deverá dispor de mecanismo para a manutenção de cadastro de funcionários, possuindo Matrícula, Login, Nome, E-mail, Situação Cadastral, Perfil de acesso diferenciando o perfil entre fiscal e administrador;	Sim		Aprovado	
347.	Deverá dispor de mecanismo para buscar todos os funcionários cadastrados;	Sim		Aprovado	
348.	Deverá dispor de mecanismo de cadastro e manutenção de questionário com perguntas referentes a dados e serviços executados pelos contribuintes no município;	Sim		Aprovado	
349.	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;	Sim		Aprovado	
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
350.	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;	Sim		Aprovado	
351.	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em quais situações de cada competência;	Sim		Aprovado	
352.	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato xml, com Itens de definido pela contrata;	Sim		Aprovado	
353.	Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas;	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

399

J

	permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;	Sim		Aprovado	
354.	Deverá dispor de mecanismo para envio do balanço e correspondente ao plano de contas importado no sistema;	Sim		Aprovado	
355.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançados;	Sim		Aprovado	
356.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;	Sim		Aprovado	
357.	Deverá efetuar a emissão de boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado	
358.	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;	Sim		Aprovado	
359.	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura;	Sim		Aprovado	
360.	Deverá possuir área de download para consulta de manuais, leis e instruções normativas;	Sim		Aprovado	
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
361.	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;	Sim		Aprovado	
362.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desse massa de dados para evitar a entrada de dados sazidamente errados e indicar quais são estes erros;	Sim		Aprovado	
363.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador de serviço, trazendo à disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;	Sim		Aprovado	
364.	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;	Sim		Aprovado	
365.	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município;	Sim		Aprovado	
366.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando a responsável pelo pagamento de tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço;	Sim		Aprovado	
367.	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;	Sim		Aprovado	
368.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;	Sim		Aprovado	
369.	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento (livro eletrônico) do período de competência lançado;	Sim		Aprovado	
370.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

400

	expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;	Sim		Aprovado	
371.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado	
RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE CONTAS					
372.	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;	Sim		Aprovado	
373.	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como permitir a recusa do plano de contas;	Sim		Aprovado	
374.	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;	Sim		Aprovado	
375.	Deverá apontar possíveis Divergências de Enquadramento no plano de contas enviado bem como também Divergências de Planos de Contas Homologadas Anteriormente;	Sim		Aprovado	
376.	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;	Sim		Aprovado	
377.	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;	Sim		Aprovado	
378.	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;	Sim		Aprovado	
379.	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;	Sim		Aprovado	
380.	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);	Sim		Aprovado	
ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS					
381.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e esclarecimentos de serviços tomados;	Sim		Aprovado	
382.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados;	Sim		Aprovado	
383.	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;	Sim		Aprovado	
REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS					
384.	Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar;	Sim		Aprovado	
CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS A PREFEITURA (DESIF) X DECLARAÇÃO ESTBAN (BACEN)					
385.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado a prefeitura comparado ao movimento declarado ao Bacen destacando as divergências encontradas;	Sim		Aprovado	
PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
386.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

401

A

	possa efetuar consultas através de ilícitos (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;	Sim		Aprovado	
387.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;	Sim		Aprovado	
388.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação no Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
389.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos, por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
390.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
391.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Impuração de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado à infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
392.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
393.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
394.	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registre e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;	Sim		Aprovado	
395.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;	Sim		Aprovado	
396.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte sujeito, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação;	Sim		Aprovado	
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO MÓDULO DESIF					
397.	Deverá apresentar módulo de comunicação (DTE) permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.	Sim		Aprovado	
398.	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações.	Sim		Aprovado	
399.	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.	Sim		Aprovado	
RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESIF					
400.	Deverá apresentar Relatório de Contas recusadas pelo Contribuinte no Balanço;	Sim		Aprovado	
401.	Deverá apresentar Relatório de Devedores;	Sim		Aprovado	
402.	Deverá apresentar Relatório de Maiores Arrecadadores;	Sim		Aprovado	
403.	Deverá apresentar Relatório de Planos de contas homologados com alteração;	Sim		Aprovado	
404.	Deverá apresentar Relatório de Comparativo de Recolhimento;	Sim		Aprovado	
405.	Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balanços;	Sim		Aprovado	
406.	Deverá apresentar Relatório de Boletins Gerados;	Sim		Aprovado	
407.	Deverá apresentar Relatório de Lançamento de ISS.	Sim		Aprovado	
408.	Deverá apresentar Relatório de Débitos de ISS.	Sim		Aprovado	

MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA OS CARTÓRIOS

	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS					
409.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de responsáveis, com CPF, RG, Login, Senha, Situação, Nome, E-mail, Telefone, CEP, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF.	Sim		Aprovado	
410.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de cartórios contendo com CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, CNS, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, Telefone, Data de Abertura, Data de Encerramento, CEP, Endereço, Cidade, Bairro, UF, Número, Complemento, Atribuição, Responsável, substituto.	Sim		Aprovado	
411.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de tipos de ato com Código do Ato, Descrição do Ato, Competência Inicial da Vigência, Competência Final da Vigência, Atribuição, Possui Desconto (Sim ou Não), Ato Geral (Sim ou Não), Valor da Base de Cálculo, Descrição dos Repasses, Valor dos Repasses.	Sim		Aprovado	
ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS					
412.	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência;	Sim		Aprovado	
413.	Deverá dispor de mecanismo para envio dos atos prestados correspondente as atribuições vinculadas ao cartório;	Sim		Aprovado	
414.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;	Sim		Aprovado	
415.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o	Sim		Aprovado	



403

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;	Sim		Aprovado	
416.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao inserir a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado	
ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS					
417.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos atos e escriturações de serviços tomados;	Sim		Aprovado	
418.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.	Sim		Aprovado	
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÓRIOS					
419.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo seu fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;	Sim		Aprovado	
420.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal.	Sim		Aprovado	
421.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
422.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
423.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
424.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de	Sim		Aprovado	



404

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
425.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
426.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
427.	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registre e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;	Sim		Aprovado	
428.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avelas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;	Sim		Aprovado	
429.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte sujeito, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a notificação;	Sim		Aprovado	
RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESC					
430.	Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;	Sim		Aprovado	
431.	Deverá apresentar Relatório de Cancelamento de Boletos;	Sim		Aprovado	
432.	Deverá apresentar Relatório de Fechamentos;	Sim		Aprovado	
433.	Deverá apresentar Relatório de Obrigações Acessórias;	Sim		Aprovado	
434.	Deverá apresentar Relatório de Crescimento por Cartório;	Sim		Aprovado	

MÓDULO ESPECÍFICO DE GESTÃO SIMPLES NACIONAL

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
ACOMPANHAMENTO FISCAL					
435.	Deverá apresentar MÓDULO para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos;	Sim		Aprovado	
436.	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,	Sim		Aprovado	
437.	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.	Sim		Aprovado	
438.	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);	Sim		Aprovado	
439.	Histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento da	Sim		Aprovado	



405

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.	Sim		Aprovado	
440.	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retransmissibilidade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.	Sim		Aprovada	
441.	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Aliquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fijo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.	Sim		Aprovado	
442.	Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Licença, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Aliquota de ISS determinada na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período)	Sim		Aprovado	
443.	Detalhes das atividades declaradas na PGDAS, exibindo Código da Atividade na Receita, Descrição da Atividade, Valor declarado.	Sim		Aprovado	
444.	Detalhes da segregação dos impostos, Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS/CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Aliquota Apurada.	Sim		Aprovada	
445.	Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Ternado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado).	Sim		Aprovado	
446.	Deverá exibir através de atalho o livro fiscal da competência.	Sim		Aprovado	
447.	Deverá exibir através de atalho os detalhes das notas emitidas / escrituradas no período com CPF/CNPJ do Tomador, Nome Razão Social do Tomador, Número da Nota, Série da Nota, Data da Prestação do Serviço, Situação de Tributação, Valor da Nota, Base de Cálculo, ISS Apurado, além de também permitir a Reimpressão da Nota.	Sim		Aprovada	
448.	Emissões e Pagamentos de DAS e Boletos de Retenção exibindo o Número do Documento / Aviso, Competência, Data de Emissão, Valor do Documento / Aviso, Status do Boleto (Valido ou Cancelado), Situação do Boleto (Aberto ou Pago), Tipo / Origem do documento, Observações de Ação efetuada.	Sim		Aprovado	
449.	Eventos relacionados a optantes do Simples, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.	Sim		Aprovado	
450.	Eventos relacionados a optantes do Simples com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.	Sim		Aprovado	
451.	Parcelamentos com Número do Parcelamento, Data do Pedido, Situação do Parcelamento, Data da Sinalização, Origem do Parcelamento.	Sim		Aprovada	
452.	Exibir Detalhes da consolidação com o Nº do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela.	Sim		Aprovado	
453.	Detalhes dos Periodos incluídos com a Competência, Data Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado.	Sim		Aprovado	
454.	Dados das Parcelas com o Nº do Parcelamento, Vencimento da Parcela, Número do DAS, Data da Arrecadação, Valor Total do DAS.	Sim		Aprovado	
455.	Aletas individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência, Descrição da Divergência, Data de Geração da Divergência;	Sim		Aprovado	



406

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	Observações da Divergência;	Sim	Aprovado	
456.	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado à PGDAS;	Sim	Aprovado	
457.	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência;	Sim	Aprovado	
	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS A RECEITA (PGDAS)			
458.	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM; CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);	Sim	Aprovado	
459.	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência na Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS);	Sim	Aprovado	
	NOTIFICAÇÕES			
460.	Deverá Permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos.	Sim	Aprovado	
461.	Deverá Permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema;	Sim	Aprovado	
462.	Deverá Permitir o desenquadramento do Simples Nacional, individual ou em lote, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento;	Sim	Aprovado	
	RELATÓRIOS			
463.	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.	Sim	Aprovado	
464.	Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados.	Sim	Aprovado	
	PAINEL EXECUTIVO			
465.	Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados e que devem constar no mesmo;	Sim	Aprovado	
466.	Quantidade de Empresas Ativas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e Mei.	Sim	Aprovado	
467.	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim	Aprovado	
468.	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim	Aprovado	
469.	Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim	Aprovado	
470.	Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim	Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

409

471.	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
472.	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovada	
473.	Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
474.	Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devidos no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
475.	Valor de ISS Próprio de Empresas devidos no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
476.	Valor de ISS devido a Outro Município de Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
477.	Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
478.	Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
479.	Gráfico em linha do Valor de ISS Próprio devido no município; (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
480.	Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devido a outros Municípios; (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
481.	Gráfico em barras da distribuição do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município sem incidência de ISS, separados por categorias; (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
482.	Gráfico em barras da quantidade de guias que devem ser emitidas em documento municipal, pelo motivo de sublimite de faturamento excedido; (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
483.	Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira (Evolução dos Últimos 5 anos).	Sim		Aprovado	
484.	Detalhamento em Tabela demonstrando os valores de ISS no município e fora do município, com a possibilidade de ordenação do maior para o menor contribuinte.	Sim		Aprovado	
485.	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento total, faturamento de serviços, faturamento de serviços incidente no município, faturamento de serviços com retenção ou substituição.	Sim		Aprovado	
486.	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, inutilidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior.	Sim		Aprovado	
487.	Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.	Sim		Aprovado	

MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
488.	O sistema deve permitir trabalhar com múltiplos exercícios, onde o usuário poderá escolher a qualquer momento qual exercício ele poderá trabalhar.	Sim		Aprovado	
489.	O Sistema deve permitir a consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.	Sim		Aprovado	
490.	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

408

J

	Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.	Sim		Aprovado	
491.	O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado.	Sim		Aprovado	
492.	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.	Sim		Aprovado	
493.	O Sistema deve permitir a consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.	Sim		Aprovado	
494.	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.	Sim		Aprovado	
495.	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.	Sim		Aprovado	
496.	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.	Sim		Aprovado	
497.	O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.	Sim		Aprovado	
498.	O Sistema deve permitir o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais, após o cadastramento dos dados do contribuinte.	Sim		Aprovado	
499.	O Sistema deve permitir o envio do SPED Fiscal, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais.	Sim		Aprovado	
500.	O sistema deve permitir a emissão de protocolo de entrega, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais e SPED Fiscal, este documento será a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.	Sim		Aprovado	
501.	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a evolução de cada um dos contribuintes.	Sim		Aprovado	
502.	O Sistema deve permitir a recepção das Declaração de Informações Econômico-Fiscais dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração, deve permitir a recepção da Escrituração Fiscal Digital (Sped Fiscal) na forma do Ano COTEPE/ICMS N° 09, de 18 de abril de 2008 e suas atualizações.	Sim		Aprovado	
503.	O Sistema deve possuir rotina para leitura das Declaração de Informações Econômico-Fiscais apresentando dinamicamente o cruzamento das fórmulas, de forma que o fiscal possa identificar automaticamente as possíveis inconsistências, e ainda, detalhar e cruzar as informações escrituradas nos CFOPs através do SPED.	Sim		Aprovado	
504.	O sistema deve possibilitar a consulta e apresentar a leitura, somente das empresas que possuem inconsistências das fórmulas parametrizadas e/ou regras parametrizadas no sistema.	Sim		Aprovado	
505.	O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, nos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.	Sim		Aprovado	
506.	O Sistema deve permitir a consulta as atividades abertas e de encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais.	Sim		Aprovado	
507.	O Sistema deve permitir a emissão de notificações:	Sim		Aprovado	
508.	Para correção de escrituração, caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, o agente fiscal poderá emitir uma notificação solicitando a correção, informando os pontos encontrados e seu devido esclarecimento. Caso ocorra a correção, o contribuinte poderá substituir o documento, enviando uma nova versão para a Secretaria da Fazenda Estadual e também para o Município.	Sim		Aprovado	
509.	Para Omissão Estadual, caso o sistema não encontre a declaração entregue para a Secretaria da Fazenda Estadual	Sim		Aprovado	
510.	Para Omissão Municipal, caso o sistema não encontre a declaração	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	enviada.	Sim	Aprovado	
511.	O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:	Sim	Aprovado	
512.	Apresentar o ranking das contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município;	Sim	Aprovado	
513.	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município;	Sim	Aprovado	
514.	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município;	Sim	Aprovado	
515.	Disponibilizar curva ABC por Contribuição;	Sim	Aprovado	
516.	Disponibilizar curva ABC por Atividade;	Sim	Aprovado	
517.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício;	Sim	Aprovado	
518.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade;	Sim	Aprovado	
519.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localização;	Sim	Aprovado	
520.	Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável;	Sim	Aprovado	
521.	Disponibilizar análise em gráfico da posição do município no ranking de municípios do estado, por valor adicionado;	Sim	Aprovado	
522.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos.	Sim	Aprovado	
523.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em valores absolutos, apresentando ao longo do período dos últimos 5 anos.	Sim	Aprovado	
524.	Disponibilizar análise em relatório do comparativo entre exercícios, da posição no ranking, índice definitivo, índice Provisório, Valor adicionado definitivo e valor adicionado provisório.	Sim	Aprovado	
525.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado e seu índice de participação.	Sim	Aprovado	

Fase III: Itens 34 a 525

Itens Aprovados: 34 a 525

Itens Reprovados: 0 (zero)

RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Total de Itens	Quantidade	Percentual	
Aprovados nas Fases I, II e III	525	100%	(*) O percentual representa a quantidade de itens aprovados em relação ao total de itens avaliados
Reprovados nas Fases I, II e III:	0	0	(*) O percentual representa a quantidade de itens reprovados em relação ao total de itens avaliados
Total de Itens Avaliados	525	100%	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
 CNPJ: 05.648.696/0001-80
 COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM



AVALIADORES

JOÃO MARCELO FONSECA
 SILVA 42837367320

Função de Fisco e Contabilidade: JOÃO MARCELO
 SILVA 42837367320
 Telefone: 093 37.27.94.16 - 093 37.27.94.16 - 093 37.27.94.16

ALLYSON FERREIRA
 PEREIRA 84880894304

Avaliado no nome de ALYSSON FERREIRA
 PEREIRA 84880894304
 Telefone: 093 37.27.94.16 - 093 37.27.94.16

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal

ANTONÍO CARLOS SILVA ARAÚJO
 Fiscal da Receita Municipal

ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA
 Fiscal da Receita Municipal

FRANCISCO ADRIANO COSTA MORAIS
 Fiscal da Receita Municipal

JOÃO COELHO ROCHA
 Fiscal da Receita Municipal

JOSE RINALDO M. RODRIGUES
 Fiscal da Receita Municipal

JOAO JOSE FERRAZ BECKMAN
 Fiscal da Receita Municipal

JOHERBSON DAS D. DURANS MEDEIROS
 Responsável pelo TI - Informática

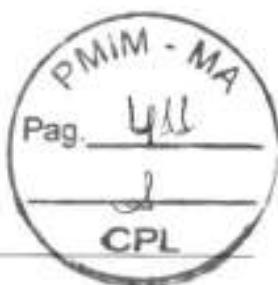
REPRESENTANTES SIGCORP

MARCIO FERREIRA DE LIMA
 SIGCORP

RODRIGO VILELLA DA SILVA
 SIGCORP

WANDER MARQUES DOS SANTOS
 SIGCORP

JULIANA NICODEMO
 SIGCORP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim..

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.876.589/0001-35, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Itapecuru Mirim/MA 07 de julho de 2022.


LUCIANO DA SILVEIRA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 021/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços conforme círculo de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da(s) empresa(s):

- * SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.876.589/0001-35, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Itapecuru Mirim/MA 07 de julho de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DESPACHO

À Senhora,
Contadora do Município

Senhora Contadora.

Considerando a necessidade do município na Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Global de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil e quatrocentos, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme valor adjudicado. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recursos da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
 CNPJ: 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO N° 250/2022

Ao

Sr. Luciano da Silva Nunes
 Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software- Sistema de Gestão Tributária, com suporte e atualizações de versões para o Itapecuru Mirim-MA

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDAD E	04.123.0002.2012- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS

() Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 11 de julho de 2022.

Carla Helena Abreu Mariano
 Contadora Geral
 CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DESPACHO

À Senhora,
Contadora do Município

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

Senhora Contadora,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente solicitar a emissão da Nota de Empenho, referente a Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim/MA, para posterior elaboração de contrato administrativo.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão

Page 416

416

Pag. 416

NOTA DE EMPENHO 19070031

Maranhão
Governo Municipal de Itapecuru Mirim
Sec. Mir. da Pereira, Orçamento e Gestão
Exercício de 2015

Data: 10/07/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor... SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço.. Barueri-SP 06454-043
C.N.P.J... 07.876.589/0001-35

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentaria: 05.01. Sec. Mun. da Receita, Orçament. e Gestão
Func.programática 04 123 0002 2.012 Manut.e Func. da Sec. da Receita,
Orçamento e Gestão

Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Recursos não vinculados de Impostos

origem dos recursos para crédito suplementar

Processo de compra... . Iniciação
Número do processo... . 9/2022-00204
Código comitado... . 2022077
Modalidade. Pregão
Exercício..

DEFENSORIA PÚBLICA DA DISTRIBUIÇÃO - em R\$

Saldo anterior 710.671,05 **Valor empenhado** 710.499,99 **Saldo disponível** 171,06

Autorização e fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico: Valor que se empenha para fazer face às despesas com fornecimento de licença para uso de software - Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões e demais funcionalidades conforme descrito no Contrato 177/2022 do Pregão eletrônico nº 021

Item	Quantidade (un.)	Unidade de medida	Descrição da mercadoria	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	12.000	UN	Vidro para uso no sistema	26.466,81	317.601,72
002	1.000	UN	ESTRUT. DE ALUMÍNIO	33.818,77	101.456,31
003	12.000	UN	ADHESIVO CEMENTO	2.940,75	35.289,00
004	151.000	ML	GRANULADO PARA USO GERAL	190,59	36.593,28
005	1.132.000	ML	LITÓL 508 1715 21 TETRA	190,59	219.559,68

versão: 0.0.1 - 19 de Julho

de 2022.

Autorizo

LUCIANO DA SILVA NUNES
sec. Muni. da P.R., Urr e Gestão



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DA RECEITA ORÇAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretario Municipal Luciano da Silva Nunes, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olivio Rodrigues, N° 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, Ordenador de Despesas conforme Decreto Municipal 030/2022, e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob n° 07.876.589/0001 – 35, sediada na Avenida Cauaxi, n° 293, 5º Andar, Conj. 508, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, CEP 06454 – 943, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Eliane Aparecida Fernandes Neri, com RG n° 32.082.125 – 0 SSP/SP, e CPF n° 219.400.508 – 04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 547/2017, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 548/2017, e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

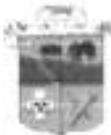
- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim, conforme as especificações, quantidades e condições confidas neste CONTRATO e Termo e Referência e Proposta Vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2021, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 2.2 Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- O Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2021 e seus anexos;
 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
 - O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PMM - MA
 Pag. 418

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitária	V. Total
1.	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 26.466,81	R\$ 317.601,72
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Mês	3	R\$ 33.818,77	R\$ 101.456,31
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 2.940,75	R\$ 35.289,00
4.	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 190,59	R\$ 36.593,28
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	Horas	1.152	R\$ 190,59	R\$ 219.559,68
TOTAL GERAL (R\$)				R\$	710.499,99

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDADE	04.123.0002.2012- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

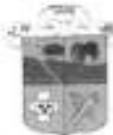
5.1 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 01 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A CONTRATADA terá um prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços.
- 7.2 A CONTRATADA terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de inicio da execução dos serviços, para a implantação do Sistema (migração dos dados existentes, instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e a devida entrada em operação do sistema).
- 7.3 O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do seu inicio, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

estabelecido no item 3.1 da cláusula sexta, podendo através de acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, do módulo do Sistema, obedecido o cronograma de implantação.

- 7.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMED a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente fornecida pela CONTRATADA.
- 8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajuste do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, devendo:
- 9.2 Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo estabelecido no item V do Termo de Referência;
- 9.3 Executar os serviços de acordo com as especificações, na qualidade e quantidade especificadas do Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Relatar à Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, por escrito em documento oficial, toda e qualquer irregularidade constatada e/ou verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência bem como, também, no Edital de Licitação;


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



- 9.6 Guardar sigilo absoluto sobre todos os dados e informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.7 Todos os dados e informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas "Informações Confidenciais" e serão objeto de sigilo absoluto, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.
- 9.8 A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos áqueles definidos no Termo de Referência, bem como, também, no contrato;
- 9.9 A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação dos serviços objeto deste contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, as declarações neste sentido;
- 9.10 O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante todo o período de vigência do contrato, bem como após o seu término;
- 9.11 A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciais e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- 9.12 O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação;
- 9.13 A CONTRATADA se obrigará a devolver à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra à rescisão ou término da vigência do instrumento contratual.
- 9.14 Zelar pela perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo as falhas eventuais serem sanadas;
- 9.15 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- 9.16 Todos os relatos de problemas, decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, apresentadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ser registrados pela CONTRATADA informando o número da ordem de serviço ou protocolo, possibilitando assim ao usuário acompanhar o andamento da solicitação de atendimento e sua resolução, inclusive por intermédio da Central de Informação, atendimento e-mail com informações ao usuário;
- 9.17 Aceitar, durante a vigência contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- 9.19 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 9.20 Responsabilizar-se pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela CONTRATADA, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- 9.21 Emitir e enviar à Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, as notas fiscais e faturas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.22 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os encargos sociais, impostos, tributos, taxas, etc., inclusive aqueles que deverão ser recolhidos aos cofres do município.
- 9.23 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



- 9.24 Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação do módulo do Sistema, com a devida entrada em operação do mesmo;
- 9.25 Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento às mudanças nas legislações;
- 9.26 Instalar os Sistemas de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de inicio de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- 9.27 Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- 9.28 Desenvolver todas as atividades constantes no Termo de Referência, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 9.29 Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- 9.30 Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 9.31 Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Edital de Licitação;
- 10.2 Permitir o livre acesso dos empregados e/ou prepostos da CONTRATADA as dependências dos órgãos que compõem a administração pública do Governo Municipal, para execução dos serviços, desde que identificados;
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA todo e qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas;
- 10.6 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, para tanto, nomeando Gestores e Fiscais que deverão ser servidores do quadro próprio de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, lotados na Coordenação da Receita Municipal – CRM da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG;
- 10.7 Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes;
- 10.9 Providenciar a certificação, liquidação e o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços de acordo com o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não execução total ou parcial do objeto contratado;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5 Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 11.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.
- 11.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 13.2 As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.
- 13.3 A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

- 14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

- 16.1 No preço contratado devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.
- 16.2 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Autoridade Competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autoridade Competente convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.4 Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:
 - a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.6 Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

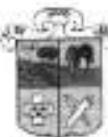
- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itapecuru-Mirim (MA), 19 de julho de 2022

Assinado de forma digital
ELIANE APARECIDA por ELIANE APARECIDA
FERNANDES FERNANDES
NIRE:21940050804 Dados: 2022/07/19
11:26:48 -03'00'


LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e
Gestão

Eliane Aparecida Fernandes Neri
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021.

PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim. **VALOR: R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO PROJETO/ATIVIDADE 04.123.0002.2012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Eliane Aparecida Fernandes Neri - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 19 de julho de 2022.

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021
PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configuração, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim. VALOR: R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO PROJETO/ATIVIDADE 04.123.0002.2012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO: 15000000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, p/CONTRATADA: Eliane Aparecida Fernandes Neri - representante legal, Itapecuru Mirim - MA, 19 de julho de 2022.

